SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL

EDITAL 001/2014
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua a resolução no. 01/2006 que modificou o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal de Cerro Corá/RN, comunica aos vereadores que a partir desta data estão abertas as inscrições de chapas para Eleições da mesa diretora que ocorrerá no dia 12/03/2014 as 19:30 horas no auditório da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN , nos termos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.
DIPSOSIÇÃO PRELIMINAR
Artigo 1º. – Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, serão eleitos para o biênio 2015/2016 nos termos deste edital.
DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS
Artigo 2º. – É vedado a candidatura de:
I – Vereadores em mais de uma chapa;
II – Vereadores licenciados;
Artigo 3º. – A composição das chapas deverá obedecer as regras previstas na Lei Orgânica do Município com suas alterações e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.
DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS
Artigo 4º. – Os vereadores interessados, conforme Regimento Interno, deverão inscrever sua chapa perante a secretaria desta casa legislativa, mediante requerimento assinado por todos os membros da chapa até 01(uma) hora antes do início da seção que ocorrerá no dia 12/03/2014 as 19:30 horas, na seção ordinária da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN. Ressalta-se ainda, que após as eleições da mesa diretora para o biênio 2015/2016, será reaberta a sessão para análise dos projetos encaminhados e demais assuntos.
Artigo 5º. - Encerrado o prazo máximo para a inscrição das chapas, fica vedada a inscrição de chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.
DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO
Artigo 6º. – A eleição para Mesa diretora ocorrerá no dia 12 de Março de 2014 em sessão Ordinária marcada para as 19:30 horas.
Artigo 7º. – Todos os vereadores em exercício de seu mandato, titular ou suplente, estarão aptos a votar, exceto os vereadores licenciados.
Artigo 8º. – A votação será secreta, mediante cédula impressa e com indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos.
Artigo 9º. – A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos vereadores pelo presidente em exercício, o qual nomeará uma comissão de 03(três) vereadores, para promover a apuração dos votos, sendo proclamados os eleitos pelo presidente.
Artigo 10º. – Fica nomeado GÉSSICA GOMES DA ROCHA, atualmente tesoureira da Câmara, para atuar como secretário, cabendo a este lavrar a ata dos trabalhos de apuração, fazendo constar todas as ocorrências durante a sessão.
Artigo 11º. – Este edital, foi comunicado pessoalmente a todos vereadores em exercício, respeitados todos prazos estabelecidos na Lei Orgânica e Regimento Interno, além da publicação no mural desta Casa Legislativa e órgãos de imprensa.

Cerro Corá/RN, 11 de Março de 2014.

EVERALDO ARAÚJO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Cerro Corá/RN

Publicado por:
Aildo da Silva Bernardo
Código Identificador:30467E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 011-2014

Portaria nº 011/2014 Em, 10 de Março de 2014.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de ASSU/RN no dia 12 de Março de 2014, com o objetivo de deslocar-se até a RECEITA FEDERAL, para dar entrada em documentos desta casa legislativa, como demonstração declaração em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino em, 10-03-2014

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSE XAVIER COSTA JUNIOR
Vice - Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:7EE2F566

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 011-2014

Portaria nº 011/2014 Em, 10 de Março de 2014.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de ASSU/RN no dia 12 de Março de 2014, com o objetivo de deslocar-se até a RECEITA FEDERAL, para dar entrada em documentos desta casa legislativa, como demonstração declaração em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino em, 10-03-2014

JOSE XAVIER COSTA JUNIOR
Vice - Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:04DA4105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 13 de março de 2014, às 09h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, conforme justificativas apenas a ausência do Pregoeiro para realizações de diligências no dia do certame. O Edital encontra-se disponível na Sede da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 11 de Março de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:485689FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
PORTARIA Nº. 002/2014

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece a Resolução nº 04/2013 de 16 de dezembro de 2013, da Câmara Municipal de Acari Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando o que estabelece a Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Conas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JARYSSA BARBARA MARQUES DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de Controladora, de provimento em comissão, constante do anexo I da Resolução nº 004, de 16 de dezembro de 2013, com direito a percepção da remuneração mensal no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais).
Art. 3º. Essa portaria tem seus efeitos retroagidos a 05 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Acari (RN), 11 de março de 2014

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente

Publicado por:
Vicente Silva Brito
Código Identificador:3A494795

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
RESOLUÇÃO Nº 004/2013

Dispõe sobre a criação da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Acari (RN) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI (RN), no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o que estabelece a Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Conas do Estado do Rio Grande do Norte,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Fica criada e organizada a Controladoria Interna na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Acari/RN.
Parágrafo único. A Controladoria Interna é órgão de assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e aos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa Câmara Municipal de Acari/RN, nas ações de controle interno.
Art. 2º. A organização e fiscalização da Câmara Municipal de Acari/RN pelo Sistema de Controle Interno ficam estabelecidas na forma desta Lei, nos termos do que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da Federal e serão exercidas pela Controladoria Geral e Controladores Internos.
TÍTULO II
DAS CONCEITUAÇÕES
Art. 3º. O controle interno da Câmara Municipal de Acari/RN compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos das ações administrativas desenvolvidas, bem como verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.
Art. 4º. Entende-se por Sistema de Controle Interno para os fins desta Lei, o conjunto de atividades de controle exercidas pela Controladoria Interna no âmbito dos órgãos do Poder Legislativo Municipal, compreendendo particularmente:
I - O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II - O controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação vigente e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – O controle do uso e guarda dos bens pertencentes à Câmara, efetuado pelos órgãos próprios;
IV - O controle orçamentário e financeiro das despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Contabilidade e Finanças;
V - O controle exercido será destinado a avaliar a eficiência e eficácia da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos comandos do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais legislações aplicáveis à Controladoria Interna.
Parágrafo único. Os componentes do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Acari/RN deverão se submeter às disposições desta Lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de cada órgão, bem como pelas resoluções expedidas pelos órgãos competentes de fiscalização das contas públicas do Estado do RN.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 5°. São atribuições e responsabilidades da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Acari/RN, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal, as seguintes:
I – Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promovendo a integração operacional e orientando a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III - Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV - Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V - Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
VI - Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
VII - Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal DE Acari/RN;
VIII - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
IX - Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
X - Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente os relatórios estabelecidos para divulgação quadrimestral, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XI - Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, bem como avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas nessas normas;
XII - Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XIII - Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XIV - Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
XV - Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
XVI - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a tomada de contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XVII - Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Câmara Municipal, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
XVIII - Representar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
XIX - Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;
XX - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno;
XXI - Verificar a exatidão dos dados financeiros e contábeis da Câmara;
XXII - Acompanhar a execução dos programas orçamentários;
XXIII - Constatar a veracidade das operações realizadas e a aplicação dos princípios contábeis;
XXIV - Verificar o cumprimento da legislação no tocante aos processos de licitação;
XXV - Identificar situações onde os controles são inadequados, gerando riscos para a entidade;
XXVI - Orientar na revisão de processos para reestruturação ou visando ajustes para o seu aperfeiçoamento;
XXVII - Proceder à auditoria em folha de pagamento, verificando a exatidão dos dados lançados em conformidade com a legislação que disciplina o assunto;
XXVIII - Acompanhar todos os atos determinados pela Mesa Diretora, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos que visem à implantação de serviços tendentes a racionalizar as rotinas da Câmara Municipal, sempre em coordenação com os demais órgãos da Edilidade;
XXIX - Zelar pela boa utilização, manutenção e guarda dos bens patrimoniais da Câmara.

TÍTULO IV
DA ATUAÇÃO CONJUNTA DA CONTROLADORIA INTERNA E DEMAIS ÓRGÃOS

Art. 6º. As diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Acari/RN, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:
I - Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II - Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
III - Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Câmara Municipal, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV - Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Câmara Municipal seja parte;
V - Comunicar à Controladoria Interna da Câmara Municipal, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO, DO PROVIMENTO DOS CARGOS EDAS VEDAÇÕES E GARANTIAS.
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Art. 7º. A Câmara Municipal de Acari/RN fica autorizada a organizar a Controladoria Interna, órgão gestor do Sistema de Controle Interno, vinculada diretamente ao Presidente da Câmara Municipal, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como órgão central do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO e Criação de Cargos

Art. 8°. Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Acari/RN, 01 (um) cargo, em comissão, de Controlador Geral, a ser preenchido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, o qual responderá pela Controladoria Interna.

§ 1º. O ocupante do cargo criado no caput deste artigo deverá possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria.

§ 2º. Considerado que à data da publicação desta Resolução inexistia órgão de controle regularmente instituído e organizado, fica o poder legislativo autorizado a nomear, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período, para o cargo de Controlador Geral, a título de cargo de confiança, servidor não integrante do quadro efetivo desta casa, desde que satisfaça todos os requisitos previstos no parágrafo §1º deste artigo e demonstre aptidão para gerenciar e organizar a Controladoria Interna.

§ 3º. Durante o prazo fixado no parágrafo anterior o servidor nomeado para o cargo de controlador, na condição de cargo de confiança, perceberá os vencimentos constantes no anexo I desta Resolução.

§ 4º. Findo o prazo contido no §2º ou não prorrogado o prazo inicial, fica vedada a nomeação a título de cargo de confiança, devendo recair obrigatoriamente sobre servidor ocupante de cargo em provimento efetivo ou estável.

Art. 9°. São atribuições do Controlador Geral o gerenciamento, o planejamento e a execução de todas as competências elencadas no artigo 5º desta Lei, além de outras que lhe sejam próprias em razão da natureza do cargo:

I - Direção, supervisão, organização e acompanhamento dos trabalhos e processos da Controladoria Interna;

II - Análise prévia e final, conclusiva, dos processos e dos procedimentos relacionados à Controladoria Interna;

III - Edição de atos normativos de regulamentação de procedimentos internos e rotinas;

IV - Gerenciar as atividades de auditoria e controladoria da unidade de controle central da Câmara Municipal de Acari;

V - prestar atendimento e orientação aos setores da Câmara Municipal, conforme designação do Presidente da Câmara Municipal;

Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos e posicionamentos da Controladoria Interna da Câmara, bem como a sua representação, é de competência exclusiva do Controlador Geral.

Art. 10. É devido, quando servidor efetivo ou estável, ao Controlador Geral da Câmara Municipal de Acari a gratificação de 30% (trinta por cento) a título de função gratificada de Chefia, calculada sobre o vencimento do cargo em comissão.

Parágrafo único. O cargo de Controlador Geral será preenchido por servidor escolhido dentre aqueles ocupantes de cargo em provimento efetivo.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA CONTROLADORIA

Art. 11. A Controladoria interna da Câmara Municipal de Acari/RN compreende:

I - Órgão de Direção Superior constituído por 01 (um) cargo de Controlador Geral;

CAPÍTULO III

DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 12. A Controladoria Interna é órgão de assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e aos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Acari/RN, nas ações de controle interno.

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES

Art. 13. É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos:

I - Responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II - Punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III - Condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 14. Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Acari/RN, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I - Atividade político-partidária;

II - Patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V

DAS GARANTIAS

Art. 15. Constituem-se garantias dos servidores que integram a Controladoria Interna:

I - Independência profissional para o desempenho de suas atividades;

II - O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a Controladoria Interna deverá dispensar tratamento especial, conforme o caso.

§ 3º. O servidor lotado na Controladoria Interna deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno regulamentado por esta Resolução, cujo exercício é de exclusiva competência da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Resolução.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Sala das Sessões "Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa", em 16 de dezembro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Mesa Diretora – Presidente em exercício

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
1º Secretário

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA
2º Secretário

Publicado por:
Vicente Silva Brito
Código Identificador:83A8F6B6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 09:00 horas do dia 24 de março de 2014 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, com fins de registro de preço para

contratação de serviços de assessoria jurídica, assessoria a controladoria e comissão permanente de licitação, assessoria de projetos e assessoria na área de assistência social. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 11 de março de 2014.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:21CEAF80

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 11:00 horas do dia 24 de março de 2014 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, com fins de registro de preço para *contratação de serviços de divulgação em mídia radiofônica*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 11 de março de 2014.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:2C079C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
P O R T A R I A Nº 013/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS–RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **Angledja Nautchelli Cunha de Medeiros** do cargo de Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 11 de março de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:6D04ED06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 022/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO o Senhor **Saliciano Alves de Lima**, do cargo de Médico PSF – S11**,** nomeado sob portaria nº: 103/2012, de 26 de julho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de março de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAR POR CORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:B7E2F94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 113/2014-GP DE 11 DE MARÇO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, João Evangelista de Menezes Filho, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela alínea "a" do inciso III, §1º do artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi/RN – Resolução 04/91 de 19 de julho de 1991 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **DALVANÍ DE LIMA ALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 12/03/2014 a 09/06/2014.
Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 11 de março de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:792A15D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0965/2014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Rosivania Maria da Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 27 de fevereiro de 2014, para participar de uma reunião de formação técnica no pólo da Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DB06B374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 951/2014 10 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO MÃOS QUE TOCAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato para o auxílio financeiro, com base nas consignações orçamentárias, conforme termo de contrato cuja minuta segue anexo e faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Somente serão repassados os valores acaso as condições de funcionamento sejam julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, sendo, desta forma, concedidos os benefícios desta Lei.
.
Art. 3° - A entidade beneficiada com recursos públicos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 10 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DAB68992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 952/2014 10 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN- CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – POMSB E ELABORAÇÃO DOPLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato com a COPIRN, conforme termo de contrato cuja minuta segue anexo e faz parte integrante desta Lei, para o fim de coordenar os trabalhos para o desenvolvimento de todas as etapas necessárias à formulação da Política e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar ou prorrogar o contrato por igual período, apenas sendo necessário nova autorização legislativa para o caso de aumento dos valores descritos na presente lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 10 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A460B1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2014 10 DE MARÇO DE 2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as leis 282/97 e 330/2000, que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;

Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
Define o numero exato de 08 (oito) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
De 02 (dois) representantes das Instituições Religiosas;
De um representante do poder executivo municipal;
De um representante local do Governo do Estado;
De um representante da Câmara Municipal.

§ 1º: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

§ 2º: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

§ 3º: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

§ 4º - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

§ 5º - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

§ 6º - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

§ 7º - Decreto municipal indicará as entidades a que faz menção os incisos deste artigo e o número de representantes de cada uma delas, respeitados os limites estabelecidos nesta lei.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
Tesoureiro
§ 1º - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

§ 2º - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§ 3º - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
§ 4º – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 1º - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

§ 2º - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
Art. 14 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis 282/97, que Institui o Conselho Municipal do FUMAC do Projeto d Apoio ao Pequeno Produtor (PAPP) e dá outras providências e as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 10 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B3F9739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 011/2014. Objeto: Aquisição de materiais permanente (escritório) destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Apodi/RN, durante o exercício de 2014, **ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP CNPJ: 00.485.455/0001-44** vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15 totalizando o valor de R$: 18.886,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e seis reais) **VALDENIR FARIAS DE MORAIS – ME CNPJ: 70.308.747/0001-97** vencedora dos itens: 02, 11, 13, 14, 16, 17 totalizando o valor de R$: 24.606,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e seis reais).

Apodi/RN, em 27 de fevereiro de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9F6092EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2014

Depois de constadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 011/2014, Objeto: Aquisição de materiais permanente (escritório) destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Apodi/RN, durante o exercício de 2014, o resultado da homologação: **ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP CNPJ: 00.485.455/0001-44,** com o valor global de R$: 18.886,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e seis reais) e **VALDENIR FARIAS DE MORAIS – ME CNPJ: 70.308.747/0001-97,** com o valor global de R$: 24.606,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e seis reais).

Apodi/RN, 10 de marça 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9E292B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 012/2014. Objeto: Aquisição de materiais de informática destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso, durante o exercício de 2014. **W M DE O HOLANDA CNPJ: 10.482.083/0001-56** vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07 totalizando o valor de R$: 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais) **VALDENIR FARIAS DE MORAIS – ME CNPJ: 70.308.747/0001-97** vencedora dos itens: 03, 04, 08, 09, totalizando o valor de R$: 9.586,00 (nove mil e quinhentos oitenta e seis reais).

Apodi/RN, em 27 de fevereiro de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7465953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2014

Depois de constadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 012/2014, Objeto: Aquisição de materiais de informática destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso, durante o exercício de 2014, durante o exercício de 2014, o resultado da homologação: **W M DE O HOLANDA CNPJ: 10.482.083/0001-56**, com o valor global de R$: 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais) e **VALDENIR FARIAS DE MORAIS – ME CNPJ: 70.308.747/0001-97**, com o valor global de R$: 9.586,00 (nove mil e quinhentos oitenta e seis reais).

Apodi/RN, 10 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BFB47520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 013/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO E PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 90 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL), destinado a atender a todas as Secretarias do Município de Apodi/RN, conforme discriminação do Anexo **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 10.607.201/0001-05,** vencedora do único item totalizando o valor de 129.600,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos reais).

Apodi/RN, em 11 de março de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C346B3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007-2014 - APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001-2009.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de março de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DO(S) CANDITADO(S) HABILITADO(S)** relacionado(s) no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos Servidores Públicos Municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 12 de março a 01 de abril de 2014, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 11 de março de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de março de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DO(S) CANDITADO(S) HABILITADO(S)** relacionado(s) no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos Servidores Públicos Municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 12 de março a 01 de abril de 2014, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 11 de março de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 201 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
300315	JONYMARIO SOARES DE AZEVEDO	81,2500	5º
300101	CLEYDSON BRUNO DE OLIVEIRA	81,2500	7º
300310	CASSIANO CARLOS GOMES DE FREITAS	81,2500	8º
300102	ANDREA LUCAS ALBANO	81,2500	9º
713978	ODRACI DE FREITAS MARTINS	78,1250	10º
714199	SARA GIOVANNI DUARTE DE BRITO	78,1250	13º
300903	ANGELA FABRICIA MORAIS DA COSTA	71,8750	20º
711642	LEONEL RITCHIE DE SOUZA MOURA	71,8750	22º
715783	COSMA FABIANA DA SILVA	71,8750	24º
304126	SARA RUTINEIA MEDEIROS DA SILVA	68,7500	25º

CARGO: 403 – ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
303319	MARIA ERINALDA OLIVEIRA SILVA	65,6250	12º

CARGO: 512 – ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
716010	EUMENDES FERNANDES CARLOS	96,8750	8º
716216	FRANCISCA KEDMA DIAS MONTEIRO	96,8750	9º
712271	CLEMENTE CARLOS DA COSTA NETO	96,8750	10º
710969	LISIANNE RAFAELA DUARTE MARINHO	96,8750	11º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.

Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias “D” ou “E”, quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista “D” ou “E”;
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:

a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):
g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:
1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;
7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:5AD5291B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia a Diretora-geral das escolas do Centro Rural de Educação e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO** para o cargo comissionado de **Diretora-geral das escolas do Centro Rural de Educação**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 03 de março de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:3CE57700

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

AVISO DE REAPRAZAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, torna público o REAPRAZAMENTO da sessão de abertura do certame supramencionado, para o dia 26/03/2014 às 10h30min. na Sala de Reuniões da Prefeitura. Maiores informações, inclusive quanto ao Edital, na Rua Tiradentes nº. 66, Centro.

O Presidente da CPL.

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:1BB844FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN - EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2014.
CONTRATO Nº 001/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN.
CONTRATADO: JOÃO LUIZ MARTINS.
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO AS AÇÕES DA CÂMARA MUN ICIPAL DE BOA SAÚDE.
VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
VALOR: R$ 15.000,00. (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PODER LEGISLATIVO . 001. FUNÇÃO – PROGRAMA 001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL .SUB-FUNÇÃO 031- AÇÃO LEGISLATIVA. ATIVIDADE 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL. FONTE 100. 33903000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. 33903500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.OGM . 2014.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:37E973B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2014
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará

licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, fica aprazada para o dia às **10hs** do dia **21 de março de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 10 de março de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:736CB172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 05/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Exonerar Jeffson Galvão Rodrigues que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e nº 51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor ,JEFFSON GALVÃO RODRIGUES brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 065.328.664-31, RG nº 2283784 – SSP/RN, do Cargo Efetivo de INST. INFORMATICA, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:4F467AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Exonerar o telefonista que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e nº 51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor ROBERTO ANTÔNIO SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 092.430.247-01, RG nº 12113316-9 – SSP/SP, do Cargo Efetivo de Telefonista, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:4A137933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA INTERINA
PORTARIA N.º 012/2014.

Port. 012/2014

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º.EXONERAR, do cargo em comissão de Secretario de Obras e Serviços Urbanos, o Sr SIDICLEY MARTINS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF 044.960.964-20.

Art. 2°. NOMEAR , para exercer o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Sr FRANCISCO TIAGO DA SILVA PEREIRA , brasileiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, portador do CPF 011.326.554-98

Art. 3º- A presente entra em vigor retroagindo na data do dia 07 de março 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 11 de março 2014.

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:3605606C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de março de 2014, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014 para registro de preço, objetivando a contratação dos serviços de locação de Caminhão Pipa destinado a atender as necessidades do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 11 de março de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:02C780F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR,a pedido, o Servidor MARCIO JONNES FERREIRA DA SILVA,matrícula nº 073-1, ocupante do cargo efetivo deOPERADOR DE MICRO do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 18 de junho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:7A8B5E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 047/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Josefa de Morais matrícula nº 00427, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 10.03.2014 a 09.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 06 de março de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:8FEA33DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 048/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria de Lourdes Costa de Macedo, matrícula nº 00388, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 05.04.2014 a 04.05.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de março de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:C7E7F14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Constitui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Intermunicipal – COIMU da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIMPDC.
Art. 2º. Compete à COIMU da 1ª CIMPDC:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CIMPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CIMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da 1ª CIMPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CIMPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CIMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Intermunicipal da 2ª CNPDC;
VII – elaborar relatório final da 1ª CIMPDC.
Art. 3º. A COIMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
§ 1º. A COIMU será composta pelos Coordenadores das Coordenadorias Municipal de Proteção e Defesa Civil dos municípios participantes da 1ª. Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, com os nomes a seguir:
Maria Bernadete de Sousa Leite – Coordenador Municipal de Baia Formosa
João Barbosa da Rocha – Coordenador Municipal de Canguaretama
Marco Antônio Emerenciano de Souza – Coordenador Municipal de Espírito Santo
José Arnor da Silva – Coordenador Municipal de Jundiá
Samoel Marques de Medeiros – Coordenador Municipal de Montanhas
Maria de Fátima Pereira Silveira – Coordenador Municipal de Senador Georgino Avelino.

§ 2º. A COIMU será coordenada pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Canguaretama, e, em sua ausência, por representante por esse designado.

§ 3º. O Presidente da COIMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COIMU.

§ 4º. A participação na COIMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 5º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Intermunicipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. A COIMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.

Art. 5º. O Presidente da COIMU resolverá os casos omissos.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 27 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C58E4A9E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, a se realizar no dia 14 de março de 2014, no município de Canguaretama e terá a participação dos seguintes municípios: Baia Formosa, Canguaretama, Espírito Santo, Jundiá, Montanhas e Senador Georgino Avelino, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Art. 2º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil será presidida pela Prefeita Municipal de Canguaretama ou, em sua ausência, pela Vice Prefeita.
Art. 4º. A coordenação da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil será de responsabilidade do Coordenador Municipal de proteção e Defesa Civil de Canguaretama.
Art. 5º. O Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil será elaborado por comissão a ser indicada por sua Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.
Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil correrão por conta dos recursos orçamentários das Prefeituras Municipais participantes.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 25 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:DDC4E4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 010/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Evanisia Maria de Lima Rodrigues, inscrita no CPF sob. Nº 391.740.344-72 e portadora do RG nº 570210-Itep-RN, para o Cargo em Comissão de Secretária de Presidência, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:65BA7884

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 011/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Daniel Ferreira Torres, inscrito no CPF sob. Nº 082.792.744-48 e portador do RG nº 2326756-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CDB8D18A

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 012/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Francisco Mario Helio da Cruz Martins, inscrito no CPF sob. Nº 051.806.634-74 e portador do RG nº 002110394-SSP-RN, para o Cargo em Comissão Diretor de Departamento, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8ECD9B0E

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 013/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/2009, de 01 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Ubirajara Ciriaco de Souza, inscrito no CPF sob. nº 428.565.664-72 e portador do RG nº 801858–SSP-RN, para o Cargo em comissão de Auxiliar de Plenário, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:30DC4AB9

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 014/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Marilia Sampaio Xavier, inscrita no CPF sob. Nº 258.829.778-19 e portadora do RG nº 307414711–SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Gerente, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BD8AB688

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 015/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/07, de 14 de junho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º - **NOMEAR** o Sr. **Manoel Roberto Inácio**, inscrito no CPF sob. Nº 050.305.524-72 e portador do RG nº 67.136-SSP-RN, para o Cargo em comissão de Assistente Administrativo da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9F1B6010

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 016/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/2009, de 04 de junho de 2009;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Aldemar Morais de Lima, inscrito no CPF sob. Nº 904.122.904-30 e portador do RG nº 1518269-SSP-

RN, para o Cargo em Comissão de Instrutor de Informática desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:710061B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 017/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Alderi José Felipe, inscrito no CPF sob. Nº 301.067.294-20 e portador do RG nº 626470-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador João Carlos Lima do Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:86FA25DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 018/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/07, de 14 de junho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Aleanderson Rudiarda Silva de Vasconcelos, inscrito no CPF sob. Nº 094.571.914-04 e portador do RG nº 002827793-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador - CCL-4, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:907137DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 019/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/07, de 14 de junho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **Carlos Andre da Rocha**, inscrito no CPF sob. Nº 664.248.954-34 e portador do RG nº 1300039-SSP-RN, para o Cargo em comissão de Assistente Administrativo da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:64FAC833

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 020/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Damião Freire da Silva, inscrito no CPF sob. Nº 053.930.444-10 e portador do RG nº 002.429.328-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Jacio Luz da Silva Cruz.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F610299B

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 021/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/2009, de 01 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Ubirandir Silva de Araújo, inscrito no CPF sob. nº 040.304.114-79 e portador do RG nº 2060081 –SSP-RN, para o Cargo em comissão de Auxiliar de Plenário, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A3F2F274

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 022/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Wellington Penha da Costa, inscrito no CPF sob. Nº 059.162.734-32 e portador do RG nº 001.897.527-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador João Carlos Lima do Nascimento.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CD0B4E07

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 023/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Fernando Cesar Moreira Ribeiro, inscrito no CPF sob. Nº 874.798.344-20 e portador do RG nº 1339906-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Vereadora Patrícia Juna Lima Ferreira de Carvalho.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:572B1E12

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 024/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Fernando de Barros Xavier, inscrito no CPF sob. Nº 702091204-44 e portador do RG nº 3.233.488-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Renato Pereira Coutinho.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:20C5DEA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 025/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/2009, de 04 de junho de 2009;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Francelino Cerqueira de Farias, inscrito no CPF sob. Nº 031.024.584-24 e portador do RG nº 1837870-SSP-RN, para o Cargo Instrutor De Informática.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:96EAB8E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 026/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Francisco Ferreira da Câmara, inscrito no CPF sob. Nº 130.660.724-87 e portador do RG nº 264.790-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Marcos Túlio de Medeiros Tine.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EB926EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 027/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Gizenilda Ribeiro Martins, inscrita no CPF sob. Nº 538.805.604-04 e portadora do RG nº 660.865-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Renato Alexandre Martins da Silva.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E52D10E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 028/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe da Resolução nº 002/2005, de 01 de janeiro de 2006.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. João Maria de Morais Rodrigues, inscrito no CPF sob. Nº 276.848.814-34 e portador do RG nº 514691–SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6459DAD2

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
POTARIA 029/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/07, de 14 de junho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. João Maria Sales de Souza, inscrito no CPF sob. Nº 444.186.474-49 e portadora do RG nº 1051632–SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:11A24506

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 030/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. José Marcio Santos da Silva, inscrito no CPF sob. Nº 807.322.244-20 e portadora do RG nº 002092546–SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Gerente, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE537BC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 031/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. José Roberto da Silva, inscrito no CPF sob. Nº 231.149.244-68 e portador do RG nº 424.141-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Clécio Antonio Ferreira dos Santos Júnior.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4BCD0D5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 032/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Josineide dos Santos Silva, inscrita no CPF sob. Nº 791.754734-53 e portadora do RG nº 001152323-SSP-RN, para o Cargo em Comissão Gerente, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AB13CBB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 035/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Luiz do Nascimento da Luz, inscrito no CPF sob. Nº 028.358.434-34 e portadora do RG nº 757.190-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Manoel Vieira dos Santos.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:55E7C80D

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 036/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/2009, de 04 de junho de 2009;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Marcos Aurelio dos Santos Silva, inscrito no CPF sob. Nº 035.393.514-00 e portador do RG nº 001936050–SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Instrutor de informática, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:85C9C2F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 037/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Maria da Conceição dos Santos Freitas, inscrita no CPF sob. Nº 874.819.954-00 e portadora do RG nº 960815-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Jacio Luz da Silva Cruz.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B258F93B

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 038/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Maria da Cruz do Nascimento Oliveira, inscrita no CPF sob. Nº 792.342.594-91 e portadora do RG nº 1230756-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Vereadora Maria de Lourdes do Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:25B93EC9

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 039/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Maria Erineide Fernandes da Silva, inscrita no CPF sob. Nº 047.047.104-24 e portadora do RG nº 2201122-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Manoel Vieira dos Santos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:996B91CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 040/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Martilles Neri da Silva, inscrito no CPF sob. Nº 011502314-32 e portador do RG nº 002.135.693-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Franklin Marinho Barbosa de Queiroz Júnior.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1C8DA446

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 041/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Neilde França da Silva, inscrita no CPF sob. Nº 046.166.204-31 e portadora do RG nº 1785771-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Heriberto Ribeiro Pereira.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF5A539A

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 042/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Raquel Marinho Felix de Sena, inscrita no CPF sob. Nº 090.369.044-63 e portadora do RG nº 002999958-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Renato Alexandre Martins da Silva.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:16E0B3D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 043/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Rebeca Luiza da Costa Guimarães, inscrita no CPF sob. Nº 064.329.704-90 e portadora do RG nº 002404036-SSP-RN, para o Cargo em Comissão Diretora de Departamento, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B562926A

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 044/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Rildo Marques Rodrigues, inscrito no CPF sob. Nº 359.854.454-53 e portador do RG nº 000611998-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Renato Pereira Coutinho.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F03F71B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 045/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Rosiane de Moura Silva Fernandes, inscrita no CPF sob. Nº 878689384-04 e portadora do RG nº 1.687.220-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, da Vereadora Patrícia Juna Lima Ferreira de Carvalho.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:99007760

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 045/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Rosiane de Moura Silva Fernandes, inscrita no CPF sob. Nº 878689384-04 e portadora do RG nº 1.687.220-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, da Vereadora Patrícia Juna Lima Ferreira de Carvalho.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E8B7FCD0

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 046/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/07, de 14 de junho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Thiago Trindade da Costa, inscrito no CPF sob. Nº 057.973.254-11 e portador do RG nº 002280413–SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7D4CE01A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DESDE A DEVIDA HABILITAÇÃO, ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS, ACOMPANHAMENTO DO CAUC, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO ÀS SECRETARIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A ELABORAÇÃO DAS DEVIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, NECESSÁRIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO GABINETE DO PREFEITO.

Preços Registrados:
VALOR: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)
Vigência: 24/02/2014 A 23/02/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Daniel Rosseau Lacerda de França e pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:407C1985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2014 - DISPENSA Nº 004/2014
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ref. Processo Licitatório N° 004/2014 - Dispensa Nº 004/2014 ASSUNTO: **Aquisição de água mineral natural.** O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a **DISPENSA** e autorizar a contratação direta da empresa Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros 01146085478 (CNPJ n° 13.+749.798/0001-10) para aquisição de **materiais de água mineral natural**, na importância global de R$ 280,50 (Duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 10 de março de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:77E9C714

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA N° 004/2014 – PROC. LICITATÓRIO N° 004/2014 ORDEM DE COMPRA

EXTRATO DE DISPENSA N° 004/2014 – PROC. LICITATÓRIO N° 004/2014 ORDEM DE COMPRASOLICITANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; FORNECEDOR: Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros 01146085478; OBJETO: Aquisição de água mineral natural; PRAZO PARA ENTREGA: até 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 280,50 (Duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 10 de março de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:6F896914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), para o cargo de provimento efetivo de Professor P2-Ciências, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:
MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE ARAÚJO AGUIAR (1º)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 10 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:096F7FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ALEXANDRA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS RÉGIO.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 18 de fevereiro de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: participar de reunião do COSEMS em Natal, no dia 18/02/2014, no Praiamar Hotel.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 17 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:66A93112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ERIVANALDO AQUINO DANTAS.
Cargo /Função: PREFEITO MUNICIPAL.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 21 de fevereiro de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem administrativa em Natal/RN, para tratar de assunto de interesse do município fazendo entrega de projeto de reforma das Unidades Básicas de Saúde Severina Audácia de Maria e Lelita Fernandes, na Coordenadoria do DNOCS, solicitando poços tubulares para as comunidades rurais e no DETRAN, com o Diretor Geral para formar parceria a fim de resolver o problema do trânsito no município.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 21 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:85244E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ERIVANALDO AQUINO DANTAS.
Cargo /Função: PREFEITO MUNICIPAL.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 21 de fevereiro de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem administrativa em Natal/RN, para tratar de assunto de interesse do município fazendo entrega de projeto de reforma das Unidades Básicas de Saúde Severina Audácia de Maria e Lelita Fernandes, na Coordenadoria do DNOCS, solicitando poços tubulares para as comunidades rurais, no DETRAN, com o Diretor Geral para formar parceria a fim de resolver o problema do trânsito no município e na empresa Paraiso Comércio e Serviços para resolver o problema de abastecimento através do programa OPERAÇÃO PIPA.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9999A972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: LUCINETE ROSEMIRO DOS SANTOS.
Cargo /Função: Coordenadora do Meio Ambiente.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 21 de fevereiro de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem administrativa em Natal/RN, com o Prefeito Municipal para tratar de assunto de interesse do município fazendo entrega de projeto de reforma das Unidades Básicas de Saúde Severina Audácia de Maria e Lelita Fernandes, na Coordenadoria do DNOCS, solicitando poços tubulares para as comunidades rurais, no DETRAN, com o Diretor Geral para formar parceria a fim de resolver o problema do trânsito no município e na empresa Paraiso Comércio e Serviços para resolver o problema de abastecimento através do programa OPERAÇÃO PIPA.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FCB60DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ERIVANALDO AQUINO DANTAS.
Cargo /Função: PREFEITO MUNICIPAL.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 26 de fevereiro de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem administrativa em Natal/RN, para tratar de assunto de interesse do município fazendo entrega de documentos no Tribunal de Contas do Estado, na Delegacia da Receita Federal e na FUNASA sobre o abastecimento de água do município e convênios.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cruzeta-RN, 25 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8F8FCC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 28 de fevereiro de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, para uma reunião sobre o Programa Bancos de Sementes para os agricultores do município de Cruzeta.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1A7E2D8B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2014 - REF. PROCESSO LIC. MC/ RN N° 036/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de Carradas d´água potável – 08, 09 e 10 m³ para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem.

1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, perfazendo a importância global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
3- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, a Aquisição de Carradas d´água potável – 08, 09 e 10 m³ para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 10 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:18F6B3B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014 DISPENSA Nº 014/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 036/2014.

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA: C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME; OBJETO: aquisição de Carradas d´água potável – 08, 09 e 10 m³ para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem; VIGÊNCIA: 10 de março a 30 de abril de 2014; FORMA DE FORNECIMENTO: diariamente; VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.606.0006.0612.2053 - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA; 07.04.122.0015.1501.2027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS; 04.04.122.0008.0805.2003 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – Pelo Contratante e Cícero Galvonte Galvão – Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 10 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2C02FD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 004/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 25 de março de 2014, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para serviços na locação mensal de veículos de passageiros para os transportes de estudantes do município de Felipe Guerra visando atender às necessidades das Sec. Mun. de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 11 de março de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:52286DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de março de 2014, às 09h:00min., fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para realizar serviços de locação mensais de veículos nos transportes municipais e intermunicipais do pessoal da estrutura administrativa e de pessoas carentes para tratamento de saúde, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 11 de março de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4B772443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **SOLANGE BATISTA IMPERIAL**, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistente Social, matrícula 031, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem Reais) para custear despesas, quando a(o) mesmo(a) se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de março de 2014**, para reunião e instalação do FESMEL. RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 10 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:C139D749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 031-2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR, nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013 a Sra. **TAINIS LESSA DA FONSECA, do Cargo Comissionado de Coordenador do Peti,** ligado a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º - Estar Portaria tem seus efeitos retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do PrefeitoFernando Pedroza/RN, em 06 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:B10876C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **FRANCISCO GILSON COSTA**, ocupante do Cargo de Coordenador de Esporte e Lazer, matrícula 457, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta Reais) para custear despesas, quando a(o) mesmo(a) se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de março de 2014**, para reunião e instalação do FESMEL. RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 10 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:26ED6AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032-2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013 a Sra. **RUBIA MILLENA BATISTA ALVES, do Cargo Comissionado de Coordenador do SCFV (Peti),** ligado a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º - Estar Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do PrefeitoFernando Pedroza/RN, em 06 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:42E65A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Torna ponto facultativo o dia 19.03.2014, em homenagem ao padroeiro da Paróquia de São José dos Angicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado o ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Fernando Pedroza, no próximo dia 19.03.2014, em homenagem ao dia de São José, da Paróquia de São José dos Angicos, do Município de Angicos, cuja comemoração é celebrada nesta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Em Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:CEF94ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 002/2014 - PMF-GAB

Ata de Pregão Presencial

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (11/03/2014), às 09:00 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, **Raimundo Toscano de Araújo**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o fornecimento de refeições prontas, para o exercício de 2014**.** Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – FABIA FEITOSA DE CARVALHO - ME - CNPJ 04.550.508/0001-14
Empresa 02 – THIAGO FELIPE DE ASSIS ARAUJO - ME – CNPJ 19.337.366/0001-89
Empresa 03 – W. F. DAMASCENO SILVA RESTAURANTE - ME - CNPJ 19.559.565/0001-31
Empresa 04 – E. MARIA DA SILVA - ME - CNPJ 04.266.793/0001-46

Os representantes das empresas fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
A **Empresa 03 – W. F. DAMASCENO SILVA RESTAURANTE - ME - CNPJ 19.559.565/0001-31** não apresentou a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação conforme itens 6.3 e 10.1 do edital sendo considerada desclassificada. A **Empresa 03** pediu a constatação em ata que entrará com recurso contra a sua desclassificação e o pregoeiro abriu o prazo de 03 (três) dias para a entrega do recurso e mais 03 dias para contra-razões.
Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, nas quais foram constatados os seguintes valores por item:

Empresa 01– item 01: R$ 11,00 (onze reais); item 02: R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e item 03: R$ 13,00 (treze reais);
Empresa 02– item 01: não cotou; item 02: R$ 12,00 (doze reais) e item 03: R$ 12,00 (doze reais);
Empresa 04– item 01: R$ 9,00 (nove reais); item 02: R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) e item 03: R$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos);

Prosseguindo, passou-se a fase de lances dos itens. Nos **itens 01 e 03** as empresas apresentaram proposta de preços na qual a empresa E. MARIA DA SILVA-ME ofertou o menor preço sagrando-se vencedora com o valor da proposta de R$ 9,00 (nove reais) **no item 01** e na fase de lances do **item 03** com o valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos). No **item 02** todas as empresas apresentaram proposta de preços na qual a empresa FABIA FEITOSA DE CARVALHO - ME ofertou o menor preço na fase de lances, sagrando-se vencedora com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos).

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se a regularidade da empresa E. MARIA DA SILVA-ME, entretanto a empresa FABIA FEITOSA DE CARVALHO – ME foi inabilitada de acordo com os itens 6.2 e 9.6 do edital. A **Empresa 01** pediu a constatação em ata que entrará com recurso contra a sua desclassificação e o pregoeiro abriu o prazo de 03 (três) dias para a entrega do recurso mais 03 dias para contra-razões. O pregoeiro decidiu registrar em ata a acusação que a **Empresa 01** fez, onde o mesmo acusa que o pregoeiro estaria de alguma forma agindo com protecionismo a outros em detrimento de sua empresa. O pregoeiro decidiu que poderá acionar órgãos para tomada de medidas.

No momento, o pregoeiro chamou a empresa THIAGO FELIPE DE ASSIS ARAUJO - ME para assumir o seu último lance que havia ficado em segundo lugar, onde a mesma aceitou sagrando-se vencedora do **item 02** com uma oferta de R$ 10,00 (dez reais), após a constatação da regularidade da mesma. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 11 de março de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:03374B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489/ 2014. DE 07 DE MARÇO DE 2014. INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (CMDS), REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 193/1997 E 183/1997, QUE INSTITUEM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DO FUMA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e **Eu** sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

De no mínimo 04 (quatro) e no máximo de 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;
De 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e 01 (um) da Agricultura Familiar;
De 01 (um) representante de organização não governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
De 01 (um) representante das Instituições Religiosas;
De 01 (um) representante do poder executivo municipal;
De 01 (um) representante local do Governo do Estado;

§ 1º - A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30% (trinta por cento)** de representação de mulheres e jovens.

§ 2º - A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

§ 3º - o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

§ 4º - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

§ 5º - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

§ 6º - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
Tesoureiro

§ 1º - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

§ 2º - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§ 3º - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 4º - A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo Único - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 1º - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

§ 2º - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 193/1997 e 183/1997 que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável, respectivamente, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Em, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 07 de março de 2014.

ANAXMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:89321F6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2014-GP DE 10 DE MARÇO DE 2014.
REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 486, DE 27 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS OPERACIONAIS PARA POLICIAIS CIVIS E MILITARES DO ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que legais que lhes são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 486, de 27 de janeiro de 2014, que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 04 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o pagamento de diárias operacionais para policiais civis e militares do Estado do Rio Grande do Norte; e

Considerando ainda as regras insertas na Lei Estadual 7.754 de 18 de novembro de 1999, que disciplina as diárias operacionais às instituições de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte e que a Lei Orgânica do Município autoriza a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado a realizar convênio com o Estado mencionado;

Considerando também o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, e o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 70,00 (setenta reais) como teto para pagamento da Diária Operacional prevista no art. 3º, da Lei Municipal nº 486, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º - O tempo despendido para fazer jus ao pagamento da diária prevista no art. 1º, do presente Decreto, é de, no mínimo, 06 (seis) horas corridas.

Art. 3º – Este Decretoentrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrario.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de março de 2014 de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:0B1B0481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 020/2014, FIRMADO EM 11/03/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.269.446/0001-20. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN NO EXERCÍCIO 2014 - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **013/2014**; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - VALOR GLOBAL DE R$ 76.410,30 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO, CPF Nº 763.448.784-87.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A0EC8A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **21 de Março de 2014, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, ENERGIAS E PROJETOS ESPECIAIS - GUAMARÉ/RN,** conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência**. Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min h

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A5062171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público a data para realização da licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **25 de Março de 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO)VEÍCULOSTIPO PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2014/MODELO 2014,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guamaré/RN, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min –

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0AAA3AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **26 DE MARÇO DE 2014, às 14:30hmim (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM UMA ÁREA CEDIDA PELASUPERINTENDÊNCIADO PATRIMÔNIO DA UNIÃO(SPU) LOCALIZADA NA RN-401, S/N – DISTRITO DE SALINA DA CRUZ – GUAMARÉ/RN PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **11/03/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:25603CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia **26 de Março de 2014, às 16:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO CENTRO DE GUAMARÉ E EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE DRENAGEM NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO**. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **11/03/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:DC5BA771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **24 de Março de 2014, às 15:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS ZERO KM DE PASSEIO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2014/MODELO 2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, de Acordo com o Anexo I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:556E9BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 127/2013.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade Dispensa nº. 127/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/0001-47; Contratada: CLAUDIO G CHAVES, CNPJ DE N° 13.067.264/0001-04. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de equipamento de hidrojateamento de alta pressão (pequeno porte em veículo tipo pick-up), conforme Dispensa de nº 127/2013. Objeto do Aditivo: prorrogar o contrato por mais 40 (quarenta) dias. Valor Total: Permanecem os valores contratados. Vigência: Pelo prazo de 40 (quarenta) dias contados a partir de **07 de fevereiro de 2014 até 18 de março de 2014.** Fundamento Legal: art. 57, inciso II e o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS; PROGRAMA: 0113 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE:2319 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ CLAUDIO G CHAVES, CNPJ DE N° 13.067.264/0001-04. Data da Assinatura do Aditivo: 07/02/2014.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:B7902543

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 253/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **17 de março de 2014**, com o objetivo de participar de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – GVISA, REALIZADO PELO INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS NA UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP, NA AV. ENG. ROBERTO FREIRE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 253/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: GUSTAVO BESERRA SOLANO
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 11 de março de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FE485649

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 254/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de João Câmara/RN, no dia **14 de março de 2014**, com o objetivo de participar de CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OFERTADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE – CEFOPE, EM JOÃO CÂMARA. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 254/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: João Câmara/RN
Servidor: ALDA MARIA DE MIRANDA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 11 de março de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:9B4E758C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 248/2014

Revogar Gratificação de 60% na remuneração da servidora Ana Cristina Medeiros de Araújo Campos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Gratificação de 60% na remuneração da servidora **ANA CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO CAMPOS, Matrícula 2708,** por exercer a função de Coordenadora Pedagógica do EJA na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. 63, § 1º, inciso II, da Lei nº 500/2011.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:ADFB5694

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 249/2014

Revogar Gratificação de 60% na remuneração da servidora Gildete Cunha de Miranda.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **GILDETE CUNHA DE MIRANDA, Matrícula 2153,** por exercer a função de Coordenadora da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. 63, § 1º, inciso II, da Lei nº 500/2011.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de Março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9254F012

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 250/2014

Revogar Gratificação de 60% na remuneração da servidora Maria Dalva da Silva Santos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **MARIA DALVA DA SILVA SANTOS, Matrícula 48,** por exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. 63, § 1º, inciso II, da Lei nº 500/2011.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B69F2406

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 251/2014

Revogar Gratificação de 60% na remuneração da servidora Maria Geovânia Marinho.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **MARIA GEOVANIA MARINHO, Matrícula 3072,** por exercer a função de Coordenadora de Projetos Especiais na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. 63, § 1º, inciso II, da Lei nº 500/2011.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:821133C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 252/2014

Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora Maria Geovânia Marinho.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **MARIA GEOVANIA MARINHO, Matrícula 3072,** por exercer a função de Coordenadora Central do Ensino Infantil na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. 63, § 1º, inciso II, da Lei nº 500/2011.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:66B69A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 - RESULTADO OFICIAL FINAL

ENSINO INFANTIL – PEDAGOGIA – ZONA RURAL CÓDIGO 1		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA MARIA FONSECA DE ARAÚJO MEDEIROS	17,0
2º	MARTILIANA BRAZ SABINO	17,0
3º	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES	15,5
4º	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SANTANA	15,0
5º	GILDENE DA SILVA BRAZÃO	14,5
6º	ANAILDE VARELA DA SILVA	14,0
7º	RAIMUNDA DA SILVA LOPES DA CUNHA	13,5
8º	TÂNIA MARIA CABRAL BERTOLDO MELO	13,0
9º	LUCIANA IVETE MACIEL BEZERRA	13,0
10º	MARGARIDA SABINO SUCUPIRA	11,5
11º	ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA	11,0
12º	MARIA DE FÁTIMA MACHADO	10,5
13º	REGINA MARIA BRÁS	9,5
14º	MARIA VERÔNICA DA SILVA CUNHA	9,5
15º	MÉRCIA HÉRIKA DE SOUZA	9,0
16º	MARIA JOSÉ SABINO DE SOUZA	8,5
17º	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA ROCHA MOURA	8,5
18º	FRANCISCA ZENEIDE VITOR DA SILVA	8,5
19º	ADRIANA SANTOS DO VALE	8,5
20º	ANA SILVINA SILVA DE SOUZA	8,0
21º	MARIA EVANGELISTA DA SILVA BESERRA	8,0
22º	ELIZÂNGELA CRISTINA SILVA BEZERRA	8,0
23º	FRANCISCA NUNES DA CRUZ	7,5
24º	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA	7,5
25º	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA JULIÃO	7,5
26º	MARILENE SABINO DA CUNHA	7,5
27°	JULIA MARIA DA SILVA NETA	6,5
28º	MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES	6,5
29º	MARIA SANDRA FERREIRA DA SILVA	6,5
30º	MARIA DOS NAVEGANTES FERREIRA DA SILVA MAIA	6,5
31º	CLÉCIA MARIA PENHA	6,5
32º	JACIANA CARNEIRO PINTO	6,5
33º	JANAÍNA DE OLIVEIRA AVELINO LIRA	6,5
34º	PATRÍCIA LIMA DO NASCIMENTO	6,0
35º	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	4,5
36º	MÉRCIA CLÁUDIA DANTAS DE SENA	4,5
37º	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA	4,5
38º	VIVIANE REGINA BEZERRA DE ARAÚJO	4,0
39º	MÔNICA RODRIGUES DA SILVEIRA	4,0
40º	TARCIANE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA JESUS	4,0
41º	FERNANDA RECHELLY MEDEIROS MARTINS	3,5
42º	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	3,0
43º	SANDRA LÚCIA DE LIMA	3,0
44º	JANCLEIDE DE SOUZA BEZERRA	3,0
45º	JANAÍNA BATISTA BEZERRA	3,0
46º	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	2,5
47º	LUANA MÔNICA FERNANDES	2,5
48º	AMANDA GISLAINE BEZERRA GOMES	2,0
49º	CARLA SOARES DE OLIVEIRA	1,5
50º	RAIMUNDA CRISTINA DE OLIVEIRA TRAJANO	1,5
51º	ZULMIRA CAMILA DA SILVA SOUZA	1,5
52º	MARIA APARECIDA DE SOUZA	1,0
53º	AURINEIDE DA SILVA PIMENTEL	1,0
54º	TATYANA CRISTINA DAS CHAGAS MOURA	0,0

ENSINO INFANTIL – PEDAGOGIA – ZONA URBANA CÓDIGO 2		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CLÉCIA RIBEIRO SANTOS	16,5
2°	ROZEÂNGELA MARIA PAIVA CUNHA	12,5
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO VITORIANO DA SILVA	12,0
4º	MARIA AUXILIADORA CABRAL MEDEIROS	12,0
5º	ALDEIZA MARIA DE MORAIS	11,5
6º	VERÔNICA MARIA AVELINO BATISTA	11,0
7º	ANA LÚCIA OLIVEIRA DE LIMA	11,0
8º	ROSENILDE TEIXEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	11,0
9º	GESCILEIDE SALES BATISTA	11,0
10º	JANE EIRY DO NASCIMENTO GOMES	11,0
11º	JACY DE SOUZA SIQUEIRA	10,5
12º	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	10,0
13º	JOYCE ANDRADE COSTA	10,0
14º	SEILDA AVELINO DA COSTA SILVA	9,5
15º	EDILZA ALVES SILVA DE ANDRADE	9,0
16º	ELILDE CARDOSO SABINO DO NASCIMENTO	7,5
17º	LUCINEIDE LIMA MONTEIRO	7,0
18º	MICARLA DE SOUZA SILVA	7,0
19º	MARIA BERNADETE LEITE FERREIRA	6,5
20º	WUSTANDILÉIA GASPAR RODRIGUES	6,5
21º	JOSELIA MARCOLINO DA SILVA	6,5
22º	GREYCE MARÇAL DE MESQUITA SIQUEIRA	6,5
23º	GEIZA LUCAS DA SILVA	6,5
24º	MARIA DO CARMO DANTAS DE ARAUJO	6,0
25º	ALDA MONTEIRO DE SOUZA FERREIRA	6,0
26º	ANA LÚCIA LINO DA SILVA	6,0
27º	RITIANE MARIA SANTANA DA PASCHOA	6,0
28º	JACIRA DE SOUZA SIQUEIRA	6,0
29º	MARIA HITAINA DE MIRANDA SIQUEIRA	6,0
30º	LEYDIANE DA SILVA	6,0
31º	MAGDELMA DE SIQUEIRA SILVA	5,5
32º	ALAIDE DA SILVA SANTIAGO	5,5
33º	REJANE PEREIRA MARQUES	5,5
34º	VANIA DANTAS PEREIRA	5,5
35º	ERINEIDE DA COSTA INÁCIO LINHARES	5,0
36º	ELAINE CRISTINA LIMA DE SOUZA	5,0
37º	RAQUEL FREITAS DA SILVA	4,5
38º	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	4,5
39º	FRANCIDALVA CARMO DA SILVA	4,5
40º	MARIA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS	4,0
41º	LIETE QUEIROZ DA SILVA	4,0
42º	DAMIANA CARLA DA SILVA	3,5
43º	JOANA DARC SOUZA DOS SANTOS	3,0
44º	GILMARA TOMAZ DE BRITO	3,0
45º	DINALVA DE SOUZA SILVA	2,5
46º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MALAQUIAS	2,0
47º	KEYLLA MOSSONY DA SILVA	2,0
48º	CRISTIANA MONTEIRO DE ARAUJO	1,5
49º	MAIÚZA LOPES SILVA	1,0
50º	JEANE GOMES DOS SANTOS	1,0
51º	RAIANY MARIA DE ARAUJO MEDEIROS	1,0
52º	GISELY MARIA LIRA DA SILVA	0,5
53º	JEANE BERNARDO FERNANDES	0,0
54º	ANA CAROLINA VERISSIMO DE OLIVEIRA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL I, ANOS INICIAIS E EJA PEDAGOGIA - ZONA RURAL CÓDIGO 3		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IZA CRISTINA SILVA DE MEDEIROS	20,0
2°	ERCÍLIA MALAQUIAS DA SILVA	19,0
3º	MIRIAM BRAZ SABINO SOUZA	18,5
4º	ESTER GOMES BORGES	17,0
5º	ELIETE DOS SANTOS SILVA	17,0
6º	JOZILENE BATISTA DE SOUZA	17,0
7º	FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA	17,0
8º	MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA DA C. MARTINS	16,5
9º	MARIA VANUSIA DOS SANTOS	16,0
10º	SELMA MARIA VALE DA SILVA	15,5
11º	GERUZIA GOMES DE MIRANDA	15,5
12º	IZA DE MELO BARBOSA ROCHA	15,0
13º	JOÃO MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	15,0
14º	ELIZETE BATISTA FERNANDES	14,5
15º	ROSANGELA MARIA CUNHA DA SILVA	14,5
16º	MARIA TÉRCIA ANDRÉ DA SILVA	14,5
17º	SUELY MIRANDA DE LIMA	14,0
18º	JOANA D'ARC DA SILVA	14,0
19º	ALEXSANDRA LEMOS PADRE	14,0
20º	MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA DE ALMEIDA	13,5
21º	LÍGIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	13,5
22º	MÁRCIA MARISTELA DO NASCIMENTO BRAULINO	13,0
23º	FRANCISCA ANTÔNIA DE SOUZA VALE	13,0
24º	MARIA DO PERPÉUO SOCORRO PALHARES	13,0
25º	MARIA INÊS FERREIRA DA SILVA	13,0
26º	MÔNICA RÉGIA BANDEIRA	12,5
27º	MARIA DAMIANA FERREIRA AGUIAR	12,5
28º	MÁGDA LÚCIA NEVES	12,0
29º	MARIA MONICA DANTAS COSTA	12,0
30º	FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO LUCENA	11,5
31º	SHIRLENE AGUIAR DUARTE ALEXANDRE	11,5
32º	NEUSA SILVA DOS SANTOS SOUZA	11,0
33º	ANA LÚCIA MACIEL COSTA	11,0
34º	MARIA REGILENE GONZAGA DE SOUZA	11,0

35º	LUANY LIRA DA SILVA	11,0
36º	JEFFERSON FREIRE PEIXOTO	10,5
37º	JACIARA MARIA DA SILVA	10,5
38º	MARIA ROSILENE FERNANDES L. DE OLIVEIRA	10,5
39º	FRANCISCA SALINÉSIA DOS SANTOS MARTINS	10,5
40º	ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO	10,0
41º	JANALENE RITA TEIXEIRA	10,0
42º	ANTÔNIA EVELINE SOARES	9,5
43º	ROZILENE DE SOUZA CAVALCANTI	9,5
44º	ROSA DE LIMA MARTINS	9,0
45º	SANDRO DAMASCENO DE ARAÚJO	9,0
46º	JOSÉ TAVARES DE QUEIROS	9,0
47º	LUIZIANA GOMES TRINDADE	9,0
48º	FRANCISCA VARELA DE MORAIS	9,0
49º	MARIA GORETTI SILVA DE MEDEIROS	8,5
50º	FRANCISCA TANIA GOMES DE MENEZES SILVA	8,5
51º	SANDRA ISA SILVA SANTOS	8,5
52º	JAKELINE SANTOS DE ANDRADE	8,5
53º	MARIA APARECIDA DE AMORIM	8,0
54º	ANTÔNIA ZULMIRA ALVES DA SILVA	8,0
55º	SONIA MARIA FERREIRA	8,0
56º	GELMAR DE MATOS RODRIGUES	8,0
57º	MARIA DOS NAVEGANTES DA S. EVANGELISTA	7,5
58º	MARIA IRANI GREGÓRIO	7,5
59º	ARNALDO LIMA DA CRUZ	7,5
60º	JOSÉ MARIA DE FRANÇA	7,5
61º	GILVAN MELO DA SILVA	7,5
62º	FRANCILÂNGELA ANGELA CUNHA DA SILVA	7,5
63º	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	7,0
64º	IVANILDO FRANCO PEREIRA	7,0
65º	MARIA ISABEL RODRIGUÊS	7,0
66º	ALDEJANE FERNANDA DE OLIVEIRA	7,0
67º	DENIZE MIRANDA DA SILVA	7,0
68º	FRANCISCO HIDERALDO DE OLIVEIRA	6,5
69º	LUCILENE SABINO	6,5
70º	FABRÍCIO CRISPIM DO NASCIMENTO	6,5
71º	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	6,5
72º	ANA CRISTIANE MARTINS DE ARAÚJO	6,5
73º	JANE CIRLA DE SOUZA	6,5
74º	LUCIENE DA SILVA FÉLIX	6,5
75º	KALINE LOPES DA SILVA	6,5
76º	ROSINNEIDE DE MEDEIROS ALVES JANUÁRIO	6,0
77º	MARIA BERNADETE SANTOS DO VALE	6,0
78º	HÉLIA MARIA FRANCISCA DA SILVA	6,0
79º	MARIA DO SCORRO SANTANA DOS SANTOS	6,0
80º	RONALDO FELIX DE MEDEIROS	6,0
81º	FRANCILÚCIA VICTOR DOS SANTOS	6,0
82º	VALDENI GALVÃO DA SILVA	6,0
83º	MOZANIEL DOS NASCIMENTO SANTOS	6,0
84º	FRANCISCA DAS CHAGAS MENDONÇA SILVA	5,5
85º	ADRIANA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	5,5
86º	LINDEMBERG DE SOUZA CLEMENTE	5,0
87º	MARIA DAMIANA DA SILVA	5,0
88º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS	4,5
89º	TEREZINHA CLÁUDIA DE FRANÇA	4,5
90º	MANOEL VARELA DE SOUZA	4,5
91º	RITA DE CÁSSIA LIDUINA H. DE ANDRADE	4,5
92º	JOSILENE MARIA DA SILVA	4,0
93º	MARIA ILZA GREGÓRIO	4,0
94º	ROSANGELA GALVÃO BARBOSA	3,5
95º	EDIVÂNIA SANTANA DOS SANTOS MARTINS	3,5
96º	DILMA FERREIRA DE LIMA	3,0
97º	NERIALBA TEIXEIRA DA SILVA NUNES	3,0
98º	ESTEVAM FERREIRA DE MELO NETO	3,0
99º	ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE	3,0
100º	GEIZA PATRÍCIA DAMASCENO G. DE MORAIS	3,0
101º	JANIÉRICA SILVA DE OLIVEIRA	2,5
102º	WÉDNA CÂNDIDA DE SOUZA FELIPE	2,0
103º	FABIANA DA CONCEIÇÃO CUNHA	2,0
104º	GLÓRIA STEFANY FERREIRA DE SOUZA	2,0
105º	JULIETE SILVA DE OLIVEIRA	1,5
106º	RAIMUNDO JERÔNIMO DA CUNHA	1,0
107º	FRANCIMÁRCIO DO NASCIMENTO BRAULINO	1,0
108º	MARIA JARIANE MARTILIANO	1,0
109º	JOÃO MARIA DA SILVA	0,5
110º	OSSILANDE FERREIRA GOMES	0,5
111º	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	0,0
112º	EULA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL I, ANOS INICIAIS E EJA
PEDAGOGIA - ZONA RURAL
CÓDIGO 3 (DEFICIENTE)

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCILÂNGELA ANGELA CUNHA DA SILVA	7,5

ENSINO FUNDAMENTAL I, ANOS INICIAIS E EJA
PEDAGOGIA - ZONA URBANA
CÓDIGO 4

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS MOURA	16,5
2º	MARLUCIA BASTOS DAMASCENO DE MEDEIROS	14,5
3º	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	14,5
4º	CLEBIA GEORGINA LIMA DA S. V. DE OLIVEIRA	14,5
5º	MARYCÉLIA BASTOS DA SILVA	14,0
6º	GEÓRGIA MARA SILVA DE OLIVEIRA	12,0
7º	WUSTANIA GASPAR RODRIGUES	11,0
8º	JADNA MARISA SILVA DE SOUSA	11,0
9º	REGIVÂNIA DE ARAÚJO ROCHA	10,5
10º	WIZILEY DE QUEIROZ FREIRE	10,0
11º	IVANIZE SALUSTIANO DE SOUZA	9,5
12º	LUIZ ALBERTO DE FIGUEREDO	9,0
13º	EUDETE NUNES DE MELO CARMO	9,0
14º	RANIELE MOURA ALVES DE OLIVEIRA	9,0
15º	ELIZETE DA SILVA RODRIGUES	9,0
16º	CÍCERO DA FONSECA SILVA	8,5
17º	FRANCINEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO CORREIA	8,0
18º	ELIVÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA	8,0
19º	MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO	8,0
20º	JAQUELINE MIRANDA DA SILVA	8,0
21º	ERICA PRISCILA DE QUEIROZ	8,0
22º	KARLA MARIA DE BRITO GUIMARÃES	7,5
23º	ELIONE NOBRE DA CÂMARA FREITAS	7,0
24º	FRANCISCA CÂNDIDA DA SILVA TORRES	7,0
25º	PERPÉTUA MARIA BRAZ CÂMARA TEODORO	6,0
26º	JOSÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA	6,0
27º	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	6,0
28º	GISEUDA BONIFÁCIO RAMOS	6,0
29º	REJANE LÚCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	5,5
30º	EDILENE FREIRE MACIEL LOPES	5,0
31º	LARA MARCELA DA ROCHA COSTA	5,0
32º	MAURICÉIA FERREIRA MEIRELES BEZERRA	3,5
33º	THAMARA KELLY DA SILVA PEREIRA	3,0
34º	GEIZA GOMES LUCAS	3,0
35º	SUEDNA CRYS DIAS BANDEIRA CUNHA	3,0
36º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FRANÇA DA SILVA	2,5
37º	ROSILENE DA CRUZ MIRANDA	2,0
38º	MARIA JOSÉ BESERRA DE BRITO	2,0
39º	JARIANE PERPETUA DA SILVA FÉLIX	1,0
40º	GEILZA DA SILVA FERNANDES	1,0
41º	MIRIAM FERREIRA DA SILVA SANTOS	0,5
42º	FRANCISCO MARLON DE OLIVEIRA	0,0
43º	ENEIL ANDELIS B. DA SILVA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS E EJA
EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL
CÓDIGO 5

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	9,5
2º	TIEGO GONÇALO DE BARROS	3,0
3º	JOSIÉDNA FELIPE BATISTA	2,0

ENSINO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS E EJA
EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA
CÓDIGO 6

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NARA DA SILVA DIAS	20,5
2º	FRANCINEIDE ROSENO DA SILVA SILVEIRA	17,0
3º	MIRILÂNDIA SIQUEIRA DA SILVA SANTOS	16,0
4º	SHEYLLA CRISTINE DA COSTA MELO SILVA	14,0
5º	JOÃO BATISTA VIANA SOUSA	14,0
6º	ROCHELLE COUITINHO DE SOUZA	6,5
7º	GILMARIO XAVIER DE LIMA	5,0
8º	RAISA CORLET DOS SANTOS	3,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA
EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL
CÓDIGO 07

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CELIA LIBORIO ALVES	11,0
2º	ALDIMARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	10,5
3º	EDNILSON ROCHA DE MELO	9,5
4º	FRANCIJANIO SOARES DE SOUZA	9,5
5º	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE	8,5

	LIMA	
6º	ARREHNIUS PAULINELLY DE MELO FONSECA	6,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA CÓDIGO 8		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ERIKA KARLA ABREU VIANA	4,0
2º	IAKE FIGUEIREDO BEZERRA DE OLIVEIRA	3,0
3º	WEDSON DOS SANTOS BORJA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA MATEMÁTICA – ZONA RURAL CÓDIGO 9		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DOMINGOS SÁVIO BEZERRA DA FONSECA	9,5
2º	ELIAS ALVES ABRANTES	4,0
3º	SILVIO ROBERTO CUNHA DA SILVA	4,0
4º	FRANCINALDO MOREIRA DA SILVA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA MATEMÁTICA – ZONA URBANA CÓDIGO 10		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO FONSECA DE SOUSA	9,0
2º	ELIZÂNGELA SIMONE CABRAL DE MEDEIROS	9,0
3º	FLÁVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6,0
4º	KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS	5,0
5º	JEFFERSON RICARDO BARBOSA CÂNDIDO DE SOUZA	5,0
6º	VAGNER DE SOUSA SILVA	3,0
7º	WALDELINA ARAÚJO DE MORAIS	1,0
8º	JOSEIAS CLAUDINO DA SILVA	1,0
9º	FLAVIO AILTON PESSOA MAGALHÃES	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA CIÊNCIAS – ZONA RURAL CÓDIGO 11		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EDNALVA DE SIQUEIRA SALES RODRIGUES	14,0
2º	KÁTIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	12,0
3º	DAYANA LÚCIA RODRIGUES DE FREITAS	10,5
4º	LAYNISE DA SILVA LEONEZ MORAIS	9,5
5º	MANOEL NAZARENO DO NASCIMENTO VARELA	7,5
6º	ANA LÚCIA DE SOUSA FERNANDES	6,0
7º	DALVANI OLEGÁRIO SANTOS ARRUDA	4,0
8º	FRANCISCA LUCIANA NASCIMENTO SOARES	3,0
9º	CAMILA CAMPOS DA SILVA	3,0
10º	ELANYNE GRAY SILVA DO NASCIMENTO	2,0
11º	PATRICIA CAROL RODRIGUES DE MELO	1,5
12º	ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	1,0
13º	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LEONARDO	0,0
14º	REGINALDO MARIA DE OLIVEIRA	0,0
15º	EDVALDO BALBINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	0,0
16º	ERMERSON DE MELO SILVA	0,0
17º	JOSÉ LEANDRO DE LIMA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA HISTÓRIA – ZONA RURAL CÓDIGO 12		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL	9,0
2º	WELLINGTON VARELA BEZERRA	6,0
3º	CÍCERO COSME DE MOURA	4,0
4º	SÉRGIO DA SILVA PAIVA	3,0
5º	ANTÔNIO XAVIER DO NASCIMENTO	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA HISTÓRIA – ZONA URBANA CÓDIGO 13		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIA MIRANDA DA SILVEIRA CUNHA	11,0
2º	MARIA JOSIMEIRE CARVALHO DA SILVA	6,0
3º	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	5,0
4º	LOUSIELSON AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO	1,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA GEOGRAFIA - ZONA RURAL CÓDIGO 14		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FLÁVIO PEDRO SILVA DE LIMA	12,5
2º	JOSÉ DIMAS DOS SANTOS	2,5
3º	FRANCISCA ADRIANA SOARES TAVARES	2,0
4º	MARIA CONCEBIDA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA GEOGRAFIA - ZONA URBANA CÓDIGO 15		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA	3,0
2º	FRANCISCO JOSENILDO SILVA	3,0
3º	CARLA CATARINA GOMES DE MELO	2,0
4º	FRANKLEIDE FERREIRA DA SILVA	0,0
5º	LAIS CRISTINA PEREIRA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA ARTES - ZONA RURAL CÓDIGO 16		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIO LUIZ DE SOUZA FERNANDES	3,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA ARTES- ZONA URBANA CÓDIGO 17		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IVANI FÉLIX DOS SANTOS	7,5
2º	FELIPE LOPES DO NASCIMENTO	2,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL CÓDIGO 18		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOSEFA CARDOSO DA SILVA	9,0
2º	FRANCISCA ELITÂNIA BEZERRA DE ARAÚJO	9,0
3º	ADELSON PEREIRA DE GOIS	8,5
4º	SUELI MATIAS DE MELO VITAL	7,5
5º	FRANCIMONE DE CARVALHO SIMÃO	7,5
6º	CYNTIA CRISTINA FÉLIX DA CUNHA	7,0
7º	JAILSON GOMES DA SILVA	6,5
8º	SYBELLE DE LIMA EVANGELISTA	4,5
9º	FRANCISCA RAQUEL DA SILVA AQUINO	3,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA CÓDIGO 19		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	12,0
2º	KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO	8,0
3º	SOLANGE NATANA DA SILVA	7,0
4º	GILSON CÂMARA DE GOIS	6,0
5º	ALESSANDRO DE OLIVEIRA ARANTES	5,0
6º	KEILA MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA	3,5
7º	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	3,0
8º	MAYARA ROBERTA SILVA DA ROCHA CARVALHO	3,0
9º	ELIZÂNGELA CARLA BESERRA DA FONSECA	2,5
10º	MANUELLA DA SILVEIRA NASCIMENTO	2,0
11º	LEYLA JERUZA DA SILVA FÉLIX	1,0
12º	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	0,5
13º	SAMYLLA RYJANN DA SILVA LIRA	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA INGLÊS - ZONA RURAL CÓDIGO 20		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ELNATÃ DE SOUZA FERREIRA	4,0
2º	LYPHYA NATALLYPP DE SANTANA SOUZA	3,5

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA INGLÊS - ZONA URBANA CÓDIGO 21		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISCO ALAN DA SILVA	12,0
2º	DAMIÃO NUNES DA CRUZ	2,0
3º	LUCIANO DOS SANTOS	2,0

ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA ENSINO RELIGIOSO/TEOLOGIA - ZONA URBANA CÓDIGO 22		
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO

1º	MIRACI BATISTA TORRES	16,0
2º	DJAILSO GOMES FERRAZ	11,0

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:2831AAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0028/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0028/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é empreitada para serviços de recuperação e manutenção das novas instalações da sede do anexo da secretaria de administração, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BENEDITO MENINO DE MEDEIROS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 035.018.134-90, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 3.800,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8ECFFF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014

Extrato de Contrato Administrativo – Pregão Presencial n° 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: M. DE LOURDES DE ARAUJO ME, CNPJ n° 11.126.368/0001-17, no Valor Total de R$ 145.733,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais), e FELIX MEDEIROS & MEDEIROS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 19.580.441/0001-38, no Valor Total de R$ 274.861,75 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:14A0268A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de março de 2014, às 14h, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios de Copa e Cozinha, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D2143CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de março de 2014, às 10h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Material de Expediente, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:CC5D8C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE EXPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Que entre si celebram o Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, entidade jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ – 08.158.800/0001-47, com sede na Rua Prefeito José Pereira da Silva, nº 177, Bairro São José, representado pelo seu titular o Prefeito Municipal Sr. ESDRAS FERNANDES FARIAS, brasileiro, casado, Carteira de Identidade/RG nº 852.395 SSP/RN e CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado à Rua Manoel Fortunato de Medeiros, nº 557, Centro, Jaçanã-RN, CEP: 59.225-000, denominado **EXPROPRIANTE**; e a Senhora ERIDAN ABDIAS DA SILVA, brasileira, divorciada, merendeira, Carteira de Identidade/RG nº 1904558 SSP/RN e CPF nº 040.125.254-09, residente e domiciliada na Rua Aprígio Antonio da Costa, nº 10, Centro, no Município de Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000, aqui denominada EXPROPRIADA.
O objeto do presente acordo tem por finalidade a indenização, de forma consensual, por desapropriação de um **IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL**, localizado na Rua Aprígio Antonio da Costa, nº 10, Centro, neste município de propriedade/titularidade da Senhora ERIDAN ABDIAS DA SILVA, com o objetivo interligar as Ruas Aprígio Antônio da Costa e Severina Medeiros Dantas, e viabilizar o acesso de veículos e pedestres, haja vista que o referido imóvel está localizado entre tais vias.
A expropriante pagará ao expropriada como forma de indenização a importância de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**,
A indenização será paga da seguinte forma: primeira parcela no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) imediatamente após a assinatura do presente Termo e as demais, em 08 (oito) parcelas mensais, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) a serem pagas até o dia 10 dos respectivos meses subsequentes.

Jaçanã/RN, em 25 de fevereiro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN
Expropriante

ERIDAN ABDIAS DA SILVA
Expropriada

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:183D4DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000001/2014

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 10.477.835/0001-90 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de março de 2014 à 31 de dezembro de 2014 – **VALOR DO DESCONTO**: **1%** (um por cento), calculado sobre a tarifa apresentada no bilhete da passagem aérea – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 238/06 e Lei nº. 10.520/02.

Jandaíra/RN, 11 de março de 2014**.**

Prefeitura Municipal de Jandaíra
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Embarque Já Viagens e Turismo Ltda ME
JOSÉ ALVES SOBRINHO
Diretor

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0D4CF99E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000002/2014

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** CARLA SOARES DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 16.610.969/0001-14 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS DA TABELA DO ABC FARMA – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de março de 2014 à 31 de dezembro de 2014 – **VALOR DO DESCONTO**: 10% (dez por cento) para o Item 01, de 15% (quinze por cento) para o Item 02 e de 13% (treze por cento) para o Item 03 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 238/06 e Lei nº. 10.520/02.

Jandaíra/RN, 11 de março de 2014**.**

Prefeitura Municipal de Jandaíra
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Carla Soares de Oliveira ME
CARLA SOARES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BCE6A55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA INES FERREIRA DA SILVA **,** CPF nº 566.415.324-53, para o cargo comissionado de Auxiliar de Ensino, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:684D1DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LUTO

DECRETO - 024/2014 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora MARIA JOSÉ COSTA, ocorrido no dia 11 de Março do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no Município de Jandaíra, em homenagem a Senhora MARIA JOSÉ COSTA, devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA.
Prefeito Constitucional do Município de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EBF485A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO Nº. 004/2014.

Aos familiares de:
PEDRO GOMES SOBRINHO
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *PEDRO GOMES SOBRINHO*, ocorrido no dia 06 de março de 2014, na cidade de Assu/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *PEDRO GOMES SOBRINHO* um cidadão que muito contribuiu com nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador *Arthur Barbosa*.

Janduís/RN, 11 de março de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:98DD7B5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0031/2014

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA** (CPF/MF nº 202.442.154-72) para exercer o Cargo Público em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios – Símbolo CC1 – SEMPLAN – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 11 de Março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A905159A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0032/2014

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS** (CPF/MF nº 007.527.386-15) para exercer o Cargo Público em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 11 de Março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F4D783DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0029/2014

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA** (CPF/MF nº 202.442.154-72) do Cargo Público em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 11 de Março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:D3A240C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0030/2014

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **CASSIO TARGINO DE MEDEIROS** (CPF/MF nº 007.527.386-15) do Cargo Público em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios – Símbolo CC1 – SEMPLAN – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 11 de Março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:C41D0078

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 003/2014-GS

EFETUA A REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ser a servidora pública **LÁZARA MAIA DE BRITO** (matrícula n° 417), ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora ASG para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto - **Unidade XI Escola e Creche Antonia Eurli de Brito**;
CONSIDERANDO que o Município de Janduís reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir o bem estar aos munícipes;
CONSIDERANDO ademais, que a servidora pública não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão, e somente para melhor atender o interesse público na área da Educação;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança do servidor;
CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

R E SO L V E:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora pública municipal **LÁZARA MAIA DE BRITO** (matrícula n° 417), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal Professor Leonel Cícero para a Unidade XI Escola e Creche Antonia Eurli de Brito - **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 10 de março de 2014.

SEBASTIANNE ADJASILVIA PINHEIRO GURGEL
Portaria 163/2013-GP
Secretária/SEMECD

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:259F7C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2013 com início 18 de fevereiro de 2014, realizada em 11 de março de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAÚJO-ME / 17.783.270/0001-19.

Jardim de Piranhas, 11 de março de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:DFE800AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2013 com início 17 de fevereiro de 2014, realizada em 11 de março de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
MAYARA DA COSTA SANTOS / 17.363.685/0001-33;
JEANE JOCELI DE ARAÚJO / 12.971.567/0001-94;

Jardim de Piranhas, 11 de março de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:8A27014D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 019

PROCESSO LICITATÓRIO CMI/ RN n° 163/2014
PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2014, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPESA E DESCARTÁVEIS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 25 de MARÇO de 2014, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 11 de MARÇO de 2013.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Pregoeiro/ Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:2D9C0C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 021

PROCESSO LICITATÓRIO CMI/ RN n° 164/2014
PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2014, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 26 de MARÇO de 2014, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim

de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 11 de MARÇO de 2013.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:50C4169A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 022 /2014

PROCESSO LICITATÓRIO CMI/ RN n° 165/2014
PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL HIDRAULICO**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27 de MARÇO de 2014, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 11 de MARÇO de 2013.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:892EDD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E INGRID MEDEIROS PEREIRA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: INGRID MEDEIROS PEREIRA
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Vicente Ferreira, 36 – Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 3.079.074/DF Expedição: 22.06.2009 SSPDS/DF
CPF Nº 048.543.584-59 PIS/ PASEP/ NIT: 157.36988.27-9

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a contratação na Função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **A contratação justifica-se em virtude do município de Jardim do Seridó haver sido contemplado com o Programa Federal Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) na modalidade 2(dois)**, por se tratar de um novo programa o município passou a receber uma nova fonte de recurso que deve ser utilizada para o pagamento dos profissionais enquadrados no referido programa. É imprescindível a contratação imediata destes profissionais para que o município não perca tal programa. Nossa atual modalidade é a 2(dois), no entanto, com a abertura do quinto PSF no Bairro Bela Vista esta modalidade irá passar a ser 1(um), o que exige uma carga horária maior dos profissionais - carga horária esta -que não é compatível com alguns dos servidores do município, sendo assim necessária a contratação. Diante do exposto, com maior brevidade possível será enviado o projeto de lei criando os cargos específicos para o Programa NASF com sua respectiva carga horária.
O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso VI, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 20h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06 (seis)** meses, e terá início em **06/03/2014** e término em **06/09/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;

d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2777 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – contratação por tempo determinado.

Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos de Recursos do NASF.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó/RN, 06 de Março de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

INGRID MEDEIROS PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____
2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5D225ADD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E FELICIA MARLY DE MÉLO BEZERRA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: FELICIA MARLY DE MÉLO BEZERRA
Nacionalidade: Brasileira Data de Nascimento: 20.09.1962
Endereço: Rua Serra Bonita, 7985 – Casa A -Pitimbu
Cidade: Natal/RN CEP: 59.068-080
Identidade: 777.902/PB Expedição: 27.08.1987 SSP/PB
CPF Nº 504.283.064-20 PIS/ PASEP/ NIT: 126.56406.64-3

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **A contratação justifica-se em virtude do município de Jardim do Seridó haver sido contemplado com o Programa Federal Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) na modalidade 2(dois)**, por se tratar de um novo programa o município passou a receber uma nova fonte de recurso que deve ser utilizada para o pagamento dos profissionais enquadrados no referido programa. É imprescindível a contratação imediata destes profissionais para que o município não perca tal programa. Nossa atual modalidade é a 2(dois), no entanto, com a abertura do quinto PSF no Bairro Bela Vista esta modalidade irá passar a ser 1(um), o que exige uma carga horária maior dos profissionais - carga horária esta - que não é compatível com alguns dos servidores do município, sendo assim necessária a contratação. Diante do exposto, com maior brevidade possível será enviado o projeto de lei criando os cargos específicos para o Programa NASF com sua respectiva carga horária.
O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso VI, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, ficando a mesma submetida a uma

carga horária de 20h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06 (seis)** meses, e terá início em **06/03/2014** e término em **06/09/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2777 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – contratação por tempo determinado.
Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos de Recursos do NASF.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó/RN, 06 de Março de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

FELICIA MARLY DE MÉLO BEZERRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____
2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A09C9D0B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E KATIA DANIELE DE AZEVEDO.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: KATIA DANIELE DE AZEVEDO
Nacionalidade: Brasileira Data de Nascimento: 21.11.1984
Endereço: Rua Dr. Medeiros, 200 – Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN Identidade: 1.869.750/RN
Expedição: 18.08.1997 SSP/RN CRF: 10187-RN
CPF Nº 049.853.954-71 PIS/ PASEP/ NIT: 129.04750.64-0

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a contratação na Função de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **A contratação justifica-se em virtude do município de Jardim do Seridó haver sido contemplado com o Programa Federal Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) na modalidade 2(dois)**, por se tratar de um novo programa o município passou a receber uma nova fonte de recurso que deve ser utilizada para o pagamento dos profissionais enquadrados no referido programa. É imprescindível a contratação imediata destes profissionais para que o município não perca tal programa. Nossa atual modalidade é a 2(dois), no entanto, com a abertura do quinto PSF no Bairro Bela Vista esta modalidade irá passar a ser 1(um), o que exige uma carga horária maior dos profissionais - carga horária esta -que não é compatível com alguns dos servidores do município, sendo assim necessária a contratação. Diante do exposto, com maior brevidade possível será enviado o projeto de lei criando os cargos específicos para o Programa NASF com sua respectiva carga horária.
O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso VI, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a CONTRATADA mensalmente o valor de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 20h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06 (seis)** meses, e terá início em **06/03/2014** e término em **06/09/2014.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2777 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – contratação por tempo determinado.
Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos de Recursos do NASF.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 06 de Março de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

KATIA DANIELE DE AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____
2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8E50C45B

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico que o Candidato Aprovado no Concurso Público Municipal/2010, **SILVIO RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA**, Cargo: **ODONTÓLOGO** foi convocado através do Edital Nº 004/2014, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerado desistente conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2010.

Jardim do Seridó, 11 de Março de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:056F5610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), e a empresa CONPASFAL -= Construção e Pavimentação Asfáltica Ltda, em data de 07.03.2012, cujo objeto é a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA AVENIDA MANOEL JANUNCIO (ETAPA II)", situado na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN, Contato de Repasse 336.256-90/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu e o Ministério do Turismo do Brasil.

A Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro, Jucurutu (RN), inscrita no CNPJ (/MF) sob o n.º 08.095.283/0001-04, daqui pôr diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **George Retlen Gosta Queiroz**, e a firma **CONPASFAL – Construção e Pavimentação Asfáltica Ltda**, estabelecida na BR 304 – Km 107 – Zona Rural – Assú/RN, CEP: 59.650-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 70.023.429/0001-80, daqui pôr diante designada CONTRATADA, neste ato representado por **Antônio Batista de Araújo,** brasileiro, casado, CPF n.º 307.962.534-04, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato inicialmente celebrado entre as partes em 07.03.2012, sob as Cláusulas e condições seguintes*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
Ao valor inicialmente pactuado na ordem de R$ 565.207,60 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), será acrescido de R$ 48.110,24 (Quarenta e oito mil, cento e dez reais e vinte quatro centavos), em face dos serviços preliminares e de movimentos de terra orçados na planilha do projeto básico foram insuficientes para execução do objeto como um todo, o referido valor será liquidado com recursos próprios de município constante no Orçamento Geral de 2014, mediante anuência entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato celebrado entre as partes em 07.03.2012;

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo que os assistiram.

Jucurutu (RN), 26 de fevereiro de 2014.

Pela Contratante:

GEORGE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO
CONSPASFAL – Construção e Pavimentação Asfáltica Ltda

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7D10CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, CNPJ nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ**, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado à Rua Ludugero Bezerra – Bairro COHAB Jucurutu/RN, portador do CPF nº 055.630.644-92, RG nº 1.805.518-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.126.573/0001-05, com sede no endereço à Rua Dr. Afonso Ligório Soares Macedo, 55, Vertentes, Assu/RN, representada por JOSÉ MÁCIO BARBOSA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes referente a Tomada de Preços nº 035/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, com Fundamentação Legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, aprovado para o exercício de 2014.
Unidade Orçamentária: **02.005** – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Projeto / Atividade / Denominação: **2.008** – Manut. Serviços da Sec. Obras, Viação e Serv. Urbanos
Elemento de Despesa: **33.90.39.00** – Pessoa Jurídica.

Cláusula 4ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura**.**

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

JUCURUTU/RN, 31 de dezembro de 2013.

Município de Jucurutu/RN
GEORGE QUEIROZ
Contratante

Construtora Assu e Empreendimentos LTDA
JOSÉ MÁCIO BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DD2F7DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JAILSON BATISTA DO NASCIMENTO
CPF: 010.896.124-94

OBJETO: Serviços de pedreiro na conservação do Posto de Saúde da comunidade de Santa Fé.

VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Março de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7F30DEC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA.
CNPJ: 09.248.496/0001-91.

OBJETO: Serviços de confecção de material gráfico para o funcionamento dos Postos de Saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Março de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F464F2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): GERALDO ELÓI DO NASCIMENTO
CPF: 497.533.394-53

OBJETO: Serviços de poda de árvores nos canteiros centrais de Jundiá e na comunidade de Santa Fé deste município.

VALOR: R$ 2.024,00 (Dois mil e vinte e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B335A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP 001/2014

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de habilitação do Processo Licitatório nº 08010001/2014 – Tomada de Preços nº 001/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de Escolas Municipais conforme Projeto Básico e Memorial Descritivo: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. CONSTRUTORA CONCIL LTDA, 2. IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA – EPP, 3. RN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 4. HM CONSTRUÇÕES E COM. LTDA–ME e 5. BKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** 6. NASCIMENTO E SILVA C. LTDA–ME, 7. PACTUAL LOC. DE EQUIP. LTDA-ME e 8. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - ECC. A CPL comunica, ainda, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93, e que a ata da sessão de julgamento de documentos

encontra-se disponível, em sua íntegra, na sala de licitações desta Prefeitura a disposição dos interessados. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br.

Jundiá/RN, 10 de março de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMJ.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:136CB9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ MARCOS DA SILVA
CPF: 143.222.048-99

OBJETO: Serviços prestados em substituição de telhas no Ginásio Paulino Cecílio Neto deste município.

VALOR: R$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.011, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7F73B149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA.
CNPJ: 09.248.496/0001-91.

OBJETO: Serviços de confecção de material gráfico para o setor contábil desta prefeitura.

VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.123.2.009, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:00D14712

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): ANTONIO REGINO DO NASCIMENTO
CPF: 875.098.734-87

OBJETO: Serviços de Roço de Mato nas estradas vicinais das comunidades de Lajedo Grande, Arisco dos Pires e Santa Fé.

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3D9A2596

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: José Barreto de Lima, portador do CPF/MF sob o nº. 229.859.994-72 e Rosa Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. 498.438.424-72; OBJETO: Aquisição de imóvel rural localizado na Comunidade de Santa Fé, Zona Urbana do Município de Jundiá/RN, com área total de 45.984,09 m² (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro vírgula zero nove metros quadrados) por desapropriação, por ser área de Interesse Social e destina-se a construção de unidades habitacionais para pessoas de baixa renda, através da implantação do Programa de Habitação de Interesse Social, para abertura de ruas, logradouros e demais obras públicas na Comunidade de Santa Fé. VALOR: 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), conforme art. 4º do Decreto Municipal 06/2014. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0501 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.1.023 – Desapropriação de Imóveis/Terreno; ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.61 – Aquisição de Imóveis; FONTE: 100.

Jundiá/RN, 11 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6F59381A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN**, nos termos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual e Leis Ordinárias Municipais nº 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2014, resolve HOMOLOGAR o resultado final da Seleção Simplificada objeto do Edital nº 001, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 20 de fevereiro de 2014,** tornando pública a relação dos aprovados, de acordo com as funções concorridas e classificações obtidas, a seguir:

PROFESSOR POLIVALENTE:

1 - SEBASTIÃO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
2 - JOAO MIGUEL DA ROCHA
3 - MARIA JOSE GALDINO GOMES
4 - MARIA ROSENIR DE GOIS CARDOSO
5 - ELCILEIDE GOMES DE LIMA
6 - MARIA VALDECY BEZERRA DE OLIVEIRA
7 - MARIA APARECIDA DA SILVA
8 -MARIA GEOVANA BERNARDINO
9 - MARIA ELIMAURA DA SILVA
10 - FRANCISCA JEANE DO NASCIMENTO
11 – MARIA GORETE DIAS DE MENDONÇA
12 - MÁRCIA MAURILIA DA SILVA
13 - GENTIL SERAFIM DO N.NETO
14 - GILEUDA GUEDES DE MOURA
15 MARIA FRANÇOISE DA SILVA
16 - ANA RAQUEL DA SILVA DE MOURA
17 -ANA ALBINA DE OLIVEIRA ANGELO
18 - JOSEANE PAULO DE LIMA
19 - MARIA APARECIDA DE LIRA
20 - LUCINETE DO NASCIMENTO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA:

1 - MANOEL FRANCISCO DANTAS FILHO
2- ELINALDO MEDEIROS DE LIMA
3 - LUCIMAR NICÁCIO DA SILVA OLIVEIRA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1 - MARIA IVONE DE SOUZA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1 – JOSÉ MARCELO DA SILVA

AUXILIAR DE ENSINO:

1 - ROSANA VECHI DO NASCIMENTO
2 - ROSANGELA VECHI DO NASCIMENTO
3 - GLEICIANA FRIRE DE ANDRADE
4 - RANIERIA FERREIRA DA SILVA
5 - MARIA JOSE DOS SANTOS
6 - RAIMUNDA MARIA DE SOUZA
7 - MARIA VERONICA BATISTA DE SOUZA
8 - MARIA SUELI DOS SANTOS SILVA
9 - MARIA SELMA ALVES DO NASCIMENTO

VIGIA:

1 - SEVERINO VARELA DA SILVA
2 - JOÃO SERAFIM DO NASCIMENTO
3 - GERSON LOPES DA SILVA
4 - ALCEIRES HENRIQUE DE MOURA
5 - CLEBIO FREIRE DE ANDRADE
6 - JOSE FRANCISCO DE LIMA FILHO
7 - MARCELINO BALBINO DA SILVA
8 - DOMINGOS CIPRIANO DO NASCIMENTO
9 - JOÃO BATISTA FELIPE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG:

1 - ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA
2 - ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
3 - ANEZIA ALVES GALVÃO
4 - CÁTIA NASCIMENTO DA CRUZ
5 - CLARICE MARIANO LIRA DE OLIVEIRA
6 - CLENILDA RODRIGUES DE FARIAS
7 - EDILENE FERREIRA
8 - EDINALVA DE MENDONÇA
9 - DJAILMA ALVES DA COSYA
10 - GENILDA MASCENA DA SILVA MIRANDA
11 - JANDIRA GOMES DA SILVA
12 - JOSE ADRIANO DA SILVA
13 - JOSEFA SELMA DOS SANTOS
14 - LUCINETE FERREIRA DE LIMA
15 - MARCIA MARIA DIAS DA SILVA
16 - MARCIO MIGUEL DE LIMA
17 - MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
18 - MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
19 - MARIA DE LUORDE FERREIRA DE LIMA
20 - MARIA FRANÇOIZA DO NASCIMENTO
21 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
22 - MARIA LUCIA DE ARAUJO
23 - MARIA OZENIR GUSTAVO FERREIRA
24 - MARIA PAULA DA SILVA
25 - MARIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO
26 - MARLUCE ENEDINO CARDOSO DA SILVA
27 - JOSE FRANCISCO DE LIMA CONFESSOR
28 - RAILDA CARNEIRO DA SILVA
29 - RAIMUNDA EUCLIDES DE LIMA
30 - SANDRA MARIA TERTULIANO DE ALCANTARA
31 - SEVERINA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO
32 - VALDILEIA DIAS DE MENDONÇA

PORTEIRO:

1 - WILSON VICENTE PEREIRA
2 - RANIERE CARLOS DA SILVA
3 - FORTUNATO AGOSTINHO DE MELO
4 - JOAO PAULO DE LIRA NETO

SECRETÁRIO(A):

1 - SUELEIDE MARIANO DE LIRA
2 - CLAUDIONA MARIA CRUZ
3 - EDMI MEDEIROS DE LIMA
4-ROSEMEIRE BARRETO ALVES

MOTORISTA:

1 - JOSENILSON FELINTO DA SILVA
2 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
3 - PEDRO GUEDES DE MOURA
4 - JURACI AGOSTINHO DE OLIVEIRA
5 - EZEQUIEL GOMES DA SILVA
6 - JOSE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
7 - MARCOS ANTONIO DA COSTA
8 - MANOEL DA SILVA LIRA
9 - JOSELITO WAGNER DA SILVA
10 - JOSE RAMOS BEZERRA FELITO
11 - FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
12 - JAIRO CARVALHO DE A FILHO
13 - CARLOS ANDRE DE LIMA
14 - SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA

PSICOLÓGO:

1 - AMANDA VIRGINIA A DE C. F DE PAULA
2 - JESSICA VIEIRA FONSECA

DIGITADOR:

1 - FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
2 - MAGNO MUNIZ PEIXOTO

ASSISTENTE SOCIAL:

1 - MARIA JOSEANE DA SILVA
2 - ALICE RAFAELE DE OLIVEIRA

COORDENADOR:

1 - FRANCISCA NELMA DE ANDRADE

ENTREVISTADOR:

1 - MARIA GILDETE FERREIRA

PEDREIRO:

1 - JOSENILTON FERREIRA DE LIMA

TRATORISTA:

1 - SEVERINO JOAQUIM DE SANTANA

ELETRICISTA:

1 - CLIDENOR FERREIRA DE LIMA
2 - JOSE DE SOUZA DOS SANTOS
3 - FRANCISCO MARCIO MEDEIROS ROSEMIRO

OPERADOR DE MÁQUINA:

1 – JOSÉ HUMBERTO PEREIRA

MECÂNICO:

1 - JAILTON CARDOSO DA SILVA

TECNICO DE ENFERMAGEM:

1 - MARCILIA MAURILIA DA SILVA MENDONÇA
2 - MARIA EDILANE GUEDES DE M SENA
3 - JOSE FABIO DA SILVA
4 - MARIA VERONICA DE LIMA
5 - MARIA DAYANE GUEDES
6 - ERIKA JULIANA DE OLIVEIRA
7 - EDINILTON MARIANO DE LIRA
8 - MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
9 - IMANUELLY APARECIDA DE OLIVEIRA
10 - MARIA JOSE DE SOUZA
11 - DANIELE ALVES DINIZ
12 - PATRICIA DO NASCIMENTO
13 - FRANCISCA ANTONIA C MOURA
14 - AILMA NUNES DE SANTANA
15 - JOSE ALVES DA SILVA
16 - GABRIELA DA SILVA LIMA
17 - LUCIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO
18 - FRANCISCA MARCELA S XAVIER
19 - MARIA JUDITE DA SILVA

ATENDENTE DE FARMACIA:

1 - MARIA APARECIDA DA COSTA ROSA

RECEPCIONISTA:

1 - JULIANA DE LIMA LINS
2 - MARIA FRANCIANE PEREIRA DE LIMA

DENTISTA:

1 - DANIELE MARINHO DOS SANTOS
2 - JOSE ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA

FISIOTERAPEUTA:

1 – CAIUS OTÁVIO PEIXOTO SANTOS

ENFERMEIRO:

1 - THICIANE NIZIA LOPES DE AZEVEDO
2 - SUELLEN FERREIRA FREIRE
3 - ANALLINE KERLEN FELIX DE LIMA
4 - PAULA CAROLINE FÉLIX SERAFIM

ACD:

1 - CICERO WANDERSON FERREIRA GOMES
TECNICO DE INFORMÁTICA:

1 - DIEGO DA SILVA PEREIRA ROSENO

BIOQUIMICO:

1 - MARIANA NUNES C.DAS VIRGENS DE OLIVEIRA

FONAUDIOLOGO:

1 - NAYANA PRISCILLA LOURENÇO DE MACEDO

AGENTE DE DENTISTA:

1 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOLANO DO NASCIMENTO

NUTRICIONISTA:

1 - THAYSE HONORATO DE LIMA

COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA:

1 - LEVI NASCIMENTO SILVA

ATENDENTE DE SAÚDE:

1 - GEYSE NAIANA FEITOSA DE LIMA

COORDENADOR VIGILÂNCIA SAÚDE:

1 - FLÁVIA RENATA SOUZA TRINDADE

Lagoa Salgada (RN), 11 de março de 2014.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito

Publicado por:
João Melo Neto
Código Identificador:90D83ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO – PROPOSTAS DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público aos interessados que realizara no dia 14/03/2014 às 09:00 sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014, tipo menor preço global com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO COSTA E DIVERSAS OUTRAS RUAS, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

Lucrécia/RN, 10 de março de 2014.

HELISON DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E314EC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços da Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014**, tipo menor preço global- Contratação de empresa para a execução dos serviços de drenagem superficial com pavimentação da Rua Bartolomeu Silva e diversas outras ruas, zona urbana, deste município de Lucrécia/RN - CR nº 779908/2012/MCIDADES/CAIXA. Foi considerado vencedor do certame a empresa: **KAIROS EMPREEDIMENTOS LTDA**, com valor global de **R$ 317.959,34 (Trezentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**; conforme mapa de apuração anexo aos autos.

Lucrécia/RN, em 10 de março de 2014.

HELISON OLIVEIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:21FF7A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0/0002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014

Objeto SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
O Prefeito Constitucional do Município de MESSIAS TARGINO-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.
RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto do CONVITE Nº 0/0002/2014, com base elementos constantes do processo correspondente: CONVITE Nº 0/0002/2014.
Determina que sejam tomadas as medidas cabíveis e subsequentes, necessário á conclusão do processo.
Vencedores:
- JOSE RONALDO BEZERRA DE MEDEIROS com valor mensal de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reias)

Publica-se e cumpra-se.

MESSIAS TARGINO 25 De Fevereiro De 2014

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:0ED81E51

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 0/0002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014

Objeto SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
O Prefeito Constitucional do Município de MESSIAS TARGINO-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.
RESOLVE:
Após concluir todas as etapas, HOMOLOGAR, com base nas informações constantes do processo de licitação acima citado e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- JOSÉ RONALDO BEZERRA DE MEDEIROS com valor mensal de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reias) vencendo no item: 1; totalizando o valor global de 22.000,00 (vinte e dois Mil Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publica-se e cumpra-se.

MESSIAS TARGINO 25 De Fevereiro De 2014

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Contitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:CFC946EB

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº. 5/0007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

Objeto: AQUIZIÇÃO DE PNEUS
Verificando As Acessibilidades Das Propostas A Luz Do Edital, Realizada A Disputa Por Lances Com A Participação Dos Proponentes Classificados, Analisados Os Eventuais Recursos Interpostos Imediatamente Após A Disputa, Pregoeiro Procedeu A Analise Habilitatória Do Fornecedor Com Menor Preço Oferta Para Cada Item, Buscando Encontrar Aqueles Que Atendessem Plena E Satisfatoriamente As Condições Estipuladas No Edital, O Prefeito Do Município De MESSIAS TARGINO-RN, No Uso De Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Pertinente.
Resolve:
ADJUDICAR O Objeto Do Pregão Nº 5/0007/2014, Com Base Elementos Constantes Do Processo Correspondente: Pregão: Nº 5/0007/2014. Encaminhar Os Autos Do Processo Para Retirada Da Nota De Empenho/Ou Assinatura Do Termo De Contrato.
Vencedores:
- ITALO BRUNO DANTAS DE ALMEIDA - ME Com Valor De R$ 190.000,00 (Cento E Noventa Mil Reais), VENCENDO O ITEM 1;

MESSIAS TARGINO 10 De Março De 2014

Publica-Se E Cumpra-Se.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:9A7714EE

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 5/0007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

Objeto: AQUIZIÇÃO DE PNEUS
Vencedor:
- ITALO BRUNO DANTAS DE ALMEIDA - ME com valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa Mil reais), vencendo nos seguintes itens: 1, perfazendo o valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa Mil reais)

Após analise do Processo, e estado o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MESSIAS TARGINO 10 De Março De 2014

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:F7A37C24

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 071/2014.
Processo n.º 014/2014.
Pregão n. º 5/0007/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN.
Contratado: ITALO BRUNO DANTAS DE ALMEIDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Valor do contrato R$: . Valor De R$ 190.000,00 (Cento E Noventa Mil Reais), Vencendo Nos Seguintes Itens: 1, Perfazendo O Valor Global De R$ 190.000,00 (Cento E Noventa Mil Reais)
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento 2014 da PMMT/RN.
Dos Órgãos: Prefeitura Municipal de Messias Targino/RN.
02002-SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2002-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DO GAB.DO PREFEITO
3390.30-MATERIAL DE CONSUMO
28-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULO
100-RECURSO NAO VINCULADOS
02003-SEC.MUN.DE ADMINST. E RECUROS HUMANOS
04 122 0003 2003-MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E R. HUMANOS
3390.30-MATERIAL DE CONSUMO
28-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULO
100-RECURSO NAO VINCULADOS
02005- SECRETARIA DE AGRIC.PEC.PESCA E MEIO AMB. E REC. HIDRICOS
020 606 0007 2007- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRI.PEC.M.AMBIEN
3390.30- MATERIAL DE CONSUMO
28-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
100-RECURSOS NÃO VINCULADOS
02007-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO
10 301 0016 2017- MANUT.DAS ATIV. DA SMS E DO FUNC.S.SAÉDE
3390.30- MATERIAL DE CONSUMO
28-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
100-RECURSOS NÃO VINCULADOS
02008- SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. HABIT. E CIDADANIA
08 122 0020 2018- MANUT.DAS ATIV. DA SEC DE AÇAO SOCIAL
3390.30- MATERIAL DE CONSUMO
28-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
100-RECURSOS NÃO VINCULADOS
02009- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15 122 0022 2019-MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE OBRAS E S.PÉBLI
3390.30- MATERIAL DE CONSUMO
28-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
100-RECURSOS NÃO VINCULADOS
02006-SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
12 361 0010 2011-MANUT.DAS ATIV..CURRIC.-FUNDEB 40
3390.30- MATERIAL DE CONSUMO
28-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
100-RECURSOS NÃO VINCULADOS
02006-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12 122 0010 2014-MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO
3390.30- MATERIAL DE CONSUMO
28-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
100-RECURSOS NÃO VINCULADOS
02012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0016 2028-MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DE SAUDE FMS
3390.30- MATERIAL DE CONSUMO
28-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
100-RECURSOS NÃO VINCULADOS
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:07F55687

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº. 5/0006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES.
Verificando as acessibilidades das propostas a luz do edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pregoeiro procedeu a analise habilitatória do fornecedor com menor preço oferta para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente as condições estipuladas no edital, o prefeito do Município de MESSIAS TARGINO-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.
Resolve:
ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 5/0006/2014, com base elementos constantes do processo correspondente: PREGÃO: Nº 5/0006/2014. Encaminhar os autos do processo para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato.
Vencedore
- E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME com valor de R$556.891,73 (Quinhentos E Cinquenta E Seis Mil, Oitocentos E Noventa E Um Reais E Setenta E Três Centavos), vencendo nos seguintes itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23;
- FRANCISCO DA ASSIS JÁCOME DE BRITO - ME com valor de R$ 140.102,89 (Cento E Quarenta Mil, Cento E Dois Reais E Oitenta E Nove Centavos), vencendo no seguinte itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 7;
Perfazendo o Valor Global de 696.994,62(Seiscentos E Noventa E Seis Mil, Novicentos E Noventa E Quatro Reais E Sessenta E Dois Centavos).

MESSIAS TARGINO 10 De Março De 2014

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:6DA50F48

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 5/0006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES.
Vencedores:
- E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME com valor de R$556.891,73 (Quinhentos E Cinquenta E Seis Mil, Oitocentos E Noventa E Um Reais E Setenta E Três Centavos), vencendo nos seguintes itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23;
- FRANCISCO DA ASSIS JÁCOME DE BRITO - ME com valor de R$ 140.102,89 (Cento E Quarenta Mil, Cento E Dois Reais E Oitenta E Nove Centavos), vencendo no seguinte itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 7;
Perfazendo o Valor Global de 696.994,62(Seiscentos E Noventa E Seis Mil, Novicentos E Noventa E Quatro Reais E Sessenta E Dois Centavos).
Após analise do Processo, e estado o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato,

nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MESSIAS TARGINO 10 De Fevereiro De 2014

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:F2437614

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 073/2014.
Processo n.º 013/2014.
Pregão n. º 5/0006/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN.
Contratado - E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES.
Valor do contrato R$: R$556.891,73 (Quinhentos E Cinquenta E Seis Mil, Oitocentos E Noventa E Um Reais E Setenta E Três Centavos), vencendo nos seguintes itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23;

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento 2014 da PMMT/RN.

02012- fundo municipal de saúde
10 301 0016 2028-manut. Do fundo municipal de saúde-fms
02007- secretaria de saúde publica e saneamento
10 301 0016 2017- manut. Das ativ. Da sms e do func.s.saéde
3390.30- material de consumo
2- gêneros de alimentação
101- recurso vinculados
100- recursos não vinculados

02016- fundo municipal de assistência social
08 243 0018 1085- manutenção do programa peti
02008-secretaria de assist. social, trab. Habit. E cidadania
08 122 0020 2018 – manut. Das ativ. Da sec. De ação social
3390.30- material de consumo
2- gênero alimentício
101- recursos vinculados
100- recursos não vinculados

02016- fundo municipal de assistência social
08 241 0021 1087- programa de apoio a pessoal idosa
02008 – secretaria de assist. social, trab. Habit. E cidadania
08 122 0020 2018 – manut. Das ativ. Da sec. De ação social
3390.30- material de consumo
2- gênero alimentício
101- recursos vinculados
100- recursos não vinculados

02016- fundo municipal de assistência social
08 244 0019 2034- manut. ativ. Do prog. Casa da família
02008 – secretaria de assist. social, trab. Habit. E cidadania
08 122 0020 2018 – manut. Das ativ. Da sec. De ação social
3390.32- material de distribuição gratuita
2- gênero alimentício
101- recursos vinculados
100- recursos não vinculados
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:A28B77CA

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 072/2014.
Processo n.º 013/2014.
Pregão n. º 5/0006/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN.
Contratado FRANCISCO DA ASSIS JÁCOME DE BRITO - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES.
Valor do contrato R$: 140.102,89 (Cento E Quarenta Mil, Cento E Dois Reais E Oitenta E Nove Centavos), vencendo no seguinte itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 7;

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento 2014 da PMMT/RN.

02012- fundo municipal de saúde
10 301 0016 2028-manut. Do fundo municipal de saúde-fms
02007- secretaria de saúde publica e saneamento
10 301 0016 2017- manut. Das ativ. Da sms e do func.s.saéde
3390.30- material de consumo
2- gêneros de alimentação
101- recurso vinculados
100- recursos não vinculados

02016- fundo municipal de assistência social
08 243 0018 1085- manutenção do programa peti
02008-secretaria de assist. social, trab. Habit. E cidadania
08 122 0020 2018 – manut. Das ativ. Da sec. De ação social
3390.30- material de consumo
2- gênero alimentício
101- recursos vinculados
100- recursos não vinculados

02016- fundo municipal de assistência social
08 241 0021 1087- programa de apoio a pessoal idosa
02008 – secretaria de assist. social, trab. Habit. E cidadania
08 122 0020 2018 – manut. Das ativ. Da sec. De ação social
3390.30- material de consumo
2- gênero alimentício
101- recursos vinculados
100- recursos não vinculados

02016- fundo municipal de assistência social
08 244 0019 2034- manut. ativ. Do prog. Casa da família
02008 – secretaria de assist. social, trab. Habit. E cidadania
08 122 0020 2018 – manut. Das ativ. Da sec. De ação social
3390.32- material de distribuição gratuita
2- gênero alimentício
101- recursos vinculados
100- recursos não vinculados
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:14D69A1D

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº073

Contrato nº 073/2014.
Processo n.º 013/2014.
Pregão n. º 5/0006/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN.
Contratado - E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES.
Valor do contrato R$: R$556.891,73 (Quinhentos E Cinquenta E Seis Mil, Oitocentos E Noventa E Um Reais E Setenta E Três Centavos), vencendo nos seguintes itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23;

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento 2014 da PMMT/RN.

02012- fundo municipal de saúde

10 301 0016 2028-manut. Do fundo municipal de saúde-fms
02007- secretaria de saúde publica e saneamento
10 301 0016 2017- manut. Das ativ. Da sms e do func.s.saéde
3390.30- material de consumo
2- gêneros de alimentação
101- recurso vinculados
100- recursos não vinculados

02016- fundo municipal de assistência social
08 243 0018 1085- manutenção do programa peti
02008-secretaria de assist. social, trab. Habit. E cidadania
08 122 0020 2018 – manut. Das ativ. Da sec. De ação social
3390.30- material de consumo
2- gênero alimentício
101- recursos vinculados
100- recursos não vinculados

02016- fundo municipal de assistência social
08 241 0021 1087- programa de apoio a pessoal idosa
02008 – secretaria de assist. social, trab. Habit. E cidadania
08 122 0020 2018 – manut. Das ativ. Da sec. De ação social
3390.30- material de consumo
2- gênero alimentício
101- recursos vinculados
100- recursos não vinculados

02016- fundo municipal de assistência social
08 244 0019 2034- manut. ativ. Do prog. Casa da família
02008 – secretaria de assist. social, trab. Habit. E cidadania
08 122 0020 2018 – manut. Das ativ. Da sec. De ação social
3390.32- material de distribuição gratuita
2- gênero alimentício
101- recursos vinculados
100- recursos não vinculados
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:794D1DB2

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº. 5/0008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Verificando as acessibilidades das propostas a luz do edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pregoeiro procedeu a analise habilitatória do fornecedor com menor preço oferta para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente as condições estipuladas no edital, o prefeito do Município de MESSIAS TARGINO-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.
Resolve:
ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 5/0008/2014, com base elementos constantes do processo correspondente: PREGÃO: Nº 5/0008/2014. Encaminhar os autos do processo para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato.
Vencedor
- E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME com valor de R$324.653,40 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11;

MESSIAS TARGINO 10 De Março De 2014

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:EE74DEB3

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 5/0008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Vencedores:
- E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME com valor de R$324.653,40 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11;
Perfazendo o Valor Global de R$ 324.653,40 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
Após analise do Processo, e estado o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MESSIAS TARGINO 10 De Fevereiro De 2014

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:01C77850

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 062/2014.
Processo nº 011/2014.
Convite nº. 0/0002/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN.
Contratado: JOSÉ RONALDO BEZERRA DE MEDEIROS.
Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
Valor Mensal do Contrato R$ - 2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais).
Valor Total do Contrato é de 22.000,00, (Vinte e Dois mil reais).
Serão usados recursos do tesouro Municipal nas seguintes FONTES RECURSOS NÃO VINCULADOS. As despesas ocorrerão por conta do Orçamento Programa para o exercício em vigência nas seguintes categorias econômicas segundo projetos atividades:
02009-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
15 122 0022 2019-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS E S.péBLI
3390.36-Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
20-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
100- RECURSOS NÃO VINCULADOS
Vigência do contrato: 27 de Fevereiro de 2014 à 31 de Dezembro 2014.
Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:099E7EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2014

O Pregoeiro da PMM/RN, comunica que considerando as alterações realizada no item 10.1 do Edital e item 7 do Termo de Referência, a sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014, para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço global, marcada para o dia 12 de março de 2014, às 11h:30min, fica adiada para o dia 24 de março de 2014, às 10:00h (dez horas), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: aquisição de 01 (um)

veículo tipo ambulância para simples remoção. O Edital com as devidas alterações se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 11 de março de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7912169E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 035/2013
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 0107/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) Nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ANTÔNIO PAULO DE SOUTO – ME, CNPJ: 08.578.403/0001-24, no valor de R$ 16.409,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e nove reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Leite em pó e gêneros diversos destinados aos alunos matriculados na rede municipal do Ensino Fundamental; Programa EJA; Creches; PAIF – Programa de Atenção Integral à Família; PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:79E58673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 009/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.803.645/0001-87, por apresentar menores preços, de acordo com os requisitos do edital no Valor Total Estimado de R$ 259.054,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e quatro reais). OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços de para possível aquisição Pneus e Assessórios Pneumáticos para os veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0F65A5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 * REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 009/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços de para possível aquisição Pneus e Assessórios Pneumáticos para os veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN.
HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.803.645/0001-87, por apresentar menores preços, de acordo com os requisitos do edital no Valor Total Estimado de R$ 259.054,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e quatro reais).

Ouro Branco/RN, 24 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:66E9E1BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 5º do Art. 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes de Base e da Educação).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Secretária Municipal de Educação, Meirielle de Souza Santos Lucena, CPF 049.197.794-88, para gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Ouro Branco/RN, na qualidade de ordenadora de despesas, juntamente com o tesoureiro Samuel Oliveira de Souto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 10 de março de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:8A4D9597

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
A Prefeita Municipal de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 03/2014 – Processo Licitatório nº 016/2014- objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Paraná-RN; Empresa Vencedora: F. A. NUNES GONDIM-ME – Lotes 01, 02 e 06 - VALOR R$ 179.027,50. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93;

Paraná-RN, 26/02/2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E498EA62

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
A Prefeita Municipal de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 03/2014 – Processo Licitatório nº 016/2014- objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Paraná-RN; Empresa Vencedora: F. Uilson Pinto ME – Lotes 03, 04, 05 e 07 - VALOR R$ 366.330,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93;

Paraná-RN, 26/02/2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C55BBA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 65 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	11/03/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C80630E9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 66 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	11/03/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D7137E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2014
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 26 de fevereiro de 2014, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2014, a Empresa **NECY G. DA SILVA-ME**, **CNPJ: 70.319.678/0001-17** valor global final de **R$ R$ 723.367,60 (setecentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)** para o fornecimento de medicamentos destinados a secretária municipal de saúde do município de pedra preta, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 28 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6A42A24B

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2014
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 27 de fevereiro de 2014, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2014, as Empresas **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME**, **CNPJ: 16.874.662/0001-20** com o valor global final de **R$ 352.156,21 (trezentos e cinqüenta e dois mil cento e cinqüenta e seis reais e vinte e um centavos), QUALLITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 08.806.399/0001-04** com o valor global final de **R$ 425.392,70 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos)** para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender os programas sociais da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 28 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C28E2CBD

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 0006/2014.
Licitação: Pregão nº 006/2014.
Assunto: Contratação de empresa especializada para a o fornecimento de gêneros alimentícios dos programas sociais da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Secretária Municipal de Saúde do município de Pedra Preta

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **QUALLITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 08.806.399/0001-04**, com sede na cidade de Natal/RN, na Avenida Capitão Mor Gouveia n° 3005, Ceasa BOX 01 e 1ª, MP V – Candelária II CEP: 59076-400, neste ato representada pelo represetante Legal, Sr. Amilton Salles Moura, CPF nº 050.260.988-51, adjudicatária do Pregão nº 006/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **(gêneros alimentícios)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

DESCRIMINAÇÃO				QUALLITY DIST.	
Item	**Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**vlr unt**	**Total**
11	Feijão Carioca, Tipo 1, novo	Kg	5.000	**R$ 5,88**	**R$ 29.400,00**
12	Feijão Preto, Tipo 1, novo	Kg	5.000	**R$ 4,80**	**R$ 24.000,00**
13	Farinha de Mandioca Tipo Fina	Kg	1.000	**R$ 4,60**	**R$ 4.600,00**
14	Aveia/ caixa com 250 gm	cx	490	**R$ 3,85**	**R$ 1.886,50**
15	Azeite de Oliva/ Lata com 200 gm	Lata	15	**R$ 7,90**	**R$ 118,50**
16	Batata palha/ Pacote com 140 gm	Pct	32	**R$ 6,92**	**R$ 221,44**
17	Café/ pacote com 250 gm	Pct	800	**R$ 3,90**	**R$ 3.120,00**
19	Doce goiabada 400 gramas	Unid.	110	**R$ 4,48**	**R$ 492,80**
21	Farinha de trigo com fermento	Kg	320	**R$ 3,89**	**R$ 1.244,80**
22	Feijão Branco, Tipo 1, novo	kg	267	**R$ 4,30**	**R$ 1.148,10**
24	Fermento químico 500 gm	Unid.	22	**R$ 11,51**	**R$ 253,22**
25	Gelatina (morango, uva, limão) caixa com 35 gm	cx.	32	**R$ 2,20**	**R$ 70,40**
26	Goma para tapioca	Kg	75	**R$ 6,23**	**R$ 467,25**
28	Maionese/ pacote com 200 gm	Pct	48	**R$ 2,85**	**R$ 136,80**
29	Milho alho para pipoca/ pacote com 500 gm	Pct	187	**R$ 2,90**	**R$ 542,30**
30	Milho para mugunzá/ pacote com 500 gm	Pct	266	**R$ 2,25**	**R$ 598,50**
31	Milho verde lata com 300 gm	Pct	107	**R$ 2,90**	**R$ 310,30**
32	Pão de forma/ pacote com 400gm	Pct	200	**R$ 4,05**	**R$ 810,00**
33	Pão para cachorro quente/ pacote com 20 unidades	Pct	1.000	**R$ 3,91**	**R$ 3.910,00**
36	Queijo Branco tipo minas/ embalagem com 500 gm	Unid.	7	**R$ 16,54**	**R$ 115,78**
37	Queijo Parmesão ralado/ pacote com 100 gm	Pct	54	**R$ 1,99**	**R$ 107,46**
38	Rapadura/ com 500 gm	Unid.	67	**R$ 3,50**	**R$ 234,50**
39	Sardinha em conserva com lacre abre-fácil - lata com 125g	Lata	800	**R$ 5,30**	**R$ 4.240,00**
40	Vinagre/ com 500ml	Unid.	64	**R$ 1,49**	**R$ 95,36**
45	Pimenta do reino moída, embalagem com 20g	Pcte	500	**R$ 3,91**	**R$ 1.955,00**
46	Extrato de tomate;	Unid	500	**R$ 5,90**	**R$ 2.950,00**
52	Carne de charque, de 1ª qualidade	Kg	3.000	**R$ 16,30**	**R$ 48.900,00**
53	Carne moída; de 1ª qualidade;	Kg	3.000	**R$ 13,46**	**R$ 40.380,00**
54	Carne Bovina; tipo costela verde;	Kg	1.000	**R$ 12,59**	**R$ 12.590,00**
55	Bacon; preparado com carne curada de suíno defumado.	Kg	500	**R$ 17,75**	**R$ 8.875,00**
56	Queijo tipo Mussarela Fatiado	Kg	500	**R$ 23,00**	**R$ 11.500,00**
57	Presunto Cozido, sem capa de gordura, fatiado	Kg	500	**R$ 22,90**	**R$ 11.450,00**
58	Apresuntado	kg	107	**R$ 18,30**	**R$ 1.958,10**
59	Carne Bovina; tipo Segunda sem osso;	kg	1.550	**R$ 12,86**	**R$ 19.933,00**
60	Carne Bovina; tipo de sol de primeira;	kg	534	**R$ 20,74**	**R$ 11.075,16**
61	Coxa com sobre coxa de frango	kg	534	**R$ 8,60**	**R$ 4.592,40**
62	Mortadela de Frango	kg	80	**R$ 6,45**	**R$ 516,00**
63	Salsicha Tradicional	kg	1.334	**R$ 6,90**	**R$ 9.204,60**
64	Língüiça tipo calabresa	Kg	500	**R$ 18,49**	**R$ 9.245,00**
65	Peito de frango; congelado;	Kg	3.000	**R$ 9,75**	**R$ 29.250,00**
68	Ervilha em conserva lata com 200g.	Unid.	400	**R$ 1,98**	**R$ 792,00**
69	Creme de leite, embalagem com 200g	Unid.	400	**R$ 2,24**	**R$ 896,00**
70	Ketchup, embalagem com 300g	Unid.	400	**R$ 2,98**	**R$ 1.192,00**
71	Refresco em Pó	Kg	16	**R$ 6,88**	**R$ 110,08**
72	Polpa de fruta; selecionada;	Kg	3.000	**R$ 7,85**	**R$ 23.550,00**
73	Beterraba; graúda; de 1ª qualidade;	Kg	500	**R$ 3,95**	**R$ 1.975,00**
74	Repolho branco; de 1ª qualidade;	Kg	500	**R$ 3,95**	**R$ 1.975,00**
75	Alho; de 1ª qualidade;	Kg	500	**R$ 16,20**	**R$ 8.100,00**
76	Batata inglesa; de 1ª qualidade;	Kg	1500	**R$ 5,70**	**R$ 8.550,00**
77	Cebola; de 1ª qualidade; não brotada; defeitos;	Kg	700	**R$ 3,80**	**R$ 2.660,00**
78	Jerimum; de 1ª qualidade; sem folhas;	Kg	700	**R$ 1,96**	**R$ 1.372,00**
79	Chuchu; de 1ª qualidade; tamanho médio; superfície externa	Kg	500	**R$ 3,85**	**R$ 1.925,00**
80	Salsa; de 1ª qualidade;	Molho	3.000	**R$ 1,80**	**R$ 5.400,00**
81	Pimentão verde; de 1ª qualidade;	Kg	500	**R$ 3,95**	**R$ 1.975,00**
82	Tomate; de 1ª qualidade;	Kg	1000	**R$ 3,95**	**R$ 3.950,00**
83	Abacate	Kg	13	**R$ 4,45**	**R$ 57,85**
84	Acerola	Kg	4800	**R$ 5,96**	**R$ 28.608,00**
85	Abacaxi	Und	614	**R$ 3,45**	**R$ 2.118,30**
86	Abobrinha	Kg	40	**R$ 2,96**	**R$ 118,40**
87	Alface	Kg	187	**R$ 9,86**	**R$ 1.843,82**
88	Ameixa Preta	Kg	3	**R$ 14,80**	**R$ 44,40**
89	Banana Prata	Dúzia	534	**R$ 3,50**	**R$ 1.869,00**
90	Canela em pó	Kg	2	**R$ 22,00**	**R$ 44,00**
91	Cebolinha	Maço	54	**R$ 1,48**	**R$ 79,92**
92	Cenoura	Kg	1147	**R$ 3,90**	**R$ 4.473,30**
93	Coco Seco	Und	27	**R$ 3,50**	**R$ 94,50**
94	Coentro	Maço	107	**R$ 1,45**	**R$ 155,15**
95	Couve Folha	Maço	40	**R$ 2,40**	**R$ 96,00**
96	Curry	Pacote	14	**R$ 9,50**	**R$ 133,00**
97	Espinafre	Maço	40	**R$ 2,15**	**R$ 86,00**
98	inhane	Kg	40	**R$ 6,90**	**R$ 276,00**
99	Laranja	Kg	267	**R$ 3,55**	**R$ 947,85**
100	Louro em Folha desidratada	Pacote	14	**R$ 1,80**	**R$ 25,20**
101	Maça	Kg	267	**R$ 5,90**	**R$ 1.575,30**
102	Macaxeira	Kg	667	**R$ 2,58**	**R$ 1.720,86**
103	Mamão	und	614	**R$ 2,45**	**R$ 1.504,30**
104	Maracujá	Kg	267	**R$ 5,80**	**R$ 1.548,60**
105	Melancia	Kg	400	**R$ 1,90**	**R$ 760,00**
106	Melão	Kg	534	**R$ 2,80**	**R$ 1.495,20**
107	Orégano desidratado	Kg	2	**R$ 2,50**	**R$ 5,00**
108	Ovo	Bandeja	800	**R$ 10,80**	**R$ 8.640,00**
109	Uvas passas	Kg	4	**R$ 12,00**	**R$ 48,00**
110	Uva rubi	Kg	8	**R$ 8,80**	**R$ 70,40**
111	vagem	Kg	5	**R$ 6,80**	**R$ 34,00**
				TOTAL	**R$ 425.392,70**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade:** 008 – Secretária Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 366 – Educação de Jovens e Adultos; **Programa:** 0042 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade**: 2055 – Programa de Jovens e Atultos-EJA; **Subfunção:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 0046 – Ensino Infantil; **Projeto/Atividade**: 2054 – Man. Do Ensino Infantil; **Projeto/Atividade**: 2045 – Programa Nacional Alimentação Escolar-PNAEC; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade**: 2049 – Salário Educação; **Projeto/Atividade**: 2044 – PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar; **Projeto/Atividade**: 2043 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa**: **33.90.30.00.00** – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito
Contratante

AMILTON SALLES MOURA
Quallity Distribuidora de Alimentos Ltda – EPP
Contratado(a):

Secretario Municipal de Administração.
ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Gestor da Presente Ata

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:D250F5DA

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN (CNPJ 08.113.995/0001-09).

CONTRATADO:N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.512.339/0001-93

OBJETO: Contrato é a locação de veículos de veículos destinas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA FINAL: fica prorrogado a vigência final ate 28 de fevereiro de 2014.

Pedra Preta/RN, 30 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:7A60B74E

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN (CNPJ 08.113.995/0001-09).
CONTRATADO:M VICTOR A SOUZA CNPJ: 09.162.408/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de moveis, eletroeletrônicos e equipamentos e suprimentos de informática.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA FINAL: fica prorrogado a vigência final ate 30 de abril de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:CFB4A9F9

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN (CNPJ 08.113.995/0001-09).
CONTRATADO:JOSE HALYSON ALVES DA SILVA CNPJ: 13.505.275/0001-29
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos desta prefeitura municipal, com fornecimento de peças originais de reposição.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA FINAL: fica prorrogado a vigência final ate 30 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:F50A1526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA CNPJ:10.343.901/0001-34 **CONTRATADO:** M VICTOR A SOUZA CNPJ: 09.162.408.0001-34 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo. **ORGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade Orçamentária:** 06.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – SAÚDE, **Sub-Função** : 301 – ATENÇÃO BASICA, **Programa**: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, **Projeto Atividade**: 2.034 – PAB FIXO **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30– OUTROS MATERIAS DE CONSUMO Valor Total: 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Pedra Preta/RN, 24 de Fevereiro 2014.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:149B18BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA CNPJ:10.343.901/0001-34 **CONTRATADO:** M VICTOR A SOUZA CNPJ: 09.162.408.0001-34 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo. **ORGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade Orçamentária:** 06.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – SAÚDE, **Sub-Função** : 301 – ATENÇÃO BÁSICA, **Programa**: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, **Projeto Atividade**: 2.034 – PAB FIXO **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30– OUTROS MATÉRIAS DE CONSUMO Valor Total: 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Pedra Preta/RN, 24 de Fevereiro 2014.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:501710B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **JOSÉ ROBERIO DA TRINDADE**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Pedro Avelino RN, 05 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6CD1D472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **RICHARDSON MATHEUS RODRIGUES MACIEL DE FRANÇA**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DA OUVIDORIA - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 05 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:412F3067

GABINETE DO PREFEITO
LEI 699/2014

Dispões sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos em Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Prevenção e assistência à situação de calamidade pública;

II – Combater a surtos endêmicos;

III – Contratação de pessoal, quando na existência de vagas, a demora na realização de concurso público possa ocasionar prejuízos à população.

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando o prazo máximo de doze meses nos casos do Artigo 2º, podendo ser prorrogados uma única vez se a situação excepcional ainda persistir.

Art. 4º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, em vista a solicitação do Secretário sob cuja supervisão haja o contratado de se subordinar.

Parágrafo Único – Os Órgãos contratantes encaminharão à Secretaria de Administração Municipal, para controle do dispositivo nesta Lei, cópias dos contratos efetivados.

Art. 5º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do dispositivo neste Artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidária quando à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada nos casos do Artigo 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para os servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho à vista da política salarial adotada pelo município.

Parágrafo Único – Para os efeitos desse Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargo tomados como paradigma.

Art. 7º - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na Lei n.º 8.647, de 13 de abril de 1993, em tudo que se adeque no plano municipal.

Art. 8º - O pessoal contratado nos desta Lei não poderão:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de carga em comissão ou função de confiança;

Parágrafo Único – A inobservância do dispositivo neste Artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 10º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 11º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se à, sem direito a indenizações.

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

Parágrafo Único – A Extinção do contrato, no caso do Inciso II, será comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Pedro Avelino/RN, 11 de março de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:46A2B816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **12.03** a **12.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta médica no Natal Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:4A39C5A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 095/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** CPF: nº **010.756.794-60,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **12.03** a **12.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, no Hospital da Solidariedade, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:5CF61187

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – LEITE E ANTUNES LTDA

Base Legal: Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: *LEITE E ANTUNES LTDA*;
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE COLONOSCOPIA COM ANESTESIA, NA PACIENTE MARIA BARROS DE PAIVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: R$ 600,00 (seiscentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50;
Vigência: 25/02/2014 a 27/03/2014;

Portalegre/RN, 25/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:082EEB13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JALVES DE SOUZA NETO

Base Legal: Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: *JALVES DE SOUZA NETO*;
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA FORMA DE LIGADURA ELASTICA NO PACIENTE ALFREDO DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: R$ 900,00 (novecentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50;
Vigência: 10/02/2014 a 12/03/2014;

Portalegre/RN, 11/03/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:EACD8AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – PP

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2014, Na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz, o Município de Riacho da Cruz/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 009/2014 - PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 07/03/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto a Aquisição de gêneros de alimentação destinados a manutenção das Atividades das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 009/2014 - PP.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

CNPJ. Nº. 24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE – ME, representada nesta ato por seu titular o Sr. Francisco da Costa Cavalcante, portador do CPF. 423.193.824-53 e RG. 692.047 – SSPRN.

Lotes	Item	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
LOTE 01	2	KG AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA PACOTE COM 1KG.	5.012	R$ 2,00	R$ 10.024,00
LOTE 01	5	Pc BISCOITO CREAM-CRACKER	1.130	R$ 3,00	R$ 3.390,00
LOTE 01	6	Pc BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	2.160	R$ 3,39	R$ 7.322,40
LOTE 01	7	Pc BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA	3.630	R$ 2,79	R$ 10.127,70
LOTE 01	9	Pc CAFÉ TORRADO E MOÍDO..	1.760	R$ 3,49	R$ 6.142,40
LOTE 01	12	CX CHÁ 100% NATURAL.	875	R$ 1,95	R$ 1.706,25
LOTE 01	14	Pc COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM.	1.258	R$ 0,39	R$ 490,62
LOTE 01	16	CX CREME DE LEITE TRADICIONAL.	880	R$ 1,60	R$ 1.408,00
LOTE 01	17	UN FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO).	3.970	R$ 1,29	R$ 5.121,30
LOTE	18	Lata	204	R$	R$ 2.203,20

01		FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTATANEO		10,80	
LOTE 01	20	Pc LEITE EM PÓ INTEGRAL.	8.940	R$ 3,99	R$ 35.670,60
LOTE 01	23	KG MARGARINA DE 500G	1.218	R$ 3,15	R$ 3.836,70
LOTE 01	29	BJ OVO DE GALINHA.	1.680	R$ 5,05	R$ 8.484,00
LOTE 01	34	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE,SABOR COLA	1.060	R$ 5,49	R$ 5.819,40
LOTE 01	35	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA	1.080	R$ 4,39	R$ 4.741,20
LOTE 01	36	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA	930	R$ 4,50	R$ 4.185,00
LOTE 01	37	UN REFRIGERANTE, MATERIAL AGUA GASOSA / XAROPE, SABOR LIMAO	600	R$ 4,49	R$ 2.694,00
LOTE 01	38	KG SAL REFINADO IODADO.	480	R$ 0,69	R$ 331,20
LOTE 01	40	FRASCO TEMPERO TIPO CASEIRO	132	R$ 1,29	R$ 170,28
LOTE 01	42	UN ARROZ BRANCO TIPO 1.	2.330	R$ 2,50	R$ 5.825,00
LOTE 01	43	KG ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1.	1.870	R$ 2,50	R$ 4.675,00
LOTE 01	44	UN AVEIA EM FLOCOS	180	R$ 2,25	R$ 405,00
LOTE 01	47	Pc BISCOITO DE GOMA.	70	R$ 12,00	R$ 840,00
LOTE 01	48	CX CALDO DE GALINHA.	232	R$ 8,29	R$ 1.923,28
LOTE 01	55	UN DOCE DE GOIABA	180	R$ 3,19	R$ 574,20
LOTE 01	56	UN EXTRATO DE TOMATE.	930	R$ 1,49	R$ 1.385,70
LOTE 01	57	KG FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1	775	R$ 5,50	R$ 4.262,50
LOTE 01	58	KG FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	360	R$ 3,39	R$ 1.220,40
LOTE 01	59	Pc FARINHA LÁCTEA.	320	R$ 4,79	R$ 1.532,80
LOTE 01	60	KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	1.020	R$ 4,82	R$ 4.916,40
LOTE 01	61	Pc FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO.	770	R$ 0,79	R$ 608,30
LOTE 01	65	CX LEITE CONDENSADO.	270	R$ 3,49	R$ 942,30
LOTE 01	66	FRASCO LEITE EM PO DESNATADO INSTATANEO	180	R$ 12,95	R$ 2.331,00
LOTE 01	67	Pc MACARRÃO TIPO ESPAGUETE..	3.260	R$ 1,98	R$ 6.454,80
LOTE 01	68	KG MAIONESE TRADICIONAL 500G.	131	R$ 1,81	R$ 237,11
LOTE 01	71	Lata MILHO VERDE EM CONSERVA.	350	R$ 1,55	R$ 542,50
LOTE 01	72	Pc ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	623	R$ 4,09	R$ 2.548,07
LOTE 01	74	UN RAPADURA NATURAL	60	R$ 3,49	R$ 209,40
LOTE 01	77	Pc ROSQUINHAS DE LEITE	1.770	R$ 2,99	R$ 5.292,30
LOTE 01	78	KG SALSICHA DE FRANGO	130	R$ 5,92	R$ 769,60
LOTE 01	80	FRASCO VINAGRE DE ALCOOL	120	R$ 1,20	R$ 144,00
LOTE 01	83	UN ACHOCOLATADO CAIXINHA DE 200ML	1.200	R$ 1,09	R$ 1.308,00
LOTE 01	84	Pc ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO	1.530	R$ 3,89	R$ 5.951,70
LOTE 01	85	CX AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA.	200	R$ 2,79	R$ 558,00
LOTE 01	86	KG ARROZ COMUM VERMELHO.	370	R$ 3,79	R$ 1.402,30
LOTE 01	87	Pc BATATA PALHA	80	R$ 5,90	R$ 472,00
LOTE 01	88	L BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO	4.600	R$ 2,49	R$ 11.454,00
LOTE 01	89	L BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS	3.580	R$ 2,49	R$ 8.914,20
LOTE 01	90	Pc BISCOITO BICHARADA	1.550	R$ 2,49	R$ 3.859,50
LOTE 01	91	Pc BISCOITO BICHARADA, TIPO SORTIDO	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
LOTE 01	92	Pc BISCOITO CREAM-CRACKER INTEGRAL	20	R$ 2,99	R$ 59,80
LOTE 01	97	Pc CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ	250	R$ 4,90	R$ 1.225,00
LOTE 01	98	Pc CEREAL A BASE DE MILHO	250	R$ 4,90	R$ 1.225,00
LOTE 01	99	BARRA CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA	80	R$ 14,90	R$ 1.192,00
LOTE 01	100	Lata ERVILHA EM CONSERVA	130	R$ 1,50	R$ 195,00
LOTE 01	101	KG FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	160	R$ 3,39	R$ 542,40
LOTE 01	102	KG FEIJÃO MACASSÁ	790	R$ 5,99	R$ 4.732,10
LOTE 01	103	KG FEIJÃO PRETO TIPO 1	150	R$ 5,25	R$ 787,50
LOTE 01	104	KG GOMA DE TAPIOCA FRESCA	545	R$ 4,89	R$ 2.665,05
LOTE 01	105	L LEITE PASTEURIZADO TIPO C DE 1L.	30	R$ 3,29	R$ 98,70
LOTE 01	107	Pc MACARRÃO PARA LASANHA	100	R$ 2,95	R$ 295,00
LOTE 01	108	Pc MACARRÃO TIPO ARGOLINHA	1.100	R$ 2,79	R$ 3.069,00
LOTE 01	109	Pc MACARRÃO TIPO CONCHINHA	300	R$ 2,59	R$ 777,00
LOTE 01	110	Pc MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do	830	R$ 2,59	R$ 2.149,70
LOTE 01	112	Pc MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ.	1.480	R$ 2,19	R$ 3.241,20
LOTE 01	113	PCT MILHO DE PIPOCA	40	R$ 2,19	R$ 87,60
LOTE 01	114	Pc ORÉGANO.	120	R$ 1,30	R$ 156,00
LOTE 01	118	Pc PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	568	R$ 3,19	R$ 1.811,92
LOTE 01	119	UN REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CAJU	60	R$ 5,29	R$ 317,40
LOTE 01	120	Pc ROSQUINHAS DE CHOCOLATE.	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
LOTE 01	122	FRASCO ADOÇANTE DIETETICO	50	R$ 2,49	R$ 124,50
LOTE 05	33	KG POLPA DE FRUTA NATURAL	7.245	R$ 6,90	R$ 49.990,50
Valor total registrado do Licitante:		R$ 273.139,98 (duzentos e setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).			

CNPJ Nº. 08.623.942/0001-38 - S.S.X. MESQUITA, nesta ato representada por seu titular o Sr. Samuel Sandro Xavier Mesquita, portador do CPF. 576.784.054-72 e RG. 1.108.578 – SSPRN.

Lotes	Item	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
LOTE 03	10	KG CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA	2.740	R$ 19,90	R$ 54.526,00
LOTE 03	49	KG CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO.	2.030	R$ 19,99	R$ 40.579,70
LOTE 03	53	KG COSTELA DE GADO.	650	R$ 10,20	R$ 6.630,00
LOTE 03	62	KG FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO	1.700	R$ 4,99	R$ 8.483,00
LOTE 03	94	KG CARNE BOVINA, SALGADA, DE PRIMEIRA SEM OSSO.	1.635	R$ 19,99	R$ 32.683,65
LOTE 03	95	KG CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	500	R$ 17,50	R$ 8.750,00
LOTE 03	96	KG CARNE DE CHARQUE DE PRIMEIRA QUALIDADE	200	R$ 19,99	R$ 3.998,00
LOTE 03	116	KG PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMERIA QUALIDADE.	2.990	R$ 9,40	R$ 28.106,00
LOTE 04	8	KG BOLO CASEIRO.	3.944	R$ 12,00	R$ 47.328,00
LOTE 04	15	L COQUETEL DE FRUTA SEM ALCOOL	260	R$ 22,00	R$ 5.720,00
LOTE 04	26	UN MINI CUSCUZ	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
LOTE 04	27	UN MINI PIZZA	1.200	R$ 2,50	R$ 3.000,00
LOTE 04	28	CENTO MINI SALGADOS – VARIADOS	5.110	R$ 36,00	R$ 183.960,00
LOTE 04	30	UN PÃO DE QUEIJO	3.180	R$ 0,60	R$ 1.908,00
LOTE 04	31	KG PÃO TIPO HOT DOG.	4.150	R$ 9,20	R$ 38.180,00
LOTE 04	54	UN CREPE REHEADO	1.150	R$ 1,99	R$ 2.288,50
LOTE 04	73	KG PÃO FRANCÊS.	1.520	R$ 9,20	R$ 13.984,00
LOTE 04	93	KG BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	70	R$ 24,00	R$ 1.680,00
LOTE 04	115	KG PÃO DOCE	80	R$ 9,20	R$ 736,00
LOTE 04	121	UN SALGADOS DIVERSOS	3.000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
LOTE 06	39	UN SORVETE	1.096	R$ 3,00	R$ 3.288,00
LOTE 06	117	UN PICOLÉ	217	R$ 1,50	R$ 325,50
Valor total registrado do Licitante:		R$ 493.294,35 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).			

CNPJ Nº. 70.321.492/0001-00 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA – ME, nesta ato representada por seu titular o Sr. Francisco Antonio de Oliveira, portador do CPF. 903.658.104-44 e RG. 1.374.591 SSPRN.

Lotes	Item	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. Total
LOTE 02	1	KG ABACAXI TIPO PEROLA	1.430	R$ 3,48	R$ 4.976,40
LOTE 02	3	KG ALHO DE PRIMEIRA	337	R$ 19,00	R$ 6.403,00
LOTE 02	4	KG BANANA PACOVAN	4.300	R$ 2,98	R$ 12.814,00
LOTE 02	11	KG CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA.	1.489	R$ 3,98	R$ 5.926,22
LOTE 02	13	UN CÔCO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA	1.500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
LOTE 02	19	KG LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA.	5.500	R$ 1,99	R$ 10.945,00
LOTE 02	21	KG MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA NACIONAL	1.570	R$ 4,98	R$ 7.818,60
LOTE 02	22	KG MARACUJÁ	1.050	R$ 4,88	R$ 5.124,00
LOTE 02	24	KG MELACIA DE PRIMEIRA IN NATURA.	2.680	R$ 0,99	R$ 2.653,20
LOTE 02	25	KG MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	300	R$ 1,98	R$ 594,00
LOTE 02	32	KG PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA.	889	R$ 3,48	R$ 3.093,72
LOTE 02	41	KG TOMATE DE PRIMEIRA.	2.030	R$ 3,98	R$ 8.079,40
LOTE 02	45	KG BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA.	1.925	R$ 3,98	R$ 7.661,50
LOTE 02	46	KG BETERRABA.	310	R$ 3,98	R$ 1.233,80
LOTE 02	50	KG CENOURA DE PRIMEIRA.	1.865	R$ 3,98	R$ 7.422,70
LOTE 02	51	UN CHEIRO VERDE	620	R$ 0,35	R$ 217,00
LOTE 02	52	UN CHUCHU DE PRIMEIRA	150	R$ 0,85	R$ 127,50
LOTE 02	63	KG GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA	120	R$ 3,48	R$ 417,60
LOTE 02	64	KG JERIMUM	120	R$ 2,98	R$ 357,60
LOTE 02	69	KG MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO HAVAÍ	1.920	R$ 1,29	R$ 2.476,80
LOTE 02	70	KG MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA	200	R$ 1,48	R$ 296,00
LOTE 02	75	KG REPOLHO DE PRIMEIRA BRANCO	338	R$ 3,98	R$ 1.345,24
LOTE 02	76	KG REPOLHO DE PRIMEIRA ROXO	338	R$ 3,98	R$ 1.345,24
LOTE 02	79	KG UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA	120	R$ 5,48	R$ 657,60
LOTE 02	81	KG ABACATE MANTEIGA	150	R$ 3,48	R$ 522,00
LOTE 02	82	KG ABÓBORA	360	R$ 2,98	R$ 1.072,80
LOTE 02	106	UN LOURO	100	R$ 1,30	R$ 130,00
LOTE 02	111	KG MANDIOCA	60	R$ 2,98	R$ 178,80
LOTE 02	123	UN ALFACE DE PRIMEIRA	90	R$ 1,98	R$ 178,20
Valor total registrado do Licitante:		R$ 97.067,92 (noventa e sete mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).			

Valor total Registrado da Licitação: R$ 863.502,25 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 009/2014 - PP e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6. RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Portalgre, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, 11 de março de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE – ME
Detentora Ata

S. S. X. MESQUITA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Detentora Ata

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA – ME
Detentora Ata

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:20AF7B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 25/03/2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 006/2014, tipo MENOR PREÇO, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 12 DE MARÇO DE 2014.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:1FE0980C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

.

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 004/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA OS LOTES: 01; 02; 03 E 04, **O LICITANTE:** BRENNO YURI DE CASTRO NUNES ME- CNPJ: 13.042.617/0001-11**,** QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 11 DE MARÇO DE 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:36868A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 004/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA O LOTE ÚNICO, O LICITANTE: **BRENNO YURI DE CASTRO NUNES ME- CNPJ: 13.042.617/0001-11,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 11 DE MARÇO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4ACCAAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN-
CNPJ: 14.809.570/0001-31
CONTRATADO: ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ- CPF: 048.785.594- 97;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DEZESSETE DE SETEMBRO, 96- AP- 01- CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS- TRABALHO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN.
VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
VALOR MENSAL: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 7.240,00 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM posteriores alterações).
PELA CONTRATANTE: ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN);
PELO CONTRATADO: ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ- CPF: 048.785.594- 97;

RIO DO FOGO- RN, 06 DE MARÇO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:43C36974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/ 2014

ATA DE SESSÃO DE DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº010/2014 E AVISO DE 3ª CHAMADA

ATA

Aos 10 (dez) dias do mês de março de dois mil e quatorze, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, com endereço na av. 17 de setembro, SN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, deram início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 010/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto: **Aquisição e realização dos serviços de instalação de rede para o sistema de monitoramento através de câmaras de vídeos, para a Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, localizada no distrito de Punaú, neste Município**, conforme projeto básico e especificações constantes do Processo, no Edital. Na data e horário marcado não compareceu nenhum interessado pelo certame, onde o pregoeiro municipal deu a sessão como *DESERTA.* Finaliza-se a presente sessão lavrando-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro. E o Pregoeiro torna Público que fará realizar a 3ª Chamada no dia 24 de março de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura, situada na Av. 17 de setembro, S/N- Centro- Rio do Fogo/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da CPL

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EA46BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001-77

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Venho através deste retificar a publicação do dia 27 DE FEVEREIRO de 2014, sob o código identificador N.º 4CBAF7A6, Onde ler: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013 e CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL LTDA- 04.361.467/0001- 18, Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013 E CONTRATADA: AUTO PEÇAS UNIVERSAL LTDA- CNPJ: 11.082.194/0001- 38.

RIO DO FOGO/ RN, 11 DE MARÇO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:033AAC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato Nº 004/2014: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** ETELVINO BATISTA DA CUNHA JUNIOR – ME**, CNPJ Nº 05.944.564/0001-04**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (vasilhames 13 kg), destinado a câmara municipal. **VALOR GLOBAL**: 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00O – Material de Consumo. **ASSINATURAS** em 27/02/2014 com vigência até 31/12/2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
CPF nº 027.161.154-51
Presidente.

E o Senhor
ETELVINO BATISTA DA CUNHA JUNIOR,
portador do Registro Geral nº 1.887.212 SSP/RN e
CPF nº 040.380.334-90.

Testemunhas:

Ana Luiza da Costa Silva,
CPF: 049.821.974-74,

Kagila Irene Silva de Medeiros,
CPF: 053.857.154-33.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:F6278607

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato Nº 003/2014: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** W J ASSUNÇÃO INFORMÁTICA & ASSESSORIA – ME**, CNPJ Nº 17.613.994/0001-14**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN. **VALOR GLOBAL**: 20.000,00 (Vinte mil reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS** em 27/02/2014 com vigência a partir de 01/03/2014 até 31/12/2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
CPF nº 027.161.154-51,
Presidente.

E o Senhor
WILK JACKSON ASSUNÇÃO,
Portador do Registro Geral nº 1.863.110 SSP/RN e
CPF nº 050.926.514-66.

Testemunhas:

Kagila Irene Silva de Medeiros,
CPF: 053.857.154-33,

Ana Luiza da Costa Silva,
CPF: 049.821.974-74.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:817759FB

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 024/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): E P DE MELO – ME, CNPJ: 05.362.356/0001-99, Valor R$ 8.806,00 (oito mil oitocentos e seis reais).
Objetivo: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de poços tubulares.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor R$ 8.806,00 (oito mil oitocentos e seis reais).

Data da Assinatura: 28/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 28 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:37263CA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 308001/2014

Portaria nº 308001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Alcimar Quintino de Almeida, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 092, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Francisco Natanaildo Pereira de Souza, para atendimento especializado de urgência no Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 08 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 08 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:41DA71D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 308002/2014

Portaria nº 308002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Francisco Natanaildo Pereira de Souza, para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 08 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:286800C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311001/2014

Portaria nº 311001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Ótilia Félix, para atendimento especializado no Hospital Rui Pereira, na cidade de Natal/RN, no dia 10 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7BDA31DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311002/2014

Portaria nº 311002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a Sra. Adriana Maria de Assunção Guimarães, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 140, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Heloisa M. F. da Rocha, para atendimento especializado de urgência no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 11 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 11 de março de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A9E64424

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311003/2014

Portaria nº 311003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente Heloísa M. F. da Rocha, para atendimento especializado no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FD670B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 021/2014
Interessado: Maria Lúcia Clementino de Lima
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 023/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 08/01/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Lúcia Clementino de Lima**, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 019/2014 da PTA e nº 023/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,em 14 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CF26D151

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 024/2014
Interessado: Ramon Klebson de Araújo
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 024/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 07/02/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Ramon Klebson de Araújo**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 024/2014 da PTA e nº 024/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 13 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D49AC26F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 023/2014
Interessado: Jairo Soares de Souza
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 025/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 05/02/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Jairo Soares de Souza**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 023/2014 da PTA e nº 025/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 13 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A16198B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JUCELINO FERNANDES DA SILVA, CPF n.º 009.359.524-70. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica proprietária de imóvel urbano com, no mínimo, 100m2 de área, em bom estado de conservação e fácil acesso, para suporte logístico às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações constantes no Termo de Referência adiante colacionado, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 022/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 064/2014). DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2014. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por mais vinte e quatro meses. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Jucelino Fernandes da Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de março de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E1190D03

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: M DO SOCORRO DE ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ nº 04.578.479/0001-07. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIOS ALIMENTAR FAMÉLICO, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de assistir até cem famílias carentes de nosso Município que procurarem mensalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2014. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 144.100,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 024/2014 (Processo/PMSF/RN nº 070/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 11 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto de Araújo Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 11 de março de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1C3B4A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0009/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que no dia 19 de março de 2014, às 15h realizará a continuidade da sessão de licitação para Registro de Preços de Gêneros alimentícios para atender a demanda do município de São João do Sabugi/RN. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:5177DD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI /RN
CHAMADA PÚBLICA 001/2014

Considerando que a Rede Pública Municipal não dispõe de serviços suficientes para a Cobertura Assistencial Médico-Hospitalar Ambulatorial e de Diagnóstico dos seus munícipes fazendo-se necessário buscar o apoio da rede de atendimento filantrópico ou privado;
Considerando que a participação complementar da rede privada no âmbito do**SUS**encontra-se legalmente prevista na lei 8.080/90;
Considerando que o Pacto de Gestão estabelece para os municípios a execução da gestão plena do sistema local de saúde, cabendo ao Fundo Nacional de Saúde o repasse dos recursos financeiros de forma automática e mensal para os**FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**de acordo com a adesão do município;
Considerando que o município de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN através da Secretaria Municipal de Saúde aderiu ao pacto pela saúde assumindo a competência de cadastrar, contratar, controlar, avaliar, monitorar e auditar os serviços como realizar o pagamento de procedimentos realizados pelos prestadores no seu município;
Considerando que alguns serviços já estão cadastrados através da Secretaria Estadual de Saúde no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde SCNES, e que realizam os procedimentos em conformidade com a tabela SUS o que torna inexigível a licitação por haver impossibilidade de competição entre eventuais contratantes, cabendo ao Poder Público estabelecer requisitos minuciosos e realizado chamamento público;
O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,**através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Senhor Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, com autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Município do SÃO JOÃO DO SABUGI estará realizando, dia**25 de março de 2014**, às**15h**, inscrições para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas.
Entrega doEdital de Credenciamento: a partir do dia 12/03/2014 - de 07h00 às 13h00, na Rua Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:27F1BEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0017/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 25 de março de 2014, às 13h30min, licitação para Registro de Preços de Medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:271D1885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 27 de março de 2014, às 13h30min, licitação para Registro de Preços de Medicamentos Controlados para atender a demanda do município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:EA4D8BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0019/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 25 de março de 2014, às 13h30min, licitação para Registro de Preços de Material Hospitalar para atender a demanda do município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:1BB74BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2014-GP/PMSJM, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Desapropria por utilidade pública, um terreno na localidade do Zuador, deste Município, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 122, I, c, que prescreve:

"Art. 89. - Os atos administrativos de competência do Prefeito e do Presidente da Câmara serão expedidos com observância das seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:
...
c) declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;".

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desapropriada por Utilidade Pública, uma área de terra de 4.727,34m2 (quatro mil setecentos e vinte e sete vírgula trinta e quatro metros quadrados) a ser desmembrada de um imóvel pertencente ao Sr. Cleyber Villar de Carvalho, localizado na Rua Monsenhor Landim, Centro, São José de Mipibu, possuindo as seguintes dimensões e limites: ao Norte, medindo 296,44m (duzentos e noventa e seis vírgula quarenta e quatro metros), com Área 01, Área 02 e Área04; ao Sul, medindo 312,65m (trezentos e doze vírgula sessenta e cinco metros), limitando-se com Área 04 e imóvel, de propriedade do Sr. Cícero Ferreira; ao Leste, medindo 99,99m (noventa e nove vírgula noventa e nove metros), limitando-se com a Rua Monsenhor Landim e Área 04; e, ao Oeste, medindo 103,75m (cento e três vírgula setenta e cinco metros), limitando-se com propriedade do Sr. Daniel Lourenço da Silva, destinada à construção de uma Lagoa de Captação.

Art. 2º. A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), que o proprietário receberá em uma única parcela, mediante assinatura de recibo, após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 27 de fevereiro de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E04FA44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 075/2014, 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: TATIANA MIRANDA FURTADO

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4 de 100%	Brasília/DF	11 de março de 2014	250,00	1000,00

R$ 1000,00

(x)100%
( ) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, nos dias 12,13,14 e 15 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Brasília/DF, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E59CD2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 076/2014, 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACQUELINE ARAUJO DA SILVA LUCENA

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4 de 100%	Brasília/DF	11 de março de 2014	250,00	1000,00

R$1000,00

(x)100%
( ) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, nos dias 12,13,14 e 15 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Brasília/DF, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:919AE905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 077/2014, 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4 de 100%	Brasília/DF	11 de março de 2014	400,00	1600,00

R$ 1600,00

(x)100%
( ) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, nos dias 12,13,14 e 15 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Brasília/DF, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:1D9A7239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 078/2014, 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	11 de março de 2014	300,00	300,00

R$ 300,00

(x) 100%
( ) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:9EB40D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 079/2014, 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO**

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de março de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL R$100,00

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,11 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:88E9BD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 080/2014, 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	11 de março de 2014	300,00	450,00

TOTAL

(x)100%
(X) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 17 e 18 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:0852E2B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 081/2014, 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	11 de março de 2014	200,00	300,00

TOTAL

(x)100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 17 e 18 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,11 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:63DB526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 039/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pela empresa licitante vencedora: A MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição de uma (01) plaina e duas (02) carretas agrícolas, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: A MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

São José do Seridó/ RN, 10 de março de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9F562622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 039/2014 - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição de uma (01) plaina e duas (02) carretas agrícolas, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante A MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 10 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:394B027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 039/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de uma (01) plaina e duas (02) carretas agrícolas; ITENS REGISTRADOS: 1 - Plaina agrícola dianteira, modelo PD, para trator 4x4 de 04 cilindradas 95 cv, com comando duplo e sistema hidráulico com bomba frontal – Baldan – Und - 27.300,00; 2 - Carreta agrícola com carroceria de madeira de lei, com capacidade de 06 toneladas e 02 eixos. Molas e pneus - Asa Branca – Und - 12.800,00; VALOR GLOBAL: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais); DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Francisco Adeilton Gomes - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6DAEA558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 040/ 2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pela empresa licitante vencedora: A MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UMA (01) PLAINA E UMA (01) CARRETA AGRÍCOLAS, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: A MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

São José do Seridó/ RN, 10 de março de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B75BEFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 040/2014 - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UMA (01) PLAINA E UMA (01) CARRETA AGRÍCOLAS, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante A MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 10 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3DBEF708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 040/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de uma (01) plaina e uma (01) carreta agrícolas; ITENS REGISTRADOS: 1 - Plaina agrícola dianteira, modelo PD, para trator 4x4 de 04 cilindradas 95 cv, com comando duplo e sistema hidráulico com bomba frontal – Baldan – Und - 27.300,00; 2 - Carreta agrícola com carroceria de madeira de lei, com capacidade de 06 toneladas e 02 eixos. Molas e pneus - Asa Branca – Und - 12.800,00; VALOR GLOBAL: R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais); DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Francisco Adeilton Gomes - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:90B55B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0110/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

DNA CENTER S/S LTDA
CNPJ: 03.787.962/0001-20
VALOR: R$ 6.946,00 (Seis Mil, novecentos e quarenta e seis reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 10 de Março de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:FA872043

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0111/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

MILTON FIRMINO ALVES
CPF: 083.380.944-04
VALOR: R$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária para Secretaria Municipal de Saúde.

-Unidade Orçamentária: 02.004 - Projetos de Atividade 2.024 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária para Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação:

-Unidade Orçamentária: 02.005 - Projetos de Atividade 2.034 – MAN. DA SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Fevereiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:3B2E77B7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0112/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ NUNES DE FREITAS
CPF: 901.274.638-87
VALOR: R$ 1.470,00 (Um Mil, quatrocentos e setenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de fevereiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:02907BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP - 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA REDES E**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, que teve como vencedor a empresa: L. DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO- CNPJ. Nº. 17.614.867/0001-30.

São Miguel do Gostoso / RN, 11.03.2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6B0CC519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP - 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED E ARMAZENAMENTO DE DADOS**, que teve como vencedor a empresa: L. DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO- CNPJ. Nº. 17.614.867/0001-30.

São Miguel do Gostoso / RN, 11.03.2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:EA6A0BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/14 – PMSP/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do Processo nº. 07020001/14 na modalidade Pregão Presencial nº. 000003/14, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, na qual a empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME (CNPJ: 04.805.345/0001-73),** saiu vencedora do certame com valor global de **R$ 73.882,00 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais)**.

São Pedro/RN, 11 de março de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:CD9A1E37

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/14 – PMSP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos **vinte** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.079.915/0001-46, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, residente e domiciliada no Município de São Pedro/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/14 – PMSP/RN**, homologado em **20 DE FEVEREIRO DE 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **SÃO TOMÉ TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
CNPJ: 12.863.576/0001-61
Telefone: (84) 2010-9866
Endereço: Rua José Jerônimo de Brito, nº. 24, Centro, São Tomé/RN.
Representante: Juliana Taliane Silva de Carvalho
CPF: 082.839.464-47
Rota 1 - Muquém, Lagoa Redonda, Cordeiro, Sítio 29, Quixaba até a Sede do Município de São Pedro – Noturno – Mês – 11 - R$ 2.308,27 - R$ 25.390,97 / **Rota 2** - Muquém, Lagoa Redonda, Cordeiro, Sítio 29, Quixaba até a Sede do Município de São Pedro – Vespertino – Mês – 11 - R$ 2.308,27 - R$ 25.390,97 / **Rota 3** - Cajazeiras até a sede do Município de São Pedro – Vespertino – Mês – 11 - R$ 1.518,60 - R$ 16.704,60 / **Rota 4** - Cajazeiras até a sede do Município de São Pedro – Noturno – Mês – 11 - R$ 1.518,60 - R$ 16.704,60 / **Rota 5** - Vila dos Cruz e Joaquim Pinheiro até a Esacola da Comunidade Telha – Matutino – Mês – 11 - R$ 1.093,39 - R$ 12.027,29 / **Rota 6** - Vila dos Cruz e Joaquim Pinheiro até a Esacola da Comunidade Telha – Vespertino – Mês – 11 - R$ 1.093,39 - R$ 12.027,29 / **Rota 7** - Sobrado e Machado até a Escola da Comunidade Sobrado – Matutino – Mês – 11 - R$ 971,90 - R$ 10.690,90 / **Rota 8** - Sobrado e Machado até a Escola da Comunidade Sobrado – Vespertino – Mês – 11 - R$ 971,90 - R$ 10.690,90 / **Rota 9** - Fazenda Solidade, Riacho da Telha e Barra até a Escola da Comunidade Sobrado – Vespertino – Mês – 11 - R$ 1.943,81 - R$ 21.381,91 / **Rota 10** - Sobrado, Solidade e Lagoa Grande até a Escola da Comunidade Lagoa do Canto – Matutino – Mês – 11 - R$ 854,58 - R$ 9.400,38 / **Rota 11** - Sobrado, Solidade e Lagoa Grande até a Escola da Comunidade Lagoa do Canto – Vespertino – Mês – 11 - R$ 854,58 - R$ 9.400,38 / **Rota 12** - Machado e Sobrado até a Escola da Comunidade Sobrado – Vespertino – Mês – 11 - R$ 1.943,81 - R$ 21.381,91 / **Rota 13** - Telha, Lagoa do Canto, Lagoa Grande até a sede do Município de São Pedro – Noturno – Mês – 11 - R$ 2.794,22 - R$ 30.736,42 / **Rota 14** - Lameiro, Torre, Sítio Santo Antônio até a Escola da Comunidade Lagoa de Fora – Matutino – Mês – 11 - R$ 1.640,09 - R$ 18.040,99 / **Rota 15** - Fazenda Conceição e Serrote até a Escola da Comunidade Lagoa de Fora – Matutino – Mês – 11 - R$ 1.579,35 - R$ 17.372,85 / **Rota 16** - Furnas até a Escola da Comunidade Lagoa de Fora – Vespertino – Mês – 11 - R$ 1.457,85 - R$ 16.036,35 / **Rota 17** - Sombra e Fazenda São Vicente até a sede do Município de São Pedro – Noturno – Mês – 11 - R$ 1.336,36 - R$ 14.699,96 / **Rota 18** - Fazenda Conceição de Serrote até a sede do Município de São Pedro – Noturno – Mês – 11 - R$ 1.700,83 - R$ 18.709,13 / **Rota 19** - Lameiro até a sede do Município de São Pedro – Mês – 11 - R$ 1.457,85 - R$ 16.036,35 / Rota 20 - Lagoa do Mel e Furnas até a Escola da Comunidade Lagoa de Fora – Matutino – Mês – 11 - R$ 854,58 - R$ 9.400,38 / **Rota 21** - Coqueiros até a sede do Município de São Pedro – Matutino – Mês – 11 - R$ 1.214,87 - R$ 13.363,57 / **Rota 22** - Sobrado, Machado e Pedra Branca até a sede do Município de São Pedro – Vespertino – Mês – 11 - R$ 2.297,74 - R$ 25.275,14 / **Rota 23** - Sítio Seixas até a sede do Município de São Pedro – Noturno – Mês – 11 - R$ 1.579,35 - R$ 17.372,85 / **Rota 24** - Assentamento Bela Vista, Faz. Riacho da Cruz e Boa Água até a sede do Município – Noturno – Mês – 11 - R$ 1.943,81 - R$ 21.381,91 / **Rota 25** - Assentamento Bela Vista, Faz. Riacho da Cruz e Boa Água até a sede do Município – Vespertino – Mês – 11 - R$ 1.943,81 - R$ 21.381,91 / **VALOR GLOBAL: R$ 430.999,91**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/14 – PMSP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/14 – PMSP/RN**.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/14 – PMSP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/14 – PMSP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.007 – Manutenção das Ativ. da Sec. Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.042 – Transporte Escolar – PNATE Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.05.12
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.060 – Manutenção do Prog. Estadual Transporte Escolar Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.02.12
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.038 – Transporte Escolar - PNATE MEDIO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.05.12
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.061 – Manutenção do Prog. Estadual Transporte Escolar MEDIO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.02.12
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.043 – Transporte Escolar - PNATE INFANTIL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.05.12
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.086 – Manutenção do Ensino Fundamental 5%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, comprovando a efetiva prestação de serviços.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** - Positiva com Efeito de Negativa).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/14 – PMSP/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **SÃO TOMÉ TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** CNPJ: 12.863.576/0001-61, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 02, de 22 de fevereiro de 2010 e 04, de 10 de março de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

São Tomé Transporte e Turismo LTDA
JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO
Sócia

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8EE1845E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/14

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20140130
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** SÃO TOMÉ TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.863.576/0001-61 – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/02/2014 a 20/02/2015 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 430.999,91 (quatrocentos e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 002/2013 e Lei nº. 10.520/02.

São Pedro/RN, 20 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

São Tomé Transporte e Turismo LTDA
JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO
Sócia

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A3696A9F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/14 – PMSP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30HS** do dia **21 DE MARÇO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2263**.

São Pedro/RN, 10 de março de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:0D7280F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 004/2014, cujo objeto é a registro de preços para o fornecimento futuro de Refeições Prontas destinadas a atender a necessidades desta administração publica, que teve como Vencedor do Lote II o Sr. IALLY RENAN DA SILVA LOPES – CPF: 105.820.504-80, com endereço Rua Santo Antônio, 78 – Centro Senador Georgino Avelino/RN, no valor de R$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 11 de março de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:514473D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 04/2014, (Lote II), que objetiva o fornecimento de refeições prontas destinado a esta administração publica, e Adjudicar o seu objeto ao Sr. IALLY RENAN DA SILVA LOPES, inscrito no CPF: 105.820.504-80, no valor de 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos reais).
S. Georgino Avelino/RN, em 11 de março de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:78F3D5DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 003/2014, cujo objeto é a registro de preços para aquisição futura de combustíveis destinada a frota desta administração publica, que teve como Vencedora a empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS - ME – CNPJ: 08.534.562/0007-12, com sede à Rua João Tibúrcio, 06 – São José de Mipibu/RN, no valor de R$ 617.500,00 (Seiscentos e Dezessete Mil e Quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 11 de março de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Muncipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:84247652

GABINETE DO PREFEITO
SRP Nº 004/2014 - 2º CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, torna público que a sessão da licitação ocorrida às 13h00min do dia 11 de Março de 2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 004/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de refeições prontas destinada a administração municipal, foi considerada "DESERTA" no LOTE I, por não haver interessados. Comunica ainda que a 2ª (segunda) sessão para apresentação das propostas financeiras se dará no dia 25 de Março de 2014 ás 10h00min, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Santo Antônio, 144,

Centro – Senador Georgino Avelino/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 14:00h.

Senador Georgino Avelino - RN, 11 de Março de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:F94D699D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN, no uso de suas competências legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e as disposições legais vigentes HOMOLOGA o resultado final com os candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 para provimento de cargos em regime temporário.

CARGO PEDAGOGO: 0298-JULIANA TEIXEIRA MOTA-056.078.544-50-**9,67**-24/05/1985; 0091-FELIPE THIAGO DE ARAUJO-101.163.394-97-**9,15**-16/05/1993; 0215-FRANCISCA JOELMA VITORIA LIMA-037.972.744-75-**9,00**-25/02/1978; 0288-INGRIDY JAMILE DOS SANTOS FARIAS-052.418.254-01-**8,84**-15/01/1985; 0358-MICHAELLY DAYANE DA SILVA-072.465.414-38-**8,84**-08/11/1987; 0231-MARIA DE LOURDES CONSTANTINO DE LIMA-074.380.304-31-**8,80**-20/03/1981; 0195-ABRAHAO FIGUEIREDO DE LIMA-031.631.294-04-**8,67**-18/02/1979; 0246-LUCIANO ENEDINO MAFRA-026.804.694-88-**8,65**-11/01/1977; 0070-MARIA JOSE CONSTANTINO PEREIRA AQUINO-051.714.544-85-**8,65**-10/02/1980; 0306-MARIA ALEXANDRA VICENTE-034.661.004-45-**8,50**-03/01/1979; 0323-WRRERAN FELIPE SANTIAGO-047.567.184-85-**8,50**-12/07/1982; 0286-JANAINA CARDOSO DA SILVA-073.108.694-51-**8,50**-31/07/1991; 0010-FRANCISCA MOREIRA DE ANDRADE-878.108.244-49-**8,34**-19/10/1966; 0172-ANAILDE FERNADES SOARES-791.532.404-72-**8,33**-22/01/1971; 0137-NELSON CABRAL DE FREITAS FILHO-045.549.704-42-**8,33**-17/02/1983; 0292-JANE RAFAELA MOURA DOS SANTOS-072.983.574-09-**8,33**-16/08/1988; 0197-KARLA RAYSLA VITORIA DA SILVA-092.844.084-23-**8,33**-21/01/1990; 0319-MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO-595.878.734-91-**8,30**-21/04/1968; 0133-MARIA ALCIONE DA SILVA-073.246.984-84-**8,30**-12/11/1982; 0238-JAQUELINE DE SOUZA DE ARRUDA DE MELO-875.112.904-34-**8,17**-10/08/1972; 0352-JANEIDE SILVESTRE DA SILVA-286.782.558-03-**8,17**-24/02/1980; 0315-LAISE LEANDRO FERREIRA-071.917.204-76-**8,17**-19/01/1988; 0217-WEVERTON DA SILVA ANDRADE-097.319.914-84-**8,17**-23/05/1991; 0213-JARINETE ARAUJO DA SILVA-012.583.424-13-**8,15**-19/05/1983; 0203-MARIA GEANE DE MOURA-058.998.784-44-**8,15**-19/06/1985; 0049-KIONEIME CAMPOS DA SILVA-056.129.954-40-**8,08**-27/12/1981; 0356-MARAYSA OQUERES SILVA DA CRUZ-085.878.674-58-**8,08**-18/05/1989; 0008-FRANCISCA DA SILVA SANTOS-637.749.684-20-**7,84**-23/08/1968; 0351-GILMARA CABRAL DOS SANTOS DO NASCIMENTO-153.378.118-43-**7,84**-26/01/1975; 0168-JOSINEIDE HONORATO PINHEIRO DE OLIVEIRA-049.117.134-02-**7,83**-15/02/1980; 0355-LUZIANE DA SILVA RODRIGUES-055.332.584-18-**7,80**-16/06/1986; 0119-MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS DA ROCHA-673.520.904-44-**7,75**-13/03/1972; 0188-FRANCISCO HERIBERTO GONÇALO DOS SANTOS-037.649.174-40-**7,75**-27/03/1980; 0185-WILLIAN FELIPE -567.449.784-20-**7,67**-31/12/1968; 0328-FRANCISCA ELIETE DE FREITAS-022.422.094-26-**7,67**-19/04/1977; 0274-KATIANY SOARES NUNES-059.482.184-30-**7,67**-17/07/1984; 0220-LUCIA BETANIA DE OLIVEIRA-751.239.594-91-**7,65**-31/05/1970; 0304-EDNA MARIA CANDIDO DA SILVA-019.833.324-29-**7,59**-28/11/1975; 0350-EDNEA PEREIRA MOREIRA-055.557.304-46-**7,59**-29/03/1983; 0015-ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA-023.270.864-93-**7,58**-17/06/1970; 0253-ANA PAULA DA SILVA FERNANDES-064.189.944-00-**7,50**-28/05/1987; 0230-ELIZABETH BEZERRA DE LIRA SOUZA-498.444.314-68-**7,42**-08/07/1966; 0359-MOYGLEY SAMARONE VIANA-012.179.084-39-**7,42**-11/04/1982; 0162-ANABELYS LUCAS TAVARES-042.606.114-45-**7,30**-20/08/1977; 0039-MARIA INES DO NASCIMENTO-200.256.884-72-**7,17**-21/10/1959; 0017-TEODJOHONNA GONÇALVES GALVÃO MAGALHÃES-539.085.544-20-**7,15**-04/12/1966; 0357-MARIA MIZILENE DA SILVA-012.323.884-67-**7,09**-19/11/1978; 0086-MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES FERREIRA-068.498.714-71-**7,00**-24/10/1985; 0313-GLACIENE RAMOS DA SILVA-072.585.294-11-**6,84**-13/09/1983; 0209-GEANE IZAIAS DA SILVA-059.575.614-01-**6,67**-25/02/1985; 0055-ERINETE GONZAGA DA SILVA-080.115.524-06-**6,67**-13/09/1987; 0312-RAFAEL CASSIMIRO DA SILVA-084.664.934-92-**6,65**-18/10/1992; 0278-ANTONIELLE ALIDES DA SILVA MEIRELES-061.548.044-66-**6,58**-07/02/1985; 0155-MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA-702.206.464-49-**6,50**-27/12/1970; 0289-LIDIA MAYARA DE AZEVEDO-078.655.434-76-**6,17**-17/03/1980; 0348-ADRIANO FELIX DA COSTA-059.422.124-22-**5,83**-19/01/1982; 0183-ROSIANE INACIO DE MORAIS-072.122.964-65-**5,75**-22/08/1987; 0248-ELYSANDRA INACIO DE MORAIS-014.431.704-45-**5,67**-09/06/1986; 0353-JOSENILSON FREIRE GAMA-071.883.164-06-**5,50**-15/03/1986; 0221-FRANCISCA ARAUJO DO NASCIMENTO FARIAS-916.566.304-78-**5,17**-22/11/1971; 0303-LUCIANA DO NASCIMENTO GONZAGA-012.740.174-16-**5,15**-31/12/1980; 0076-MARIA APARECIDA DIOGO DE OLIVEIRA-027.230.764-58-**5,05**-08/05/1970; 0300-JOSE FARIAS DO NASCIMENTO-011.280.344-09-**4,42**-29/06/1978; 0085-MARIELY JOAINNY TAVARES FERREIRA-097.108.854-30-**4,42**-24/09/1990; 0354-JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA-085.615.804-24-**4,33**-22/04/1989;

CARGO VIGIA: 0222-ALEXSON RIBEIRO ALVES-064.611.714-95-**7,67**-06/08/1983; 0126-JOSE APARECIDO MOREIRA DA COSTA-062.082.724-67-**6,84**-11/10/1985; 0179-EMANOEL GOMES MOREIRA-009.379.294-84-**6,75**-14/09/1981; 0124-LEANDRO ALEXANDRE VICENTE -405.585.708-01-**4,30**-25/09/1984. CARGO AUX. OPERACIONAL: 0194-BELCHIOR FERREIRA DE MENDONCA NETO-282.594.668-05-**9,17**-18/07/1981; 0196-DAVID FIGUEIREDO DE LIMA-082.129.554-35-**9,17**-31/12/1987; 0079-CLAUDIO MIRANDA ALVES-103.768.224-65-**8,50**-12/04/1992; 0097-EDILENE MARIA CARVALHO-032.202.824-82-**8,30**-04/08/1977; 0149-GECIONE DE SOUZA-057.939.624-09-**8,30**-02/10/1984; 0337-HERTA ARAUJO DO NASCIMENTO-054.473.694-01-**8,15**-03/06/1978; 0096-JUNIOR AZEVEDO MARCELINO-075.964-324-50-**8,15**-04/09/1986; 0120-SUELLEN APARECIDA DA SILVA IRMAO SANTIAGO-072.188.594-29-**8,08**-14/01/1998; 0071-GENIELE PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA-065.353.394-24-**7,30**-05/01/1987; 0338-IVANEIDE BENTO DE OLIVEIRA-053.358.404-39-**7,25**-26/02/1981; 0324-JOSE JAILSON CABRAL DA SILVA-057.106.194-00-**7,00**-10/11/1975; 0088-JECICARLA MIRANDA DA SILVA-108.821.164-01-**6,80**-04/06/19994; 0262-JOSEFA SANDRA SERAFIM VIEIRA-059.401.524-30-**6,75**-06/06/1984; 0339-JULIO CESAR AVELINO-100.760.464-60-**6,25**-12/08/1992; 0282-FILIPE BARBOSA SILVA-701.002.004-35-**6,00**-03/05/1994; 0301-PEDRO PAULO VICTOR FERNANDES-064.189.974-25-**5,55**-01/07/1989; 0080-JOSEFA MARIA DOS SANTOS TINÔCO-813.464.254-34-**5,50**-01/04/1968; 0192-JOSILENE LINS DA SILVA ALVES-837.932.834-53-**5,50**-15/07/1971; 0156-ROSANE FERREIRA GONÇALVES-878.108.594-04-**5,30**-07/09/1972; 0237-JOSEFA JERUSIA VIANA-622.076.014-04-**4,65**-26/07/1969; 0018-FABIANA BATISTA DA SILVA-014.862.424-30-**4,65**-01/05/1981; 0228-VANUSA PEREIRA DA SILVA-042.062.944-02-**4,50**-14/04/1976; 0109-ARLETE CLAUDINO DE LIMA-059.025.394-80-**4,50**-02/06/1985; 0121-MIRELLY MEDEIROS DE SOUZA-702.107.534-04-**4,50**-19/02/1995; 0058-ANTONIA JANAINA DOS SANTOS-068.695.004-60-**4,34**-08/06/1985; 0247-JOSANIEL DA SILVA COSTA-110.524.044-46-**4,00**-23/10/1993; 0042-MARIA SALETE DA SILVA OLIVEIRA-852.504.494-68-**3,50**-16/04/1970; 0007-MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA-028.016.734-20-**3,50**-

10/01/1997; 0038-MARIA PRISCILA GONÇALVES DA SILVA-045.360.144-89-**3,15**-20/08/1984.
CARGO MERENDEIRA: 0074-JOSEFA GEOVANA FERREIRA CABRAL DA SILVA-791.731.444-87-**8,40**-01/01/1969;0347-VERONICA MOREIRA-031.591.264-20-**8,15**-21/04/1975; 0110-KALINE SILVA RODRIGUES-103.665.974-77-**7,80**-06/03/1993; 0212-LINDALVA ANGELO DA SILVA INACIO-034.446.974-30-**7,75**-10/05/1975; 0329-MARIA ANGELA FELIX CONFESSOR-022.209.804-05-**7,65**-19/11/1974; 0186-KATIANA BONFIM DA SILVA-059.202.594-26-**7,65**-14/07/1982; 0275-RAIMUNDA ANGELO DA SILVA INACIO-077.813.564-03-**7,09**-05/05/1982; 0054-SOUZANIRA DAMÁSIO DA SILVA-047.336.444-18-**6,84**-02/08/1969.
CARGO ASG: 0143-FRANCISCO ISRAEL LEANDRO DA SILVA-103.354.104-48-**9,15**-26/06/1990; 0063-MAKSON CLEIDSON DE OLIVEIRA-113.146.894-52-**9,00**-23/01/1996; 0016-SONIA MARIA SUBRINHA NUNES-045.091.324-41-**8,83**-14/03/1976; 0366-ILEILIA RICHELE DA SILVA-075.536.544-50-**8,75**-14/04/1987; 0072-MARIA DO SOCORRO DE MOURA SILVA-034.125.154-26-**8,65**-03/04/1979; 0164-SONIA MARIA GERMANO-093.566.117-42-**8,50**-01/01/1956; 0064-VENILSON NUNES DA SILVA-076.132.644-83-**8,50**-01/11/1986; 0365-FRANCISCA GILDENE DA SILVA FREITAS-010.551.484-50-**8,30**-27/12/1978; 0078-EDILEIDE DA SILVA SANTIAGO-037.530.964-07-**8,30**-06/02/1982; 0266-TARCIANE RODRIGO CAMPOS COSME-077.639.274-37-**8,30**-24/02/1987; 0087-JORDANIA ROCHELLY DE SOUZA-074.320.254-60-**8,30**-11/04/1989; 0022-MARIA DAS DORES FERNANDES DE OLIVEIRA-044.370.024-90-**8,25**-08/09/1976; 0311-JOAO MARIA GONCALO DA COSTA-500.623.954-91-**7,80**-30/08/1965; 0009-JOANA DARC FAUSTINO DA SILVA-047.438.394-67-**7,80**-19/03/1979; 0277-LIZANDRA MARIA VITORIA DO NASCIMENTO-056.065.334-48-**7,80**-08/02/1981; 0065-ANA CAROLINE PESSOA DE SOUSA-016.978.474-63-**7,80**-14/05/1994; 0033-FRANCISCA CUSTODIO DA SILVA NUNES-047.160.084-95-**7,75**-27/05/1976; 0227-KATIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA-062.777.964-61-**7,75**-12/07/1982; 0191-ELIZABETH VENANCIO BEZERRA-942.107.214-68-**7,59**-21/01/1973; 0138-MARIA APARECIDA PAIVA DE OLIVEIRA-967.566.834-20-**7,50**-30/09/1973; 0171-JOANA MARIA DE ASSIS-053.003.884-67-**7,50**-01/04/1983; 0139-FRANCISCA ALIETE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA-051.524.644-11-**7,50**-12/05/1983; 0364-ELIENETE JOSE VICENTE-068.694.994-38-**7,50**-12/11/1983; 0094-FRANSSIELE EMIDIO DA SILVA-100.976.924-33-**7,50**-26/10/1990; 0084-TANIA MARIA CONSTANTINO DA SILVA-027.737.764-10-**7,30**-26/09/1978; 0370-MARIA DAS GRACAS SOARES DINIZ-025.895.994-04-**7,08**-28/05/1969; 0254-LEANDRO BATISTA DA SILVA-111.178.894-40-**7,05**-24/06/1993; 0367-JOSIVAN FRANCISCO DA SILVA-066.923.964-09-**7,00**-09/05/1985; 0190-TALITA EVARISTO DO NASCIMENTO-100.601.884-05-**6,90**-23/03/1990; 0369-MARIA DAS DORES DA SILVA-122.211.444-57-**6,90**-24/11/1995; 0204-ELENILSA BARBOZA VICENTE-054.304.634-09-**6,65**-05/06/1980; 0030-CECILIA PEREIRA DE LIMA-053.100.104-08-**6,55**-01/04/1984; 0175-SAMARA DO NASCIMENTO LOURENCO-812.977.704-44-**6,50**-10/08/1970; 0368-MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MENDES-099.223.864-10-**6,50**-03/04/1991; 0207-FRANCISCO MAX DO NASCIMENTO-702.462.094-37-**6,50**-02/02/1995; 0320-ANA PAULA FERNANDES-099.796.604-14-**6,40**-25/06/1991; 0005-MARIA LUCILENE ALVES DE LIMA-048.868.214-21-**6,15**-19/11/1983; 0216-MARIA DA CONCEICAO VITORIA DA FONSECA-942.120.824-20-**6,00**-27/05/1973; 0093-JORDY GENESIO DE FREITAS-106.090.514-07-**5,75**-14/06/1993; 0309-CRISTINA AVELINO DE SOUZA-109.145.534-10-**5,50**-01/08/1992; 0211-JOSEFA ELENILZA VIEIRA DA SILVA-087.875.564-05-**5,30**-08/05/1992; 0107-MARIA DE FATIMA HERCULANO DA SILVA-083.671.634-51-**5,17**-03/074/1982; 0083-DANILO ALVES PINTO-108.877.724-47-**5,00**-03/09/1994; 0269-FRANCISCA MARTINS NUNES DA SILVA-721.855.974-34-**4,90**-13/05/1970; 0240-MARIA JOSENEIDE DA SILVA-059.281.724-51-**4,90**-30/04/1982; 0014-JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA-037.439.534-98-**4,67**-21/07/1978;0165-WELITO CUNHO-101.110.364-88-**4,40**-06/06/1997; 0021-JOSE VICENTE FERREIRA SOBRINHO-086.965.204-40-**4,15**-27/11/1988; 0322-NAYARA DO NASCIMENTO SANTIAGO-083.641.904-90-**3,50**-08/11/1995; 0108-TEREZINHA HERCULANO DA SILVA-083.259.924-76-**2,50**-11/03/1981. CARGO PORTEIRO: 0223-TARCIZIO MADRUGA CLEMENTINO NETO-701.513.964-26-**7,65**-05/05/1993; 0113-KREGINALDO GAMA DANTAS-089.818.714-18-**7,15**-07/02/1991; 0118-JOSE JOARYSON MENDES VICENTE-702.457.214-01-**6,90**-11/07/1995; 0360-JERSON JERFESON FRANCELINO COSTA-053.900.424-33-**5,17**-31/08/1976; 0142-ADMILSON VIANA DA SILVA-080.936.304-65-**2,80**-09/07/1984.
PUBLIQUE-SE A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Serra Caiada/RN, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:78668F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATO

ASSUNTO: RESPOSTA TCE/RN PREGÃO DE PNEUS.
ILUSTRISSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 020583/2013 – TC (020583/2013-TC)
INTERESSADO: TCE/RN/PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.
DAM/TCE-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.
RESP.: EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
ADV.: DR. JEAN CARLOS VARELA AQUINO
RELATOR: ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Conforme Determinado nos termos do Acórdão nº 28/2014, que inclusive CONFORME decisão Cautelar que determinou a suspensão do Pregão Presencial nº 008/2013, para que esta Edilidade de Forma Definitiva se abstenha de praticar qualquer ato de compra aquisição ou empenho em face do Presente Processo Licitatório.

Conforme vemos dos termos do Processo Licitatório em tela vemos que nenhum ato de Empenho ou Aquisição foi efetuado, tendo apenas sido Efetuado o Pregão com a confecção da ata.

Assim, com base nos princípios Constitucionais da Administração Pública DETERMINO O Cancelamento do Presente Pregão Nº 008/2013 e, envio das cópias integrais do mesmo para o TCE/RN aos cuidados do Relator.

Serra de São Bento/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:12C306D4

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 005/2014

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), após a análise das proposta apresentada pela licitante, o Pregoeiro Municipal e a Comissão de Apoio do Município de Serra de São Bento/RN, resolvem por bem ADJUDICAR, o PP nº 005/2014, Objetos do certame:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO, E SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO-RN, em favor delicitante: IDEST - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL, SOCIAL,TECNOLÓGICOE SERVIÇOS, CNPJ nº 03.108.774/0001-0001-29, Rua Alberto Silva, 1319, Lagoa Seca, Natal - RN, com valor do item nº 01 e R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) e item nº 02 com valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), Ficando Adjudicado o valor global de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), fica adjudicado em favor da Empresa acima citada.

Serra de São Bento, 11 de março de 2014.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro e Equipe

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F7293D25

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 004/2014

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), após a análise das propostas apresentadas pelas licitantes, o Pregoeiro Municipal e a Comissão de Apoio do Município de Serra de São Bento/RN, resolvem por bem ADJUDICAR, o resultado do PP nº 004/2014, objeto: Aquisição de Material de uso Odontologico, Uso Hospitalar e uso de Limpeza Hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FMS; aos vencedores do certame as licitantes: DROGAFARMA – A. A. DE S. WANDERLEY ME, CNPJ nº 04.279.658/0001-35; venceu o lote nº 01 no valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) e a empresa PHOSPODONT LTDA, venceu os lotes nº 02 com valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) e Lote nº 03 Com valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil, e quinhentos reais), fica adjudicado em favor das Empresas acima citadas.

Serra de São Bento, 11 de março de 2014.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro e Equipe

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:AFD4F8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0123/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de Março de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Aline dos Santos de Carvalho ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D0FD7134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0124/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	12 de Março de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Raimundo Nicácio de Araújo ao Hospital Luiz Antônio, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para biópsia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EB4C596F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0125/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9ECBF5A2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0049/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97º da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos seguintes Servidores (as):
DEUZILENE MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 1.828.946 e do CPFnº008.032.334-00, cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/05/2010 a 30/04/2011,** com gozo sugerido de **20/01/2014 a 18/02/2014**.

ELIANE CRISTINA PEREIRA, portadora do RG nº 001.024.455 e do CPF nº 652.680.324.53, cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/05/2012 a 30/04/2013,** com gozo sugerido de 15 dias iniciado em **13/02/2014 a 27/02/2014,** gozando assim sua 1ª etapa de férias deste período aquisitivo.

FRANCIDALVA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG nº 2.505.821 e do CPFnº066.615.774-01, cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **05/05/2012 a 04/05/2013,** com gozo sugerido de 15 dias iniciando em **10/02/2014 a 24/02/2014**, gozando assim sua 1ª etapa de férias deste período aquisitivo.

NARA NUBIA MARIZ, portadora do RG nº 1.803.039 e do CPF nº 039.392.154.90, cargo de **Técnico de Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **17/01/2012 a 16/01/2013,** com gozo sugerido de 15 dias iniciado em **10/03/2014 a 24/03/2014,** gozando assim sua 1ª etapa de férias deste período aquisitivo.

PATRICIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA, portadora do RG nº 2.263.115 e do CPF nº 063.735.714.08, cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **17/01/2012 a 16/01/2013,** com gozo sugerido de 15 dias iniciado em **14/02/2014 a 28/02/2014,** gozando assim sua 1ª etapa de férias deste período aquisitivo.

PATRICIA VALERIA DIAS DOS SANTOS, portadora do RG nº 1.522.936 e do CPFnº897.779.211.87, cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/01/2013 a 31/12/2013,** com gozo sugerido iniciando em **03/02/2014 a 04/03/2014**.

MICHELINE MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL, portadora do RG nº 2.097.615 e do CPF nº 041.893.994-26, cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de **14/12/2012 a 13/12/2013,** com gozo sugerido de 10 dias iniciado em **10/03/2014 a 19/03/2014**, gozando assim sua 1ª etapa de férias deste período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de Março de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:119CF8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente à Prestação de Serviço de Convênio referente a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN e a Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS,
Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Março de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:930CC534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço de Convênio referente a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN e a Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN

Contratado.....: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Março de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:391F1D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente à Prestação de Serviço de Convênio referente a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN e a Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS,
Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Março de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:85FA0D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço de Convênio referente a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN e a Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN

Contratado.....: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Março de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DCC5E829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DA COSTA LIMA, referente à Prestação de serviço de instalação de condicionador de AR SPLIT, na secretaria municipal de assistência social e CRAS, mantido pelo fundo municipal de assistência social de Severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS,
Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Fevereiro de 2014

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1BE4FB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de instalação de condicionador de AR SPLIT, na secretaria municipal de assistência social e CRAS, mantido pelo fundo municipal de assistência social de Severiano Melo - RN

Contratado.....: FRANCISCO DA COSTA LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS,
Secretaria Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:65D722CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERRANO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios para entrega parcelada para o ano de 2014, destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, para o consumo diário do Hospital e Maternidade Municipal, PSFs, manutenção do Pro-Jovem, PETI, CRAS, CCI - Centro de Convivência do Idoso e Secretaria Municipal de Administração do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 213.401,40 (duzentos e treze mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 189.478,20, Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.057 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.923,20
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5C7AD0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140066
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000008
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERRANO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios para entrega parcelada para o ano de 2014, destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, para o consumo diário do Hospital e Maternidade Municipal, PSFs, manutenção do Pro-Jovem, PETI, CRAS, CCI - Centro de Convivência do Idoso e Secretaria Municipal de Administração do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 226.987,86 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123060023.2.021 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 78.283,32, Exercício 2014 Atividade 0206.123650021.2.034 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE- Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 30.609,96, Exercício 2014 Atividade 0203.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.835,50, Exercício 2014 Atividade 0206.123060021.2.019 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE - Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 115.259,08
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2ECE8025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140068
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERRANO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios para entrega parcelada para o ano de 2014, destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, para o consumo diário do Hospital e Maternidade Municipal, PSFs, manutenção do Projovem, PETI, CRAS, CCI - Centro de Convivência do Idoso e Secretaria Municipal de Administração do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 363.804,60 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0402.082410008.2.066 Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 163.814,40, Exercício 2014 Atividade 0402.082430012.2.070 Manutenção das Ativ. do Programa e Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 73.067,40, Exercício 2014 Atividade 0402.082440012.2.072 Manutenção do Programa Casa da Família CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 52.939,80, Exercício 2014 Atividade 0402.082430012.2.069 Manutenção das Atividades do Programa Projovem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 73.983,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C0B0B56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000008

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000008, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LEITE EM PÓ 200G
Quantidade: 4.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00002 - BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G
Quantidade: 920,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00003 - AÇÚCAR
Quantidade: 4.595,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,040 (Dois Reais e Quatro Centavos).

Item: 00004 - POLPA DE FRUTA
Quantidade: 7.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,670 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00005 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM
Quantidade: 2.320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - MARGARINA 3KG
Quantidade: 1.068,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,490 (Dezoito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO
Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL
Quantidade: 1.384,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,170 (Um Real e Dezessete Centavos).

Item: 00009 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE
Quantidade: 1.496,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - CARNE BOVINA DO SOL CONTRA-FILÉ
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,650 (Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 3.660,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00012 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA
Quantidade: 5.320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00013 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA
Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,030 (Quatro Reais e Três Centavos).

Item: 00014 - FEIJÃO CARIOCA
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - MILHO PIPOCA
Quantidade: 1.860,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - ALHO
Quantidade: 1.548,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00018 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA
Quantidade: 2.356,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,340 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00019 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA
Quantidade: 1.644,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,770 (Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00020 - TOMATE DE PRIMEIRA
Quantidade: 2.692,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,630 (Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00021 - COENTRO DE PRIMEIRA EM MOLHO
Quantidade: 936,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00022 - CEBOLINHA DE PRIMEIRA MOLHO
Quantidade: 980,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00023 - CENOURA DE PRIMEIRA
Quantidade: 2.268,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,410 (Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00024 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA
Quantidade: 2.288,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00025 - PÃO
Quantidade: 49.416,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00026 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM SACO PLÁSTICO
Quantidade: 4.120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,670 (Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00027 - BISCOITO SALGADO
Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00028 - CAFÉ 250G
Quantidade: 4.075,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,600 (Treze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00029 - PÃO DE FORMA
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00030 - ORÉGANO
Quantidade: 1.384,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,630 (Sessenta e Três Centavos).

Item: 00031 - GOMA DE MANDIOCA
Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,130 (Quatro Reais e Treze Centavos).

Item: 00032 - CÔCO SECO DE PRIMEIRA
Quantidade: 620,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,070 (Dois Reais e Sete Centavos).

Item: 00033 - BOLINHO FOFO
Quantidade: 3.840,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00034 - IORGUT PCT LT
Quantidade: 4.660,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,330 (Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00035 - OVOS DE GALINHA
Quantidade: 12.848,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00036 - SAL REFINADO IODADO
Quantidade: 1.276,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,670 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00037 - ÓLEO DE SOJA 900ML
Quantidade: 1.464,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00038 - MACARRÃO 500G
Quantidade: 4.980,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00039 - ARROZ PARBORIZADO
Quantidade: 4.160,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - ABÓBORA
Quantidade: 1.228,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,680 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00041 - ACHOCOLATADO EM PÓ
Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,010 (Dois Reais e Um Centavo).

Item: 00042 - BANANA
Quantidade: 3.080,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,570 (Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00043 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA
Quantidade: 2.780,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,140 (Cinco Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00044 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 2.440,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,030 (Um Real e Três Centavos).

Item: 00045 - GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 2.780,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,790 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,070 (Um Real e Sete Centavos).

Item: 00047 - CHÁ EM CAIXA 10G
Quantidade: 4.130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,970 (Um Real e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00048 - BISCOITO DOCE 400G
Quantidade: 2.820,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00049 - BISCOITO DE ROSQUINHA
Quantidade: 3.900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,560 (Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00050 - CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO DE PRIMEIRA SEM OSSO
Quantidade: 2.280,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00051 - COSTELA BOVINA
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,980 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00052 - FARINHA AMARELA
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,130 (Quatro Reais e Treze Centavos).

Item: 00053 - LEITE CONDENSADO
Quantidade: 996,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00054 - MARGARINA VEGETAL 500 G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00055 - MACAXEIRA KG
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,030 (Dois Reais e Três Centavos).

Item: 00056 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA
Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,930 (Um Real e Noventa e Três Centavos).

Item: 00057 - FEIJÃO DE CORDA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,210 (Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00058 - ARROZ BRANCO 1KG
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00060 - LEITE EM PÓ DESNATADO LATA
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,180 (Dez Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00061 - FARINHA LÁCTEA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,930 (Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00062 - MUCILON 400 G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,150 (Nove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00063 - NESTON 400G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,450 (Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - CREME DE LEITE 200G
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,590 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00065 - ERVILHA E MILHO VERDE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - VINAGRE DE ÁLCOOL
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,130 (Um Real e Treze Centavos).

Item: 00067 - EXTRATO DE TOMATE
Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00068 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,040 (Dois Reais e Quatro Centavos).

Item: 00069 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00070 - DOCE DE GOIABA EM BARRA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00071 - FLOCAO DE MILHO
Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00072 - ADOÇANTE DIETÉTICO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00073 - FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS
Quantidade: 960,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,570 (Um Real e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00074 - MAIZENA 200G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,030 (Dois Reais e Três Centavos).

Item: 00075 - BATATA PALHA 500G
Quantidade: 1.140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,260 (Dez Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00076 - AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00077 - MACARRÃO TIPO ROSQUINHA
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00078 - CALDO DE GALINHA 21G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00079 - SAZON AMARELO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,030 (Dois Reais e Três Centavos).

Item: 00080 - RAPADURA NATURAL
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00081 - MUNGUNZA
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00082 - CANELA EM PÓ
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,630 (Sessenta e Três Centavos).

Item: 00083 - COPO PARA CAFÉ
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,430 (Um Real e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00084 - COPOS DESCARTAVEL P/ÁGUA 200ML C/100 UND
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,970 (Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00085 - PAPEL Aluminio
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,310 (Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00086 - AZEITE EXTRA VIRGEM 1L
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00087 - SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, COM ESPINHA
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00088 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,570 (Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00089 - CHUCHU
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,880 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00090 - ABACAXI
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,230 (Três Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00091 - PIMENTINHA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00092 - LIMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00093 - MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,930 (Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00094 - Acerola
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00095 - MELÃO
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,210 (Um Real e Vinte e Um Centavos).

Item: 00096 - BETERRABA DE PRIMEIRA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,330 (Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00097 - ALFACE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,410 (Um Real e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00098 - REPOLHO DE PRIMEIRA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos).

Item: 00099 - LINGüIÇA DEFUMADA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,650 (Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00100 - MORTADELA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,480 (Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00101 - QUEIJO MUSSARELA
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00102 - LANCHE APRESUNTADO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,960 (Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00103 - FILÉ DE PEIXE
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,020 (Treze Reais e Dois Centavos).

Item: 00104 - GALINHA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).

Item: 00105 - CHEIRO VERDE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00106 - CANJIQUINHA 200G
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,070 (Dois Reais e Sete Centavos).

Item: 00107 - MARGARINA 1KG
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,660 (Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00108 - PIMENTA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00109 - LEITE DE COCO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00110 - ERVILHA 200G
Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,670 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00111 - MILHO VERDE 200G
Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,670 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00112 - PÃO DE QUEIJO
Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00113 - REFRIGERANTE DE LARANJA 2LT
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,020 (Três Reais e Dois Centavos).

Item: 00114 - PRATOS DESCATAVEIS
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00115 - COLHERES DESCARTAVEIS
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00116 - LENÇO DE PAPEL
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,930 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00117 - MARGARINA 500G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00118 - CHEIRO VERDE Kg
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00119 - SACO DE PLÁSTICO P/LIXO 50 LITROS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 15:15:13

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,630 (Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CC6A8F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 07 de Março de 2014.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN no uso de suas atribuições legais de conformidade com Lei 309/2007, de 29 de janeiro de 2007.
RESOLVE:

I - Nomear os membros do Conselho Municipal Antidrogas, na composição dos representantes do Governo Municipal, representante do Delegado de Polícia e representante da Sociedade Civil, para o Biênio 2014-2016.

Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria de Lourdes da Conceição Silva
Suplente: Maria Regileide de França Medeiros
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leniel Pegado da Rocha
Suplente: Maria Alexsandra de Araújo Farias Mafra

Representante da Autoridade da Policia Militar
Titular: Jailton Soares Pereira
Suplente: Flávio da Silva
Conselho Tutelar
Titular: Francisca Cristilene de Medeiros Souza
Suplente: Aline Costa da Silva

Representante da Sociedade Civil
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular: Francisco Agamenon da Silva
Suplente: Talison Renier Bezerra da Silva Gonçalves
Grupo de Escoteiro de Sítio Novo-RN
Titular: José Isaac de Araújo Silva
Suplente: Leidson Romário da Costa Gonçalves Olinto

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:99907F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2014
O Município de Tangará/RN, através de sue Pregoeiro Oficial, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 002/2014, torna público que o Pregão Presencial nº 11/2014 foi declarado como FRACASSADO, por falta de empresa habilitada.

Tangará 28 de fevereiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro/ Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:7B399124

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 001/2014

Portaria n.º 001 de 07 de fevereiro de 2014

Designa servidor efetivo do Município de Tenente Ananias para exercer as atribuições da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias (IPSTA) e dá outras providências pertinentes.

A Prefeita Constitucional do Município de Tenente Ananias/RN no exercício de suas prerrogativas constitucionais e deferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições encartadas no artigo 53 da Lei Municipal n.º 163, de 04 de fevereiro de 2014, resolve:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARCELO DA SILVA, CPF n.º 312.101.554-00, RG n.º 001242870 SSP/RN, efetivo, matrícula n.º 50, com formação superior, para exercer as atribuições deferidas à Presidência do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias – IPSTA, definidas no artigo 54 da Lei Municipal n.º 163, de 04 de fevereiro de 2014;
Art. 3º - A designação implica na sujeição do nomeado as disposições encartadas no artigo 55 da Lei Municipal n.º 163, de 04 de fevereiro de 2014;
Art. 4º - À Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Tenente Ananias – IPSTA compete, no prazo de 60 (sessenta) dias, exarar todos os atos necessários à formação e funcionamento do Conselho Municipal e Previdência Social do Município de Tenente Ananias/RN – IPSTA;
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:DDFF28E9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2014-0007

MODALIDADE: PREGÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, comunica aos interessados na licitação nº 9/2014-0007, modalidade PREGÃO que em 19 de fevereiro de 2014, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

TENENTE ANANIAS-RN, 19 de Fevereiro de 2014

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A8E25BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 8/2014, Pregão Presencial - SRP nº6/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Tibau/RN, 11 de março de 2014.

A. S. DA SILVA COMUNICAÇÕES
CNPJ: 08.689.881/0001-01.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:ED588E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 8/2014, Pregão Presencial SRP nº 6/2014, foram a (s) empresa(s):

A. S. DA SILVA COMUNICAÇÕES- CNPJ: 08.689.881/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 ; totalizando o valor de **R$ 260.129,00 (duzentos e sessenta mil, cento e vinte e nove reais)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 10 de março de 2014 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6BE23C88

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 035/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **05** (**CINCO**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Brasília – DF / Tibau - RN**. Para participar de **VISITAS AOS MINISTÉRIOS E AOS GABINETES DOS DEPUTADOS PARA SOLICITAÇÃO DE EMENDAS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO**, no período: de **17/03/2014** à **21/03/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de Março de 2014.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:401B201A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 036/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GANGEIRO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **05** (**CINCO**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Brasília – DF / Tibau - RN**. Para participar de **VISITAS AOS MINISTÉRIOS E AOS GABINETES DOS DEPUTADOS PARA SOLICITAÇÃO DE EMENDAS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO**, no período: de **17/03/2014** à **21/03/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de Março de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:72461AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 037/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar da **REUNIÃO SOBRE O CIRCUITO ESTADUAL DE GASTRONOMIA EM TIBAU DO SUL E O TRADE TURÍSTICO**, no período: de **14/03/2014** à **14/03/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de Fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:799B65A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 038/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **AURELIANO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar da **REUNIÃO SOBRE O CIRCUITO ESTADUAL DE GASTRONOMIA EM TIBAU DO SUL E O TRADE TURÍSTICO**, no período: de **14/03/2014** à **14/03/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de Fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F384FCBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 020/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: **POSTO SABUGI LTDA;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **POSTO SABUGI LTDA.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de março de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:43B13A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 021/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME, IDALVO VIANA DE MELO ME, MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME e M DO SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME, IDALVO VIANA DE MELO ME, MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME e M DO SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de março de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:06CD0D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **12 de março de 2014, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível Contratação gradativa dos serviços de saúde sem oferta pelo Sistema único de Saúde (SUS) ou com oferta insuficiente para a demanda do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de março de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de março de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:79856093

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 020/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **POSTO SABUGI LTDA.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de março de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A40BED12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 021/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME, IDALVO VIANA DE MELO ME, MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME e M DO SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de março de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7CC9F350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1470/2014-GP

De 28 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro para atuar na modalidade de licitação PREGÃO no exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Pregoeiro para atuar na modalidade de licitação PREGÃO da Administração Pública, no exercício de 2014, exercendo as atribuições conferidas na Lei Federal 10.520/02 de 17 de junho de 2002, com observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

• PREGOEIRO OFICIAL– Jose Maria de Brito Bezerra - CPF – 047.642.867-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar-RN, Em 28 de fevereiro de 2014.

JOSE GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSE AUGUSTO MELO DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:DC46FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 06032014/01
Pregão Presencial Nº 002/2014 – Registro de Preços
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar-RN, nomeada através da Portaria nº 1.470/2014 de 28 de Fevereiro de 2014 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipoMENOR PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, através do Pregão Presencial nº 002/2014, no dia24.03.2014, às09:00horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, situada à Rua Antônio Balbino, nº 84 – Centro – Triunfo Potiguar-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: cpltp@triunfopotiguarrn.com.br ou pelo telefone (84) 3368-0103.

Triunfo Potiguar-RN, 11 de Março de 2014

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:19EF71F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2014

Processo Licitatório Nº 06032014/08
Pregão Presencial Nº 003/2014 – Registro de Preços
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar-RN, nomeada através da Portaria nº 1.470/2014 de 28 de Fevereiro de 2014 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipoMENOR PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados ao abastecimento da frota de veículos do município,, através do Pregão Presencial nº 003/2014, no dia24.03.2014, às14:00horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, situada à Rua Antônio Balbino, nº 84 – Centro – Triunfo Potiguar-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: cpltp@triunfopotiguarrn.com.br ou pelo telefone (84) 3368-0103.

Triunfo Potiguar-RN, 11 de Março de 2014

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:0DB6A6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2014

Processo Licitatório Nº 07032014/01
Pregão Presencial Nº 004/2014 – Registro de Preços
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar-RN, nomeada através da Portaria nº 1.470/2014 de 28 de Fevereiro de 2014 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipoMENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2014, bem como atender programas sociais, da secretaria municipal de habilitação, trabalho e assistência social, através do Pregão Presencial nº 004/2014, no dia25.03.2014, às08:30horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, situada à Rua Antônio Balbino, nº 84 – Centro – Triunfo Potiguar-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: cpltp@triunfopotiguarrn.com.br ou pelo telefone (84) 3368-0103.

Triunfo Potiguar-RN, 12 de Março de 2014

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:77BF40C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 002/2014

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2014-TP**. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do sítio Água Branca neste município de Umarizal/RN. Vencedor **L C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R$ 205.431,05(Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - LUZINETE DE FREITAS TORRES. 11 de Março de 2014.

UMARIZAL - RN, 11 de março de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F317BF5F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 002/2014 - TP

CONTRATO Nº.....: 20140110
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2014-TP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: L C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do sítio Água Branca neste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 205.431,05 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0702.103010075.1.070 Ampliação das Unidade de Saúde da Zona Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 205.431,05.
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2014 a 11 de Agosto de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E109E872

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº002/2014 - TP

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 0002/2014-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do sítio Água Branca neste município de Umarizal/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 0002/2014- TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) L C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 205.431,05(Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

UMARIZAL - RN, 11 de Março de 2014

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:221BE1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Antônio Edijon da Silva Cavalcante
Processo nº 27/2014 - Dispensa nº 5/2014 - CPL
Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações do Conselho Tutelar e Anexo da Secretaria Municipal de Administração, para ser utilizado em treinamentos, reuniões e conferências..
VALOR GLOBAL: R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência: 10/03/2014 a 31/12/2014

ISAIAS MENODNÇA COSTA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:DAEB7A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Antonio Augusto de Moura
Processo nº 28/2014 - Dispensa nº 6/2014 - CPL
Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Coordenadoria de Comunicação, Vigilância Sanitária e Equipe de Combate a Endemias..
VALOR global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Vigência: 10/03/2014 a 31/12/2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:F07B9C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Damião Simião Bezerra
Processo nº 29/2014 - Dispensa nº 7/2014 - CPL
Objeto: Locação de imóvel residencial destinado as Atividades Administrativas e as instalações do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS..
VALOR GLOBAL: R$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 10/03/2014 a 10/09/2014

ISAIAS MENDONÇA COSTA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:D0055432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Jalmiro Lino Bezerra
Processo nº 30/2014 - Dispensa nº 8/2014 - CPL
Objeto: Locação de imóvel comercial destinado ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos..
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 10/03/2014 a 31/12/2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:17EFFC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2014 - REAPRAZAMENTO

Justificativa: erro nas datas de abertura da licitação, estarem diferentes no Edital e na Publicação do Aviso de Licitação publicado no diário dos municípios FENURN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, torna público que a abertura do certame será realizada no dia 17/03/2014 **as 11:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal.

Várzea/RN, 11/03/2014.

DIEGO AVELINO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C90249D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2014 - SRP - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 014/2014, objetivando **a contratação de empresa para manutenção, com reposição de peças dos VEÍCULOS e CAMINHÃO oficiais da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 24/03/2014, às 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:5FD490F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04 /2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Vila Flor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei nº 12.871/2013;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Programa Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de junho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 50/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, alocados para atuação no Município de Vila Flor/RN, serão assegurados recursos para alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I – imóvel físico;
II – recurso pecuniário; ou
III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município, ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$7500,00 (setecentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS e de acordo com a realidade do município.

§ 4º Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 3º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada, para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 5º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habilitação e segurança.

Art. 6º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II – disponibilidade de energia elétrica;
III – abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste Município para início das atividades.

Art. 7º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 8º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I – recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 9º. Fica estabelecido o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, por médico, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo adequado a necessidade do profissional frente a realidade de custo de vida local.

Art. 10. Na hipótese de o Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Flor deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 11. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 12. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município, até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 13. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o médico participante, não geram vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 14. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 15. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 16. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 18. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, 10 de Março de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

EDINALDO FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:C0735AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 001/2014 - PMF /CPL / SEMED

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia onze de fevereiro de dois mil e quatorze (11/02/2014), relativa ao recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 001/2014 – PMF/CPL/SEMED paraaquisição de gêneros alimentícios destinados a formação da merenda para rede municipal de ensino, creche infantil e Programa PROEJAFLORES para o exercício de 2014, o Pregoeiro Oficial**ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo**para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.Empresa: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANGEIROS ME - CNPJ 07.379.016/0001-04

Valor global de**R$ 515.537,70**(quinhentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos) de acordo com os itens abaixo discriminados.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1.400	Pc	ACHOCOLATADO - Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pósolúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha , sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 3,16	R$ 4.424,00
2	5.000	Kg	AÇUCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem pedramento, umidade ou sujidade.	R$ 1,59	R$ 7.950,00
3	450	Cx	AMIDO DE MILHO - embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	R$ 4,69	R$ 2.110,50
4	2.100	Kg	ARROZ PARBOILIZADO - Classe parboilizado, longo fino, tipo 1	R$ 2,40	R$ 5.040,00
5	2.000	Kg	ARROZ tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2.	R$ 2,33	R$ 4.660,00
6	400	Cx	AVEIA EM FLOCOS - Embalagem com 200g	R$ 2,37	R$ 948,00
7	1.500	Pc	CAFÉ - Torrado e moído, pacote com no mínimo 250g.	R$ 2,99	R$ 4.485,00
8	1.000	Pc	COLORÍFICO - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g.	R$ 0,45	R$ 450,00
9	1.000	Kg	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deveráconter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade	R$ 4,20	R$ 4.200,00
10	450	Kg	FARINHA DE TRIGO - Tipo especial sem fermento	R$ 2,80	1.260,00
11	1.000	Pc	FARINHA LÁCTEA - Pacote com 230g, composto farinha de trigo, leite em pó, açúcar, vitaminas e sais minerais	R$ 4,23	R$ 4.230,00
12	1.000	Kg	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 2 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	R$ 2,99	R$ 2.990,00
13	500	Kg	FEIJÃO MACASSAR - Classe cores, tipo 2, vermelho,em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R$ 4,74	R$ 2.370,00
14	1.000	Kg	FEIJÃO PRETO - Tipo 2 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	R$ 4,65	R$ 4.650,00
15	3.000	Pc	FLOCOS DE MILHO - Embalagem de 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	R$ 0,66	R$ 1.980,00
16	4.000	Pc	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R$ 1,81	R$ 7.240,00
17	800	Pc	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com férreo e acido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R$ 2,65	R$ 2.120,00
18	500	Pc	MILHO PARA MUGUNZÁ - tipo 1, em embalagens com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	R$ 1,15	R$ 575,00
19	800	Und	ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml	R$ 3,41	R$ 2.728,00
20	1.000	Pc	PROTEÍNA TEXTURIIZADA DE SOJA - Pacote com 500g composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratado,	R$ 2,87	R$ 2.870,00
21	1.000	Pc	RAPADURA - Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.	R$ 1,97	R$ 1.970,00
22	800	Kg	SAL IODADO DE MESA- contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	R$ 0,60	R$ 480,00
23	1.500	Pc	XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não podem estarmofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.	R$ 1,07	R$ 1.605,00
24	10	Pc	ORÉGANO - pacote com 10g	R$ 0,65	R$ 6,50
25	3.000	Und	Caldo de Galinha – em cubos – embalagem com 02 tabletes	R$ 0,65	R$ 1.950,00
26	20	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO –líquido, frasco com 100 ml com edulcorante sucralose.	R$ 2,51	R$ 50,20

27	100	Und	EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA) - Embalagem com 300g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	R$ 16,86	R$ 1.686,00
28	100	Und	LEITE DE COCO - Acondicionado em vidros apropriados com500 ml, a embalagemdeverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto..	R$ 4,57	R$ 457,00
29	5.000	Und	SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	R$ 5,11	R$ 25.550,00
30	500	Und	TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, frasco com 500ml	R$ 2,04	R$ 1.020,00
31	300	Und	VINAGRE - Frasco com 500ml, aspecto físico líquido,aspecto visual límpido esem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto	R$ 1,15	R$ 345,00
32	5.000	Pc	BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, com polpa de frutas em pacotes de 1L	R$ 2,57	R$ 12.850,00
33	2.000	Cx	CREME DE LEITE - Esterilizado, acondicionado em embalagens contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses da data de entrega, 1° qualidade.	R$ 1,55	R$ 3.100,00
34	100	Pc	LEITE EM PÓ DESNATADO - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	R$ 11,91	R$ 1.191,00
35	12.000	Pc	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	R$ 4,02	R$ 48.240,00
36	100	Und	MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g.	R$ 6,66	R$ 666,00
37	500	Und	MARGARINA - Pote com 500g.vegetal - com sal,obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data devalidade, quantidade do produto e número do registro.	R$ 2,83	1.415,00
38	500	Kg	PRESUNTO - A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	R$ 8,07	R$ 4.035,00
39	500	Kg	QUEIJO MUSSARELA - A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. Conservação em ambiente refrigerado.	R$ 20,96	R$ 10.480,00
40	1.000	Pc	SALSICHA - com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 3 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, inspecionada pelo SIF.	R$ 4,05	R$ 4.050,00
41	3.000	Pc	BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.	R$ 2,82	R$ 8.460,00
42	10.000	Pc	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	R$ 2,53	R$ 25.300,00
43	300	Pc	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	R$ 3,11	R$ 933,00
44	10.000	Pc	BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	R$ 2,83	R$ 28.300,00
46	750	Kg	PÃO FRANCÊS - De fabricação própria com aproximadamente 50g a unidade	R$ 4,94	R$ 3.705,00
48	800	Kg	CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	R$ 14,54	R$ 11.632,00
49	5.000	Kg	CARNE BOVINA DE SEGUNDA - Tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios	R$ 13,22	R$ 66.100,00
50	5.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA - Tipo alcatra, apresentação moída, características adicionais 1º qualidade sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios	R$ 11,33	R$ 56.650,00
51	300	Kg	FÍGADO BOVINO - De 1ª qualidade, apresentação congelado, Temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	R$ 8,07	R$ 2.421,00
52	1.000	Kg	FILÉ DE PEIXE - apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, pacote com aproximadamente 1 kg	R$ 16,33	R$ 16.330,00
53	5.000	Kg	PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	R$ 7,12	R$ 35.600,00
54	1.000	Bandeja	OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g,) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	R$ 4,47	R$ 4.470,00
55	3.000	Kg	ABACAXI - de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg	R$ 3,03	R$ 9.090,00
56	500	Und	ALFACE - 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	R$ 1,33	R$ 665,00
57	200	Kg	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 13,33	R$ 2.666,00
58	500	Kg	BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	R$ 2,10	R$ 1.050,00
59	1.000	Kg	BATATA DOCE - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	R$ 1,78	R$ 1.780,00
60	2.000	Kg	BATATA INGLESA - lavada lisa de primeira compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	R$ 3,42	R$ 6.840,00
61	600	Kg	BETERRABA - firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	R$ 4,19	R$ 2.514,00
62	2.000	Kg	CEBOLA - fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	R$ 1,61	R$ 3.220,00
63	2.000	Kg	CENOURA - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes.	R$ 2,85	R$ 5.700,00
64	250	Kg	COENTRO - fresco de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R$ 5,77	R$ 1.442,50
65	200	Kg	COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas integras, de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	R$ 1.00	R$ 200,00
66	1.000	Kg	GOIABA - De 1ª qualidade, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	R$ 3,61	R$ 3.610,00
67	800	Kg	JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	R$ 2,50	R$ 2.000,00
68	1.500	Kg	LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	R$ 1,57	R$ 2.355,00
69	500	Kg	MACAXEIRA - isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos	R$ 2,63	R$ 1.315,00

70	2.000	Kg	MAMÃO HAVAÍ - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 2,56	R$ 5.120,00
71	10	Pc	MANGERICÃO - Condimento, apresentação natural, matéria-prima manjericão, aspecto físico folha desidratada, aplicação culinária em geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com 10g.	R$ 0,70	R$ 7,00
72	1.000	Kg	MARACUJÁ - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R$ 3,61	R$ 3.610,00
73	200	KG	MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R$ 1,32	R$ 264,00
74	1.000	Kg	MELÃO CANTALOUPE - de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R$ 2,18	R$ 2.180,00
75	1.500	KG	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.	R$ 2,76	R$ 4.140,00
76	300	Kg	REPOLHO - de1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 3,27	R$ 981,00
77	2.000	Kg	TOMATE - Cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade, livres de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	R$ 3,23	R$ 6.460,00

2.Empresa: M. PEREIRA DIAS – ME – CNPJ 03.385.266/0001-98
Valor global de**R$ 12.995,00**(doze mil, novecentos e noventa e cinco reais) de acordo com os itens abaixo discriminados.

45	1.000	Pc	BOLO DE OVOS - Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.	R$ 5,60	R$ 5.600,00
47	1.500	Kg	PÃO SEDA - De fabricação própria com aproximadamente 50g a unidade	R$ 4,93	R$ 7.395,00

Valor total da licitação:	**R$ 528.532,70 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**

Florânia/RN, 11 de março de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial
CPF 067.***.354 -**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:C5CE1A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2014 PP 001/2014

Aos 28/02/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 08.095.283/0001-04, com sede à Praça João Eufrázio de Medeiros, 14, centro, neste ato representado pela sua Prefeito Constitucional,George Relten Costa Queiroz, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente no município de Jucurutu/RN, portador da cédula de identidade n.º1.805.518 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 055.630.644-92, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a aquisição futura de Mobiliário e Equipamentos destinados à Creche Construída no âmbito do programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA TIPO "C", no Conjunto Residencial Abraão Lopes, neste município., realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a aquisição futura de Mobiliário e Equipamentos destinados à Creche Construída no âmbito do programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA TIPO "C", no Conjunto Residencial Abraão Lopes, neste município., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de , na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27/02/201527 de fevereiro de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP**		
CNPJ: **08.321.484/0001-82**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Benedito Saldanha, 229 Térreo, Centro, São Bento/PB, CEP: 58865-000**		
Representante: **Aldo Fabrizio Dutra Dantas** - CPF: **030.403.514-94**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000786 - MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS – M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	AP de Azevedo	Unid	4,00	127,00	508,00
2	0000787 - MESA DE TRABALHO – M6	Plata Moveis	Unid	3,00	220,00	660,00
3	0000788 - CASINHA DE BONECA – CS (MODELO PROINFÂNCIA)	Xalingo	Unid	1,00	1.600,00	1.600,00
4	0000789 - BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10 CM DE ESPESSURA) – 130X60CM – SEM GAVETAS – BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Rodial R33	Unid	7,00	420,00	2.940,00
5	0000790 - GANGORRA DE POLIETILENO – 3 LUGARES – GA (MODELO PROINFÂNCIA)	Xalingo	Unid	1,00	370,00	370,00
6	0000791 - QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100X150CM – QC (MODELO PROINFÂNCIA)	Souza C	Unid	2,00	120,00	240,00
7	0000792 - TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL	Xalingo	Unid	1,00	1.800,00	1.800,00
8	0000793 - ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO –PRIMEIROS SOCORROS – AM3	Geneaço	Unid	1,00	380,00	380,00
9	0000794 - KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) – CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	AF estofado	Unid	10,00	90,00	900,00
10	0000795 - QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90X1,20M – QM (MODELO PROINFÂNCIA)	Souza F	Unid	4,00	85,00	340,00
11	0000796 - SOFÁ 02 LUGARES – SF1	Mariana	Unid	2,00	350,00	700,00
12	0000797 - CADEIRA – CRIANÇAS 5 E 6 ANOS – C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	AP de Azevedo	Unid	24,00	35,00	840,00
13	0000798 - MESA INDIVIDUAL – CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS – M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	AP de Azevedo	Unid	24,00	68,00	1.632,00
14	0000799 - CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS – C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	AP de Azevedo	Unid	16,00	35,00	560,00
15	0000800 - ARQUIVO DE AÇO – 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS – AQ2	Geneaço	Unid	1,00	343,00	343,00
16	0000801 - MESA DE REUNIÃO – 8 LUGARES (200X80CM) – M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	Plata Moveis	Unid	1,00	350,00	350,00
17	0000802 - MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS – M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	AP de Azevedo	Unid	4,00	160,00	640,00
18	0000803 - CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS – C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	Plata Moveis	Unid	4,00	60,00	240,00
19	0000804 - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L – LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Cajovil	Unid	3,00	330,00	990,00
20	0000805 - PLACAS EM TATAME EM EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM) – TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Tatame	Unid	16,00	40,00	640,00
21	0000806 - BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS – B1 (MODELO PROINFÂNCIA)	AP de Azevedo	Unid	8,00	130,00	1.040,00
22	0000807 - CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL – C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	Multivisa	Unid	3,00	160,00	480,00
23	0000808 - CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL – C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	Multivisa	Unid	20,00	130,00	2.600,00
24	0000809 - ROUPEIRO DE AÇO – 04 CORPOS E 16 PORTAS – AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Geneaço	Unid	3,00	526,00	1.578,00
25	0000810 - BALANÇO COM 04 LUGARES – BA (MODELO PROINFÂNCIA)	PB Moveis	Unid	1,00	900,00	900,00
26	0000811 - CADEIRA – CRIANÇAS 4 E 6 ANOS – C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	AP de Azevedo	Unid	16,00	35,00	560,00
27	0000812 - BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO – BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Cajovil	Unid	2,00	20,00	40,00
28	0000813 - LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA – LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Plasutil	Unid	6,00	65,00	390,00
29	0000814 - KIT COLCHONETES (100X60CM) – ESPESSURA 03 CM – CO2 – (MODELO PROINFÂNCIA)	AF estofado	Unid	2,00	29,50	59,00
30	0000815 - ESCORREGADOR EM POLIETILENO – ES (MODELO PROINFÂNCIA)	Xalingo	Unid	1,00	800,00	800,00
31	0000816 - MESA COLETIVA QUADRADA – CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS – M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	AP de Azevedo	Unid	4,00	127,00	508,00
32	0000817 - QUADRO BRANCO 0,90X1,20M – QB (MODELO PROINFÂNCIA)	Souza B	Unid	4,00	90,00	360,00
33	0000818 - MESA REDONDA ADULTO – 100 CM – M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	Plata Moveis	Unid	1,00	220,00	220,00
34	0000819 - CADEIRA ALTA DE ALIEMNTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO – C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Galzeran	Unid	3,00	126,00	378,00
35	0000820 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATILEIRAS C/ CHAVE – AQ1	Geneaço	Unid	4,00	400,00	1.600,00
36	0000821 - GIRA GIRA – CARROSEL – CR (MODELO PROINFÂNCIA)	Xalingo	Unid	1,00	800,00	800,00
37	0000822 - CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO – C7	Multivisa	Unid	8,00	90,00	720,00
38	0000823 - CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (MODELO PROINFÂNCIA)	Plasutil	Unid	2,00	147,00	294,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.**

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

P/empresa:

Aldo Fabrizio Dutra Dantas - EPP
Representante Legal:
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS,
Brasileiro, Empresário, portador do CPF n.º 030.403.514-94.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:24BCD84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2/2014 PP 001/2014

Aos 28/02/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 08.095.283/0001-04 , com sede à Praça João Eufrázio de Medeiros, 14, centro, neste ato representado pela sua Prefeito Constitucional,George Relten Costa Queiroz, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente no município de Jucurutu/RN, portador da cédula de identidade n.º1.805.518 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 055.630.644-92, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a aquisição futura de Mobiliário e Equipamentos destinados à Creche Construída no

âmbito do programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA TIPO "C", no Conjunto Residencial Abraão Lopes, neste município., realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a aquisição futura de Mobiliário e Equipamentos destinados à Creche Construída no âmbito do programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA TIPO "C", no Conjunto Residencial Abraão Lopes, neste município., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de , na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27/02/201527 de fevereiro de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **INTELIGENCIA COM. DE EQUIP. E SRVIÇOS EIRELI - EPP**		
CNPJ: **08.060.934/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua José Fagundes de Lira, 78 B, Gato Preto, Sousa/PB, CEP: 58802-180**		
Representante: **Glauber Silva Queiroga de Sousa** - CPF: **039.923.934-02**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
39	0000824 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – MODELOS SPLIT HIGH WALL	Yang	UNID.	2,00	846,00	1.692,00
40	0000825 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 410L – RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Consul	UNID.	2,00	2.132,00	4.264,00
41	0000826 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L – LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Cemaf	UNID.	1,00	668,00	668,00
42	0000827 - FERRO ELÉTRICO A SECO – FR (MODELO PROINFÂNCIA)	Mondial	UNID.	2,00	50,00	100,00
43	0000828 - CENTRIFUGA DE FRUTAS 800W –CT (MODELO PROINFÂNCIA)	Mondial	UNID.	1,00	274,00	274,00
44	0000829 - TV DE LCD DE 32" – TV (MODELO PROINFÂNCIA)	LG	UNID.	2,00	1.530,00	3.060,00
45	0000830 - FREEZER 420L HORIZONTAL – FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	Termisa	UNID.	1,00	1.649,00	1.649,00
46	0000831 - BATEDEIRA CINCO VELOCIDADES – BT (MODELO PROINFÂNCIA)	Britania	UNID.	2,00	162,00	324,00
47	0000832 - APARELHO DE SOM MICROSYSTEM- MS (MODELO PROINFÂNCIA)	Mondial	UNID.	4,00	300,00	1.200,00
48	0000833 - FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Esmaltec	UNID.	1,00	305,00	305,00
49	0000834 - DVD PLAYER – DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	Mondial	UNID.	2,00	215,00	430,00
50	0000835 - CAFETEIRA ELÉTRICA – CF (MODELO PROINFÂNCIA)	Britania	UNID.	1,00	103,00	103,00
51	0000836 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – MODELOS SPLIT HIGH WALL	Yang	UNID.	1,00	2.160,00	2.160,00
52	0000837 - GELADEIRA FROST FREE – CAPACIDADE 250L – RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Consul	UNID.	1,00	1.000,00	1.000,00
53	0000838 - MICROONDAS 27L – MI (MODELO PROINFÂNCIA)	LG	UNID.	2,00	326,00	652,00
54	0000839 - VENTILADOR DE TETO – VT (MODELO PROINFÂNCIA)	Ventisol	UNID.	8,00	130,00	1.040,00
55	0000840 - ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS – ES (MODELO PROINFÂNCIA)	Lillo	UNID.	2,00	96,00	192,00

56	0000841 - COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO – CO (MODELO PROINFÂNCIA)	Tuboar	UNID.	1,00	1.400,00	1.400,00
57	0000842 - MÁQUINA SECADORA 10KG – SC (MODELO PROINFÂNCIA)	Latina	UNID.	1,00	800,00	800,00
58	0000843 - ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL – EP (MODELO PROINFÂNCIA)	Arge	UNID.	1,00	170,00	170,00
59	0000844 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Itajobi	UNID.	1,00	1.400,00	1.400,00
60	0000845 - PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO – PR (MODELO PROINFÂNCIA)	Latina	UNID.	3,00	429,00	1.287,00
61	0000846 - LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES – LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Faet	UNID.	3,00	82,00	246,00
62	0000847 - BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT. 125 – BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Libell	UNID.	2,00	700,00	1.400,00
63	0000848 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 8KG – MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	Latina	UNID.	1,00	634,00	634,00
64	0000849 - BALANÇA DE PRATO CAPACIDADE 15 KG – BL (MODELO PROINFÂNCIA)	Rmuza	UNID.	1,00	550,00	550,00
65	0000850 - MULTIPROCESSADOR 1 VELOCIDADE – MT (MODELO PROINFÂNCIA)	Filco	UNID.	1,00	300,00	300,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.**

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

P/EMPRESA:

Inteligencia Com. de Equip. e Srviços Eireli - EPP
Representante Legal:
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA,
Brasileiro, Empresário, portador do CPF n.º 039.923.934-02.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:77FA6C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 0005/2014.
Licitação: Pregão nº 005/2014.
Assunto: contratação de empresa especializada para a o fornecimento de medicamentos destinados a secretária municipal de saúde do município de Pedra Preta.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NECY G. DA SILVA-ME**, **CNPJ/MF nº 70.319.678/0001-17**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Prof. Zuza n° 263 SL 124 – Cidade Alta CEP: 59025-160, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Antônio Willian Costa Junior Identida: 2001010322778 SSP/CE CPF: 026.933.693-12, adjudicatária do Pregão nº 005/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (MEDICAMENTOS), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA					
LOTE 1 MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
1	ACIDO ASCÓBICO 500MG	CPR	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
2	ACIDO ASCÓBICO GOTAS	FR	10000	R$ 0,72	R$ 7.200,00
3	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	10000	R$ 0,03	R$ 300,00
4	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML	FR	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
5	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML	FR	2000	R$ 1,30	R$ 2.600,00
6	AMINOFILINA 200MG	CPR	5000	R$ 0,07	R$ 350,00
7	AZITROMICINA 500MG	CPR	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
8	AZITROMICINA SUSP. 40MG/ML	FR	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
9	AMOXICILINA 500MG	CPR	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
10	AMOXICILINA SUSP. 250MG/60ML	FR	5000	R$ 1,60	R$ 8.000,00
11	AMOXICILINA+ ÁCIDO CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	CPR	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
12	AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	FR	700	R$ 2,20	R$ 1.540,00
13	ALBENDAZOL 400MG	CPR	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
14	ALBENDAZOL SUSP.	FR	1500	R$ 0,83	R$ 1.245,00
15	AMPICILINA COMP. 500MG	CPR	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
16	AMPICILINA SUSP.	FR	1500	R$ 1,85	R$ 2.775,00
17	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	CPR	15000	R$ 1,38	R$ 20.700,00
18	BENZOATO DE BENZILA USO TOPICO	FR	600	R$ 1,52	R$ 912,00
19	BETAMETASONA + GENTAMICINA	BIS	3000	R$ 3,59	R$ 10.770,00
20	BETAMETAZONA POMADA	BIS	5000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	FR	2000	R$ 0,83	R$ 1.660,00
22	BROMETO DE FENOTEROL	FR	2000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	FR	6000	R$ 0,85	R$ 5.100,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	FR	12000	R$ 0,72	R$ 8.640,00
25	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	FR	6000	R$ 2,30	R$ 13.800,00
MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 119.122,00**
LOTE 2 MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
26	CEFALEXINA 500MG	CPR	30000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
27	CINARIZINA 25MG	CPR	10000	R$ 0,04	R$ 400,00
28	CINARIZINA 75MG	CPR	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
29	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR	BIS	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
30	CETOCONAZOL 200MG	CPR	25000	R$ 0,09	R$ 2.250,00

31	COMPLEXO B COMP.	CPR	25000	R$ 0,06	R$ 1.500,00
32	COMPLEXO B GOTAS	FR	5000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
33	CLOTRIMAZOL CREME	BIS	2000	R$ 2,55	R$ 5.100,00
34	CIMETIDINA 200MG	CPR	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
35	CIPLOFLORXARCINO COMP. 500MG	CPR	20000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
36	CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 9,4G	ENV	5000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
37	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
38	DEXAMETAZONA CREME 10G	BIS	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
39	DEXAMETAZONA	CPR	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
40	DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 0,4MG/ML	FR	5000	R$ 0,94	R$ 4.700,00
41	DEXCLORFENIRAMINA	CPR	3000	R$ 0,06	R$ 180,00
42	DIPIRONA GOTAS	FR	8000	R$ 0,63	R$ 5.040,00
43	DIPIRONA 500MG	CPR	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
44	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	FR	5000	R$ 0,84	R$ 4.200,00
45	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	CPR	60000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
46	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CPR	60000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
47	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	FR	5000	R$ 1,72	R$ 8.600,00
48	ERITROMICINA 250MG	CPR	25000	R$ 0,31	R$ 7.750,00
49	ERITROMICINA SUSP.	FR	3000	R$ 1,08	R$ 3.240,00
50	ESTROGENIO CONJUGADO CREME 0,625MG/G	BIS	2000	R$ 11,60	R$ 23.200,00
MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 106.260,00**
LOTE 3 MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
51	ESTROGENIO CONJUGADO	CPR	15000	R$ 0,39	R$ 5.850,00
52	FLUCONAZOL 150MG	CPR	5000	R$ 0,24	R$ 1.200,00
53	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	1000	R$ 0,97	R$ 970,00
54	METROCLOPAMIDA GOTAS 10ML	FR	6000	R$ 0,60	R$ 3.600,00
55	METROCLOPAMIDA 10MG	CPR	5000	R$ 0,05	R$ 250,00
56	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 60G	BIS	6000	R$ 2,12	R$ 12.720,00
57	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BIS	6000	R$ 2,12	R$ 12.720,00
58	METRONIDAZOL SUSP. 80ML	FR	6000	R$ 1,22	R$ 7.320,00
59	METRONIDAZOL	CPR	15000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
60	MELOXICAN 7,5MG	CPR	7000	R$ 0,24	R$ 1.680,00
61	MELOXICAN 15MG	CPR	7000	R$ 0,27	R$ 1.890,00
62	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FR	3000	R$ 1,42	R$ 4.260,00
63	MEBENDAZOL 100MG	CPR	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
64	MUCATO DE ISOMETEPTENO+DIPIRONA SÓDICA+CAFEÍNA ANIDRA	CPR	20000	R$ 0,82	R$ 16.400,00
65	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR	10000	R$ 1,51	R$ 15.100,00
66	NIMESULIDA 100MG	CPR	50000	R$ 0,29	R$ 14.500,00
67	NEOMICINA CREME	BIS	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
68	NISTATINA CREME	BIS	2000	R$ 2,13	R$ 4.260,00
69	NISTATINA SUSP.	FR	2000	R$ 1,22	R$ 2.440,00
70	NORFLOXACINO	CPR	25000	R$ 0,24	R$ 6.000,00
71	ÓLEO DE GIRASSOL	FR	1000	R$ 12,60	R$ 12.600,00
72	ÓLEO MINERAL	FR	10000	R$ 1,22	R$ 12.200,00
73	OMEPRAZOL 20MG	CPR	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
74	OMEPRAZOL 40MG	CPR	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
75	PROMETAZINA 25MG	CPR	15000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 150.760,00**
LOTE 4 MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
76	PARACETAMOL GOTAS 200MG/15ML	FR	6000	R$ 0,62	R$ 3.720,00
77	PARACETAMOL 500MG	CPR	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
78	PIROXICAM 20MG	CPR	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
79	PREDNISONA 5MG	CPR	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
80	PREDNISONA 20MG	CPR	15000	R$ 0,06	R$ 900,00
81	POLIVITAMÍNICO XAROPE	FR	9000	R$ 1,12	R$ 10.080,00
82	PERGAMANATO DE POTASSIO	CPR	8000	R$ 0,04	R$ 320,00
83	RANITIDINA 150MG	CPR	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
84	SULFAMETAXAZOL SUSP.	FR	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
85	SULFAMETAXAZOL	CPR	10000	R$ 0,04	R$ 400,00
86	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG	FR	8000	R$ 3,90	R$ 31.200,00
87	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	2000	R$ 0,77	R$ 1.540,00
88	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
89	SULFATO FERROSO SUSP. 25MG/ML, SOL. ORAL FR. 80ML	FR	5000	R$ 0,83	R$ 4.150,00
90	SABULTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 10ML	FR	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
91	SECNIDAZOL 1G	CPR	6000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
92	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL	FR	2000	R$ 0,93	R$ 1.860,00
93	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	20000	R$ 0,41	R$ 8.200,00
94	SINVASTANTINA 10MG	CPR	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
95	SINVASTANTINA 20MG	CPR	30000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
96	SULFAMETAXAZOL SUSP.	FR	6000	R$ 1,20	R$ 7.200,00
97	SULFAMETAXAZOL 500MG	CPR	6000	R$ 0,04	R$ 240,00
98	TETRACICLINA CREME VAGINAL	BIS	1000	R$ 2,42	R$ 2.420,00
99	TETRACICLINA SUSP.	FR	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
100	TETRACICLINA 500MG	CPR	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
101	TENOXICAM 40MG	CPR	20000	R$ 0,31	R$ 6.200,00
102	TIABENDAZOL CREME	BIS	20000	R$ 1,51	R$ 30.200,00
MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 127.960,00**
MEDICAÇÃO DE HIPERDIA					
LOTE 1 MEDICAÇÃO HIPERDIA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
1	ANLODIPINO 10MG	CPR	25000	R$ 0,05	R$ 1.250,00
2	ANLODIPINO 5MG	CPR	25000	R$ 0,04	R$ 1.000,00
3	ATENELOL 25MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
4	ATENOLOL 50MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
5	ASS INFANTIL 100MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
6	CAPTOPRIL 25MG	CPR	80000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
7	CAPTOPRIL 50MG	CPR	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00

8	DIGOXINA 0,25MG	CPR	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
9	ENALAPRIL 10MG	CPR	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
10	ENALAPRIL 20MG	CPR	50000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
11	FUROZEMIDA 40MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
12	GLIBENCLAMINA 5MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
13	HIDROCLOTIAZIDA 25MG	CPR	80000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
14	HIDROCLOTIAZIDA 50MG	CPR	40000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
15	ISOSSORBIDA 5MG	CPR	20000	R$ 0,28	R$ 5.600,00
16	LOSARTANA 100MG	CPR	25000	R$ 0,16	R$ 4.000,00
17	LOSARTANA 50MG	CPR	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
18	METILDOPA 500MG	CPR	25000	R$ 0,14	R$ 3.500,00
19	METILDOPA 250MG	CPR	25000	R$ 0,14	R$ 3.500,00
20	METFORMINA 500MG	CPR	25000	R$ 0,05	R$ 1.250,00
21	METFORMINA 850MG	CPR	25000	R$ 0,06	R$ 1.500,00
22	NIFEDIPINO 10MG	CPR	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
23	NIFEDIPINO 20MG	CPR	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
24	PROPANALOL 40MG	CPR	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
25	PROPANALOL 20MG	CPR	20000	R$ 0,04	R$ 800,00
MEDICAÇÃO DE HIPERDIA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 53.500,00**
MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA					
LOTE 1 MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
1	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 500MG	AMP	5000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
2	ABD 10ML	AMP	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
3	ADRENALINA INJETÁVEL	AMP	4000	R$ 0,95	R$ 3.800,00
5	AMINOFILINA INJETÁVEL	AMP	1500	R$ 0,44	R$ 660,00
6	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	AMP	2000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PREPARO P/ USO INJETÁVEL	AMP	2000	R$ 2,02	R$ 4.040,00
8	ANTICOAGULANTE	FR	20	R$ 10,08	R$ 201,60
9	BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL	AMP	5000	R$ 0,56	R$ 2.800,00
10	BUSCOPAN COMPOSTO INJETÁVEL	AMP	5000	R$ 0,45	R$ 2.250,00
11	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMP	5000	R$ 1,35	R$ 6.750,00
12	BENZILPENICILINA 600 UI	AMP	5000	R$ 1,18	R$ 5.900,00
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL	FR	200	R$ 1,00	R$ 200,00
14	BROMETO DE HIPRATROPIO	FR	200	R$ 1,02	R$ 204,00
15	CARBOGEL 5.000ML	FR	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
16	CIMETIDINA INJETÁVEL	AMP	500	R$ 0,32	R$ 160,00
17	COMPLEJO B INJETÁVEL	AMP	5000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
18	CEFALOTINA SODICA INJETÁVEL 1G	AMP	4000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
19	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMP	2000	R$ 3,57	R$ 7.140,00
20	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL	AMP	2000	R$ 2,90	R$ 5.800,00
21	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA	BIS	1000	R$ 2,02	R$ 2.020,00
22	COLAGENASE	BIS	1000	R$ 10,90	R$ 10.900,00
23	CLOROFENICOL 1G INJETÁVEL	AMP	100	R$ 1,95	R$ 195,00
24	DIPIRONA INJ.	AMP	5000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
25	DEXAMETAZONA INJ.	AMP	5000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
26	DECADRON 4MG INJ	AMP	5000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
27	DECADRON 2MG INJ.	AMP	5000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
28	DICLOFENACO POTASSICO INJ.	AMP	5000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
29	DICLOFENACO SÓDICO INJ.	AMP	5000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 87.220,60**
LOTE 2 MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT**	**V. TOT**
30	ESPIRONOLACTONA 100 MG INJ	AMP	500	R$ 1,30	R$ 650,00
31	FUROSEMIDA INJ.	AMP	5000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
32	GETAMICINA 80MG INJ	AMP	5000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
33	GETAMICINA 40MG INJ	AMP	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
34	GETAMICINA 20MG INJ	AMP	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
35	GLICOSE 50% INJ	AMP	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
36	GLICOSE 25% INJ	AMP	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
37	HIDROCORTISONA 500 MG INJ.	AMP	2000	R$ 3,03	R$ 6.060,00
38	HIDROCORTISONA 100 MG INJ	AMP	2000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
39	HIDERGIN INJ.	AMP	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
40	IPSILON 1G INJ.	AMP	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
41	LIDOCAINA 2% INJ	AMP	200	R$ 2,83	R$ 566,00
43	METERGIN 0,2MG INJ.	AMP	100	R$ 9,40	R$ 940,00
44	METROCLOPRAMIDA 5MG INJ	AMP	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
45	OMEPRAZOL INJ	AMP	100	R$ 4,43	R$ 443,00
46	PROMETAZINA INJ. 50 MG / 2 ML	AMP	2000	R$ 0,46	R$ 920,00
47	PROCAINA 400UI	AMP	2000	R$ 1,18	R$ 2.360,00
48	PETIDINA INJ.	AMP	100	R$ 0,96	R$ 96,00
49	RANITIDINA INJ. 25MG/ML	AMP	2000	R$ 0,33	R$ 660,00
50	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	BIS	200	R$ 2,30	R$ 460,00
51	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	UND	5000	R$ 1,60	R$ 8.000,00
52	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	UND	5000	R$ 1,72	R$ 8.600,00
53	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	5000	R$ 1,60	R$ 8.000,00
54	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UND	5000	R$ 1,70	R$ 8.500,00
55	SORO RINGER SIMPLES 500MG	UND	5000	R$ 1,61	R$ 8.050,00
56	SORO RINGER LACTATO 500MG	UND	5000	R$ 1,59	R$ 7.950,00
57	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FR	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
58	VITAMINA K INJ	AMP	1000	R$ 0,56	R$ 560,00
MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA			**TOTAL DO LOTE**		**R$ 78.545,00**
		TOTAL GLOBAL FINAL DOS LOTES >>>			**R$ 723.367,60**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Órgão: 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– SAÚDE NA FAMILIA ; **Projeto/Atividade**: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento.; **Órgão:** 003- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Unidade:** 019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10- SAÚDE ; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 009– ATENÇÃO BASICA. ; **Projeto/Atividade**: 2025 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de consumo, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA P'RETA/RN, 28 de fevereiro de 2014.

Contratante:
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Contratado(a):
ANTÔNIO WILLIAN COSTA JUNIOR
Necy G. da Silva - ME

Gestor da Presente Ata:
ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Secretario Municipal de Administração.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:4745B1AD

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 0006/2014.
Licitação: Pregão nº 006/2014.
Assunto: Contratação de empresa especializada para a o fornecimento de gêneros alimentícios dos programas sociais da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Secretária Municipal de Saúde do município de Pedra Preta

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ/MF nº 16.874.662-0001-20**, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Cruzeiro do Sul - Box n° 42 – Santos Reis CEP: 59141-090, neste ato representada pelo represetante Legal, Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, CPF nº 030.703.894-73, adjudicatária do Pregão nº 006/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **(gêneros alimentícios)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

DESCRIMINAÇÃO				COMÉRCIO PIONEIRO	
Item	**Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**vlr unt**	**Total**
1	Açúcar; refinado granulado	Kg	5.000	R$ 2,23	R$ 11.150,00
2	Colorífico (tipo colorau);	Kg	500	R$ 4,74	R$ 2.370,00
3	Flocos de milho; pré-cozido;	Kg	5.000	R$ 1,83	R$ 9.150,00
4	Leite em pó integral;	Kg	3.000	R$ 23,00	R$ 69.000,00
5	Leite intregal tipo Longa Vida	Litro	2.000	R$ 3,85	R$ 7.700,00
6	Leite desnatado tipo Longa Vida	Litro	300	R$ 3,85	R$ 1.155,00
7	Leite pasteurizado tipo " C "	Litro	1.000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
8	Macarrão vitaminado;	Kg	5.000	R$ 4,35	R$ 21.750,00
9	Proteína texturizada de soja; cor branca;	Kg	1500	R$ 7,78	R$ 11.670,00
10	Sal refinado; iodado;	Kg	300	R$ 0,70	R$ 210,00
18	Doce de Leite em tablete/ pacote com 10 unidade	Unid.	9	R$ 3,05	R$ 27,45
20	Essênsia de Baunilha	Lt.	2	R$ 19,44	R$ 38,88
23	Fermento Fresco 500 gm	Unid.	22	R$ 10,74	R$ 236,28
27	Macarrão Parafuso/ pacote com 500 gm	Pct	32	R$ 3,89	R$ 124,48
34	Polvilho azedo	Kg	14	R$ 6,04	R$ 84,56
35	Polvilho doce	Kg	14	R$ 6,04	R$ 84,56
41	Arroz parbolizado, longo, fino	Kg	5.000	R$ 2,90	R$ 14.500,00
42	Cereal à base de milho	Unid	500	R$ 12,25	R$ 6.125,00
43	Cereal à base de arroz	Unid	500	R$ 12,25	R$ 6.125,00
44	Cereal à base de aveia	Unid	500	R$ 12,25	R$ 6.125,00
47	Margarina; com 80% de lipídios;	Kg	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
48	Óleo de soja refinado;	Lata	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
49	Tempero completo; concentrado;	Unid.	2.000	R$ 1,55	R$ 3.100,00
50	Biscoito doce tipo Maria;	Kg	5000	R$ 7,99	R$ 39.950,00
51	Biscoito salgado tipo cream-cracker;	Kg	5.000	R$ 7,99	R$ 39.950,00
66	Achocolatado em pó instantâneo,	Pct	3.000	R$ 3,99	R$ 11.970,00
67	Caldo de galinha em tablete, Caixa com 06 unidades.	Caixa	3.000	R$ 2,69	R$ 8.070,00
112	Bebida láctea tipo iogurte	Lt	20.000	R$ 3,69	R$ 73.800,00
				TOTAL	**R$ 352.156,21**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade:** 008 – Secretária Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 366 – Educação de Jovens e Adultos; **Programa:** 0042 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade**: 2055 – Programa de Jovens e Atultos-EJA; **Subfunção:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 0046 – Ensino Infantil; **Projeto/Atividade**: 2054 – Man. Do Ensino Infantil; **Projeto/Atividade**: 2045 – Programa Nacional Alimentação Escolar-PNAEC; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade**: 2049 – Salário Educação; **Projeto/Atividade**: 2044 – PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar; **Projeto/Atividade**: 2043 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa**: **33.90.30.00.00** – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 28 de fevereiro de 2014.

Contratante:
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Contratado(a):
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - ME

Gestor da Presente Ata:
ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Secretario Municipal de Administração.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:0B176009

